



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIV

Edição Digital nº 10011 | 86 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 18 de Agosto de 2017

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	37
Procuradoria Geral do Estado	39

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	40
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	43
Secretaria da Comunicação Social	51
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social....	52
Secretaria da Educação	53
Secretaria da Saúde	59
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	59
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	59
Secretaria de Infraestrutura e Logística	80
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	81
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	81
Coordenação da Receita do Estado	82
Sociedades de Economia Mista	82

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	82
Em Tempo	83



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Casa Militar
Élio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Joel Samways Neto

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edgar Bueno

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Deonilson Roldo
Dirce Maria Reinehr

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Hatsuo Fukuda

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antônio Carlos Bonetti
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Juraci Barbosa Sobrinho
Rosangela Heinz Gavinho Ferraz

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Francisco José Batista da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 19.099

Data 17 de agosto de 2017

Denomina Enio Delgado o viaduto localizado no entroncamento da PR-151 com a PR-092, no Município de Jaguariaíva.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Enio Delgado o viaduto localizado no entroncamento da PR-151 com a PR-092, no Município de Jaguariaíva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de agosto de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Pedro Lupion
Deputado Estadual

76996/2017

DECRETO Nº 7589

Promove Auditores Fiscais da Coordenação da Receita do Estado – CRE, na forma especificada neste Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 14.766.976-3 e 14.155.190-6,

Resolve promover, de acordo com o art. 34 da Lei Complementar nº 131, de 28 de setembro de 2010, os Auditores Fiscais da Coordenação da Receita do Estado – CRE, relacionados no Anexo Único, na forma que especifica.

Curitiba, em 15 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

“REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO”

-Incluindo protocolo nº 14.155.190-6-

77199/2017

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 7589/2017

NOME	RG Nº	PROMOÇÃO DE	PARA	A PARTIR DE
BEATRIZ DO C. LANGIANO GEISER	13.743.618-3	AF-A	AF-D	15/1/2017
CILNEI ALFREDO T. DE ANDRADE	7.893.726-2	AF-A	AF-C	15/1/2017
CRISTIANO FORNARI COLPANI	13.786.230-1	AF-A	AF-C	15/1/2017
DANIEL BARBOSA GOMES	13.751.556-3	AF-A	AF-D	15/1/2017
DANIEL YUTAKA YAMAMOTO	13.697.461-0	AF-A	AF-C	15/1/2017
DAVID SARAIVA FARIAS FERNANDES	13.817.183-3	AF-A	AF-D	15/1/2017
EDUARDO GOMES DA SILVA	13.812.805-9	AF-A	AF-C	15/1/2017
EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	9.608.017-4	AF-A	AF-C	15/1/2017
FABER DE CASTRO ANDRADE	13.719.191-1	AF-A	AF-C	15/1/2017
FELIPE VAZ DOS REIS	13.740.919-4	AF-A	AF-D	15/1/2017
FELIPE ZERAIA LIMA	13.817.166-3	AF-A	AF-C	15/1/2017
FELIPPE ALEXANDRE ARAGÃO SILVA	13.809.493-6	AF-A	AF-C	15/1/2017
GILBERTO HIDEKI HIRATOMI	7.602.017-5	AF-A	AF-C	15/1/2017
JOAO OSWALDO MAZUR	6.145.035-1	AF-A	AF-C	15/1/2017
JULIANO BRUN BINDER	6.603.797-5	AF-A	AF-D	15/1/2017
JULIO CESAR ANTONETO	8.395.800-6	AF-A	AF-C	15/1/2017
LEONARDO MARCON	8.812.176-7	AF-A	AF-C	15/1/2017
HUGO TANAKA JUNIOR	13.815.765-2	AF-A	AF-C	15/1/2017
LUCIANO KENJI TAHO	6.429.988-3	AF-A	AF-C	15/1/2017
LUCINDA TERESA B. SARDINHA	13.741.395-7	AF-A	AF-C	15/1/2017
MARCEL GIOVANI KROETZ	7.567.733-2	AF-A	AF-D	15/1/2017
MARCELO UEDA	7.953.224-0	AF-A	AF-C	15/1/2017
MARCO ANT. M. CANEDO DOS SANTOS	10.967.338-2	AF-A	AF-C	15/1/2017
MARCO TULIO C. B. HONAISSER	13.816.096-3	AF-A	AF-C	15/1/2017
MARCONI BENETTI R. DA CUNHA	8.830.614-7	AF-A	AF-C	15/1/2017
MARCOS SCHUTZENBERGER TORRES	12.882.380-8	AF-A	AF-D	15/1/2017
MATEUS MENDONÇA BOSQUE	13.793.368-3	AF-A	AF-C	15/1/2017

PEDRO DE OLIVEIRA CRONEMBERGER	13.809.492-8	AF-A	AF-D	15/1/2017
RICARDO LAINNA CAMPOS	13.793.663-1	AF-A	AF-D	15/1/2017
ROBERTO MANTOVANI DE FELIPE	13.807.833-7	AF-A	AF-C	15/1/2017
RODRIGO ALBERTO DE OLIVEIRA	6.799.380-2	AF-A	AF-C	15/1/2017
RONALDO LUCHI	13.784.787-6	AF-A	AF-C	15/1/2017
VINICIUS TEIBEL SANT'ANA	9.421.308-8	AF-A	AF-D	15/1/2017
WANG JING	8.512.508-7	AF-A	AF-C	15/1/2017
ERICO RENATO OLIVEIRA DE ALMEIDA	14.034.330-7	AF-A	AF-C	28/1/2017
MARIO SERGIO DA SILVA BRITO	13.809.461-8	AF-A	AF-D	11/2/2017
FABIO MARTINEZ GOMES	13.739.661-0	AF-A	AF-C	12/3/2017
ADRIANA ELISSA NOTOYA	6.421.581-7	AF-A	AF-D	18/6/2017
ALAN GIMENEZ RIBEIRO	11.045.478-3	AF-A	AF-C	18/6/2017
ALAN SEITI HOSHINO	13.743.903-4	AF-A	AF-C	18/6/2017
ALINE SANT ANNA DE OLIVEIRA	13.737.880-9	AF-A	AF-D	18/6/2017
ALINE STOCK GRISARD	9.834.252-4	AF-A	AF-C	18/6/2017
CARLYLE LOPES STEINSTRASSER	5.132.031-0	AF-A	AF-C	18/6/2017
CAROLINE GRIMM	7.124.792-9	AF-A	AF-C	18/6/2017
CLEVERSON BARROS DOS SANTOS	5.664.103-3	AF-A	AF-C	18/6/2017
EVANUEL DA SILVA PEREIRA	13.963.201-0	AF-A	AF-C	18/6/2017
FELIPE MORO MARTINS	8.328.676-8	AF-A	AF-C	18/6/2017
GABRIEL ARGOLLO MATOS ROCHA	13.740.937-2	AF-A	AF-D	18/6/2017
GERSON RIBEIRO	4.173.624-0	AF-A	AF-C	18/6/2017
GUILHERME MORAES VIEIRA	13.976.950-3	AF-A	AF-C	18/6/2017
GUSTAVO LEO PUCHALSKI	5.364.715-4	AF-A	AF-D	18/6/2017
JAMES VANIN DE ANDRADE	3.532.247-7	AF-A	AF-C	18/6/2017
JEANDERSON CAVALHEIRO DOS SANTOS	7.994.695-8	AF-A	AF-C	18/6/2017
JOSE MARCOS GRABICOSKI	4.851.368-9	AF-A	AF-D	18/6/2017
LEONARDO VEIGA B. GARIBALDI	13.919.585-0	AF-A	AF-C	18/6/2017
MAILSON BRITO DA COSTA	13.929.597-8	AF-A	AF-C	18/6/2017
MARCELO ALVES FAGUNDES	13.702.865-4	AF-A	AF-C	18/6/2017
MARCIO LUIS TRENTIN	6.326.992-1	AF-A	AF-C	18/6/2017
MICHELE FRIZZO ENRIQUEZ DAPIEVE	7.751.808-8	AF-A	AF-C	18/6/2017
MIRIAM DE ATHAYDE BURGER	1.976.780-9	AF-A	AF-C	18/6/2017
PAULO GONCALVES DA SILVA	6.820.244-2	AF-A	AF-C	18/6/2017
PAULO HENRIQUE SOUTO E SILVA	13.981.548-3	AF-A	AF-C	18/6/2017
PAULO SILVA DOS SANTOS	13.973.347-9	AF-A	AF-C	18/6/2017
RAFAEL GESSELE	13.947.027-3	AF-A	AF-C	18/6/2017
RAFAEL HAMMERSCHMIDT ESTRUGALA	7.736.435-8	AF-A	AF-C	18/6/2017
RAFAEL TORRES DA SILVA	13.934.684-0	AF-A	AF-C	18/6/2017
RODRIGO COUTO FRIOZI	13.954.138-3	AF-A	AF-C	18/6/2017
SERGIO RICARDO VERISSIMO THOM	6.843.380-0	AF-A	AF-C	18/6/2017
TARSILA CAMARGO NARDELLI DO VALLE	13.040.856-7	AF-A	AF-C	18/6/2017
TERCIO RHODES MAGALHAES SILVA	13.932.470-6	AF-A	AF-C	18/6/2017
WAGNER FERNANDES DE CARVALHO	6.397.234-7	AF-A	AF-C	18/6/2017
WALTER EVANDRO ZARI	7.690.312-3	AF-A	AF-C	18/6/2017
DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES	14.159.170-3	AF-A	AF-C	30/6/2017
THIAGO BOAVENTURA G. SERAFIM	14.021.093-5	AF-A	AF-C	2/7/2017

77201/2017

DECRETO Nº 7595

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, a pedido, FERNANDO APARECIDO JULIÃO, RG nº 7.249.354-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil, a partir de 30 de julho de 2017.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

77206/2017

DECRETO Nº 7596

Promove alterações no Decreto nº 4.189, de 25 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos III, V e VI, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1.º Ficam inseridos os §§ 6º e 7º ao art. 1.º do Decreto nº 4.189, de 25 de maio de 2016, com a seguintes redações:

“6.º Fica delegada ao Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento a competência para celebrar convênios e instrumentos congêneres.

§ 7.º A delegação de que trata o § 6.º deste artigo abrange apenas os ajustes que foram previamente submetidos ao Secretário Chefe da Casa Civil, e que recebam juízo positivo de conveniência e oportunidade para fins de tramitação.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

77207/2017

DECRETO Nº 7597

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, a pedido, RICARDO DE OLIVEIRA MELLO, RG nº 2.216.317-5, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 11 de agosto de 2017.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

77208/2017

DECRETO Nº 7598

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDMON LUIZ SOUZA, RG nº 5.215.790-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 5-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

77211/2017

DECRETO Nº 7599

Aprova o Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando o disposto na Lei nº 18.913, de 6 de dezembro de 2016, bem como o contido no protocolado sob nº 14.753.571-6,

DECRETA:

Art. 1º Aprova o Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.220, de 03 de novembro de 1994.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

77214/2017

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7599 /2017

REGULAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR, criado pela Lei nº 5.652, de 6 de outubro de 1967, é uma Entidade Autárquica Estadual, com personalidade jurídica de direito público, dotada de patrimônio e receita próprios, com autonomia administrativa, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Parágrafo único. Neste Regulamento são consideradas equivalentes as expressões “Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, “IPEM/PR” e “Autarquia”.

Art. 2º O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR, nos termos de Lei Federal nº 9.933, de 11 de dezembro de 1999, vincula-se tecnicamente ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, INMETRO, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e administrativamente à Secretaria de Estado a que estiver vinculada.

Art. 3º Ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, que tem por finalidade executar, no âmbito do Estado do Paraná, a política nacional de Metrologia e Avaliação da Conformidade dos Produtos e Serviços de acordo com a legislação federal, compete:

I – a execução das atividades metrológicas, compreendendo a supervisão, coordenação e controle dos serviços inerentes à verificação e fiscalização de pesos e medidas, bem como dar cumprimento às Leis, Decretos, Portarias, Regulamentos e Instruções pertinentes;

II – a inspeção, a verificação e fiscalização de produtos e serviços objeto de regulamentos técnicos;

III – o procedimento de exames e verificações iniciais, periódicas e eventuais em instrumentos de medir e medidas materializadas, expedindo os competentes e correspondentes Certificados;

IV – a fiscalização em mercadorias pré-medidas nos termos das normas em vigor;

V – a fiscalização em produtos têxteis, de acordo com os regulamentos;

VI – a ação no sentido do emprego correto e exclusivo das unidades legais e seus respectivos símbolos, em conformidade com o Sistema Internacional de Unidades;

VII – a prestação de serviços de Calibração de Instrumentos e Padrões, Ensaio de Produtos e Desenvolvimento de novas técnicas de medição e Ensaio;

VIII – a instauração de processos administrativos oriundos de infrações à legislação metrológica, da avaliação da conformidade e de produtos têxteis;

IX – a cobrança dos valores monetários provenientes de taxa metrológica, multas aplicadas e demais serviços realizados;

X – a celebração de convênios e contratos com entidades públicas ou privadas, em conformidade com a legislação vigente e pertinente a matéria de sua competência;

XI – a disseminação da cultura metrológica;

XII – a realização de outras atividades pertinentes ou implícitas nas suas finalidades.

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

Art. 4º O patrimônio do IPEM/PR é constituído por bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado do Paraná que estejam sob sua utilização, bem como de outros bens que lhe forem destinados e dos que venha a adquirir, como:

- I** – bens móveis, imóveis, títulos e direitos que forem adquiridos, doados ou legados;
- II** – fundos especiais e saldos dos exercícios financeiros que forem transferidos para a conta patrimonial;
- III** – bens e direitos que adquirir com seus recursos;
- IV** – auxílios, doações, legados e quaisquer contribuições oriundas de pessoas jurídicas, físicas, públicas ou privadas.

§1º Em caso de extinção do IPEM/PR, os bens e direitos serão incorporados ao patrimônio do Estado.

§2º O IPEM/PR poderá fazer investimentos visando a valorização patrimonial e a obtenção de rendas aplicáveis à realização de suas finalidades, ouvido o Conselho de Administração.

Art. 5º O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR tem sua sede e foro na cidade de Curitiba e competência em todo o território do Estado do Paraná, gozando dos mesmos privilégios reconhecidos à Fazenda Pública, nestes incluídos:

- I** – privacidade de Foro;
- II** – isenção de custos processuais;
- III** – prazos processuais computados de acordo com o art. 183 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);
- IV** – impenhorabilidade e imprescritibilidade de seus bens;
- V** – imunidade tributária na forma da Constituição Federal.

CAPÍTULO II DA RECEITA

Art. 6º Constituem receitas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR:

- I** – as dotações consignadas no orçamento do Estado ou de outras entidades públicas;
- II** – o produto da cobrança da taxa metrológica e das penalidades aplicadas;
- III** – as receitas resultantes da prestação de serviços e outras receitas operacionais;
- IV** – o resultado de aplicações financeiras, juros e atualizações monetárias;
- V** – o produto da receita patrimonial;
- VI** – as receitas oriundas das alienações de materiais permanente e de consumo inservíveis;
- VII** – os auxílios, subvenções, empréstimos, contribuições, ou dotações Federais, Estaduais, Municipais ou privadas, bem como oriundas de convênios, convenções e/ou acordos celebrados;
- VIII** – as doações, legados e rendimentos de outras fontes;
- IX** – outras receitas eventuais e extraordinárias.

TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º A estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR compreende:

I – Nível de Direção

- a) Conselho de Administração
- b) Diretoria

II – Nível de Assessoramento

- a) Gabinete - GABIN
- b) Assessoria Jurídica - ASJUR
- c) Assessoria Técnica
 - 1. Área de Planejamento – ASPLA
 - 2. Área de Comunicação – ASCOM
 - 3. Área de Projetos – ASPRO
- d) Ouvidoria - OUVID
- e) Corregedoria - COREG

III – Nível de Execução

- a) Diretoria Administrativo-Financeira – DIRAF
 - 1. Gerência Administrativa – GERAD
 - 2. Gerência Financeira – GEFIN
 - 3. Gerência de Recursos Humanos – GEREH
 - 4. Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN
- b) Diretoria de Metrologia e Qualidade – DIMEQ
 - 1. Gerência de Fiscalização – GEFIS
 - 2. Gerência de Verificação Metrológica – GEVEM
 - 3. Gerência de Calibração e Ensaios – GECEN
 - 4. Gerência de Pré-Medidos – GEMED
 - 5. Gerência de Avaliação Técnica – GEATE

IV – Nível de Autuação Regional

- a) Gerências Regionais

Parágrafo único. A representação gráfica desta estrutura está representada no organograma anexo a este Regulamento.

Art. 8º O detalhamento da estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná será fixado através do Regimento Interno aprovado por ato do Diretor-Presidente da Entidade, após apreciação do Conselho de Administração e pronunciamento oficial da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

TÍTULO IV

DO CAMPO FUNCIONAL DA UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I A NÍVEL DE DIREÇÃO

Seção I Do Conselho de Administração

Art. 9º O Conselho de Administração, órgão colegiado de deliberação e orientação superior, encarregado de formular a política de ação do IPEM/PR, de acompanhar a sua execução e de avaliar o desempenho no cumprimento de seus objetivos institucionais, é constituído de seis membros, a saber:

- I –** o Secretário da pasta a que estiver vinculada, como Presidente;

II – o Diretor-Presidente do IPEM/PR, como Secretário Executivo;
III – o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
IV – um representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP;
V – um representante da Federação do Comércio do Estado do Paraná - FECOMÉRCIO;
VI – um representante dos servidores do IPEM/PR, eleito na forma da Lei nº 8096, de 14 de junho de 1985, alterada pela Lei nº 8681, de 30 de dezembro de 1987, e regulamentada pelo Decreto nº 6343, de 18 de setembro de 1985.

§º 1º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, ou por solicitação de um terço de seus membros.

§ 2º Os membros referidos nos incisos IV, V e VI, serão nomeados pelo Governador do Estado do Paraná, para um mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

§ 3º O desempenho das funções dos membros do Conselho de Administração não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado ao Estado.

§º 4º O Conselho de Administração funcionará com a presença mínima de três membros, e suas deliberações serão tomadas, por maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, além de voto comum, o de qualidade.

§ 5º O Diretor Administrativo-Financeiro e o Diretor de Metrologia e Qualidade, do IPEM/PR participarão das reuniões do Conselho, com direito a voz, porém, sem direito a voto.

Art. 10. Ao Conselho de Administração, nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, cabe:

I – a aprovação previamente de:

a) planos e programas de trabalho, bem como o orçamento de despesas e investimentos, e suas alterações significativas;

b) intenções de contratação de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento;

c) atos de organização que introduzem alterações de substância no modelo organizacional formal do IPEM/PR;

d) taxas e tabelas relativas e serviços, produtos e operações de interesse público;

e) programas e campanhas de divulgação e publicidade;

f) atos de desapropriação e de alienação;

g) balanços e demonstrativos de prestação de contas e de aplicação de recursos orçamentários e extra orçamentários;

h) quadro de pessoal da Autarquia.

II - a promoção do controle contábil e de legitimidade por meio de jornadas de auditorias, de periodicidade e incidências variáveis, sobre atos administrativos relacionados a despesas, receita, patrimônio, pessoal e material.

Parágrafo único. A Auditoria, sempre que possível, terá sentido preventivo e será conduzida através de auditores independentes, devidamente habilitados, correndo as despesas por conta do IPEM/PR.

Seção II **Da Diretoria**

Art. 11. A Diretoria é o órgão de administração geral da Autarquia, cabendo-lhe, em nível superior, a organização, o planejamento, a orientação, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das suas atividades.

§ 1º A Diretoria é constituída de 1 (um) Diretor-Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, nomeados pelo Governador do Estado, por proposta do Secretário de Estado da pasta a que estiver vinculada.

§ 2º O Diretor de Metrologia e Qualidade e as demais chefias das unidades organizacionais integrantes da estrutura do IPEM/PR, serão designados por ato do Diretor Presidente da Entidade.

§ 3º O Diretor Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Diretor Administrativo-Financeiro, e, na ausência deste, pelo Diretor de Metrologia e Qualidade.

§ 4º O Diretor Administrativo-Financeiro e o Diretor de Metrologia e Qualidade serão substituídos um pelo outro nos seus impedimentos legais ou eventuais.

Art. 12. Compete à Diretoria:

I – o cumprimento e fazer cumprir este Regulamento e as deliberações do Conselho de Administração;

II – a promoção das medidas necessárias para condução das ações desenvolvidas pela Autarquia;

III – a fixação da política da instituição, para o cumprimento de suas finalidades, ouvido o Conselho de Administração;

IV – a gestão do orçamento-programa anual e suas revisões, bem como a execução de projetos de planos de investimentos, ouvido o Conselho de Administração;

V – o estabelecimento de diretrizes para elaboração dos planos e programas de trabalho da Autarquia;

VI – a gestão de todos os serviços de responsabilidade direta ou indireta da Autarquia.

§ 1º A nenhum Diretor é lícito usar o nome do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, para contrair, em nome dele, obrigações de favor, tais como financiamentos, avais e endossos.

§ 2º Todos os títulos ou documentos, que importem em compromissos financeiros para ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, serão assinados pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

Seção III Do Diretor-Presidente

Art. 13. Ao Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, além das atribuições constantes do art. 43 da Lei nº 8.485/87 e do art. 12 deste Regulamento, compete:

I – assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, títulos ou documentos, que importem em compromissos financeiros do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná;

II – dirigir, coordenar e organizar as atividades do IPEM/PR;

III – representar o IPEM/PR, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes que forem necessários e privativos;

IV – outorgar instrumentos de mandato com poderes “*ad vogatía e ad judícia*”;

V – firmar convênios e acordos com outras instituições, nacionais ou estrangeiras de qualquer natureza, que realizem atividades relacionadas com os interesses da Autarquia cumprida à legislação aplicável;

VI – convocar e presidir as reuniões;

VII – expedir atos normativos de funcionamento interno não constante do Regimento Interno IPEM/PR;

VIII – autorizar e homologar processos de licitação em todas as suas modalidades e dispensa de licitação nos casos previstos na legislação vigente;

- IX** – admitir, promover, transferir, licenciar e punir funcionários do IPEM/PR, de acordo com as disposições legais vigentes;
- X** – encaminhar, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado e ao INMETRO, a prestação de contas de acordo com a legislação vigente;
- XI** – designar o Diretor de Metrologia e Qualidade, Gerentes para as Unidades Organizacionais do IPEM/PR, bem como, seus substitutos eventuais;
- XII** – adquirir, alienar e onerar bens imóveis e móveis da Autarquia, obedecida a legislação em vigor;
- XIII** – gerir os recursos financeiros da Autarquia, podendo delegar aos Diretores atribuições que forem de sua competência;
- XIV** – decidir sobre os processos administrativos oriundos de Autos de Infração, homologando a aplicação de penalidade observada às disposições legais vigentes e, em caso de recurso, encaminhar os referidos processos à apreciação superior;
- XV** – ordenar despesas em conformidade com as delegações de competência que lhe forem atribuídas.

Seção IV **Do Diretor Administrativo-Financeiro**

Art. 14. Ao Diretor Administrativo-Financeiro, além das atribuições previstas no art. 43 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e no art. 12 deste Regulamento, compete:

- I** – promover e implantar ferramentas de Gestão visando à racionalização, atualização e modernização de procedimentos relacionados às áreas administrativa, financeira e disponibilização de suporte operacional relacionados às execuções das Políticas de Metrologia e Qualidade do âmbito do IPEM/PR;
- II** – realizar e formalizar atos, procedimentos administrativos e financeiros necessários à operacionalização funcional e institucional da Diretoria Administrativo-Financeira, nos termos da Legislação vigente;
- III** – realizar sistemáticas interfaces com demais Unidades Organizacionais da Instituição, bem como, com entes públicos das esferas municipal, estadual e federal, visando à eficácia funcional e institucional do IPEM/PR;
- IV** – representar o IPEM/PR em suas relações de terceiros, nos assuntos inerentes à área administrativo-financeira;
- V** – desempenhar outras atividades correlatas às suas atribuições e aquelas determinadas pelo Diretor Presidente.

Seção V **Do Diretor de Metrologia e Qualidade**

Art. 15. Ao Diretor de Metrologia e Qualidade, além das atribuições previstas no art. 43 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e no art. 12 deste Regulamento, compete:

- I** – coordenar, supervisionar e controlar as atividades no âmbito diretivo, pertinentes à Metrologia e Qualidade, conforme Convênio e Planos de Trabalho firmados com o INMETRO bem como atendimento das determinações do Diretor-Presidente;
- II** – promover a implantação de ferramentas de Gestão visando à racionalização, atualização e modernização de procedimentos relacionados às áreas de Metrologia e Qualidade;
- III** – praticar e formalizar atos, procedimentos administrativo e técnico, necessário à operacionalização funcional e Institucional da Diretoria de Metrologia e Qualidade;

IV – realizar periódicas interfaces com as Diretorias, Unidades Organizacionais da Instituição bem como demais entes públicos, visando à eficácia e excelência funcional e institucional;

V – atender demandas funcionais e institucionais externas e internas de cunho técnico, pertinentes a sua área de atuação;

VI – desempenhar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Diretor-Presidente.

CAPÍTULO II NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

Seção I Do Gabinete

Art. 16. Ao Gabinete compete:

I – a coordenação de agenda de compromissos do Diretor-Presidente;

II – a elaboração de minutas da correspondência a ser expedida pelo Diretor-Presidente;

III – o assessoramento ao Diretor Presidente em reuniões, conferências, palestras;

IV – a promoção do relacionamento do Diretor-Presidente com os demais órgãos da administração pública estadual;

V – o desempenho de outras atividades correlatas às suas atribuições.

Seção II Da Assessoria Jurídica

Art. 17. À Assessoria Jurídica compete:

I – a emissão de pareceres técnicos jurídico em procedimentos administrativos de contratação de serviço ou aquisição de bens com ou sem procedimentos licitatórios, orientando a alta direção do IPEM/PR nas tomadas de decisão;

II – o recebimento dos autos de infração das áreas da Diretoria de Metrologia e Qualidade, formalizando o processo, notificando o autuado dentro dos prazos legais, para que apresente defesa;

III – o recebimento das defesas juntando-as aos autos e a emissão de parecer técnico-jurídico nos processos administrativo de autos de infração, notificando o autuado da decisão de primeiro grau;

IV – o recebimento dos recursos das empresas autuadas juntando-os aos autos, e o encaminhamento ao INMETRO;

V – o recebimento dos autos do INMETRO e a notificação ao autuado da decisão final;

VI – o gerenciamento, a supervisão e o acompanhamento das atividades funcionais e institucionais da Assessoria Jurídica;

VII – o assessoramento ao Diretor-Presidente e às demais Unidades Organizacionais do IPEM/PR, em assuntos e ordem jurídica de interesse da Autarquia;

VIII – a representação do IPEM/PR perante qualquer foro ou juízo, nas ações que envolvam a Autarquia;

IX – o desempenho de outras atividades correlatas às suas atribuições.

Seção III Da Assessoria Técnica

Art. 18. À Assessoria Técnica compete às atividades de assessoramento técnico abrangente, sob a forma de estudos, pesquisas, investigações, pareceres, avaliações,

exposições de motivos, análises, atos normativos, minutas e controle da legitimidade de atos administrativos, e sua atuação dar-se-á através de áreas, assim constituídas:

I – Área de Planejamento;

II – Área de Comunicação;

III – Área de Projetos.

Parágrafo Único. Cada Área é coordenada por um servidor designado pelo Diretor-Presidente.

Subseção I Da Área de Planejamento

Art. 19. À área de Planejamento, compete:

I – o assessoramento ao Diretor-Presidente e demais unidades organizacionais do IPEM/PR, nos assuntos de planejamento da Autarquia;

II – a consolidação da proposta orçamentária da Autarquia, segundo as orientações do sistema estadual de planejamento e do sistema de planejamento do INMETRO;

III – o levantamento de informações referente a metas, ações, receitas e despesas, para fins de elaboração orçamentária junto ao Estado e ao INMETRO;

IV – a promoção e acompanhamento sistemático dos procedimentos relacionados à elaboração do Plano de Aplicação do IPEM/PR, com as devidas validações das autoridades Superiores da Autarquia e do INMETRO;

V – a elaboração de atividades pertinentes à elaboração orçamentária e outras atividades que lhe forem delegadas e solicitadas, com as devidas interfaces com o IPEM/PR, INMETRO e Governo do Estado do Paraná;

VI – a alimentação de informações nos Sistemas de metas acompanhamento de resultados do Governo do Estado do Paraná;

VII – a coordenação do Planejamento estratégico;

VIII – a reavaliação em conjunto com a demais Áreas, da atual formatação institucional do Órgão, nos aspectos jurídicos, regulamento interno e organograma funcional;

IX – o desempenho de outras atividades características como apoio ao planejamento, controle, execução e avaliação das atividades próprias da unidade organizacional.

Subseção II Da Área de Comunicação

Art. 20. À área de Comunicação, compete:

I – a promoção do relacionamento do Diretor-Presidente com a Imprensa bem como a produção e a distribuição de matérias para os veículos de comunicação nacional e internacional, de acordo com a orientação da Secretaria de Estado da Comunicação Social;

II – a coordenação das atividades editoriais do IPEM/PR e o estabelecimento de estratégias de comunicação, após avaliação com os dirigentes;

III – a identificação e a coleta de informações e de assuntos de interesse da Autarquia para divulgação junto à imprensa e a produção e aprovação de matérias para envio aos veículos de comunicação;

IV – a coordenação de entrevistas coletivas, com elaboração de material para subsídio da imprensa e de materiais especiais, bem como a orientação às autoridades em entrevistas;

V – a contribuição na divulgação de informações técnico-científicas internas para as Gerências Regionais, demais unidades e para outras instituições afins;

VI – o desempenho de outras atividades correlatas às suas atribuições.

Subseção III **Da Área de Projetos**

Art. 21. À área de Projetos, compete:

I – a supervisão da execução das atividades das Gerências da Diretoria de Metrologia e Qualidade conforme Plano de Trabalho, Planejamento Estratégico, convênio e contrato firmado entre o IPEM/PR e outras entidades, bem como atendimento de determinações dos Diretores;

II – a realização de estudos, análises de dados e informações, visando subsidiar os Diretores na formalização de seus atos em procedimentos administrativos, em Metrologia e Qualidade;

III – o acompanhamento sistemático da execução dos projetos, programas e resultados previstos nas áreas de Metrologia e Qualidade, considerando a eficácia do sistema de gestão utilizada, com a devida informação dos dados às unidades organizacionais envolvidas no processo;

IV – o desempenho de outras atividades correlatas às suas atribuições.

Seção IV **Da Ouvidoria**

Art. 22. À Ouvidoria, sob a orientação técnica da Controladoria Geral do Estado – CGE, compete:

I – o recebimento, a análise e a resposta às demandas oriundas do sistema da Ouvidoria Geral do Estado;

II – a manutenção no Sistema de Atendimento ao Consumidor-SAC tempestivamente, alimentando em suas demandas e nos prazos limites;

III – o apoio as Unidades Executivas na produção de respostas assim como no Portal de Transparência;

IV – o recebimento e prestação de informações pessoalmente ao público externo diariamente;

V – o acompanhamento nos processos decorrentes de denúncias, reclamações e sugestões e realimentação ao cidadão das providências adotadas;

VI – a avaliação da satisfação de clientes do IPEM/PR;

VII – o desempenho de outras atividades correlatas às suas atribuições.

Seção V **Da Corregedoria**

Art. 23. À Corregedoria, compete:

I – a promoção da disseminação de legislações e informações referentes à ética pública a todos os servidores e agentes públicos que, por força de lei ou contrato, prestem serviços no IPEM/PR, em consonância com a legislação estadual e disposições previstas em Convênio firmado com o INMETRO;

II – a proposição da correção de irregularidades;

III – a fiscalização e inspeção do exercício das atividades desenvolvidas pelos servidores e agentes públicos, e ainda, a condução de procedimentos correccionais;

IV – o encaminhamento de dados consolidados e sistematizados à CGE, relativos aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;

V – a manutenção do registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;

VI – a supervisão das atividades de correição desempenhadas pelas demais unidades organizacionais;

VII – o desempenho de outras atividades correlatas às suas atribuições.

CAPÍTULO III NÍVEL DE EXECUÇÃO

Seção I Da Diretoria Administrativo-Financeira

Art. 24. A Diretoria Administrativo-Financeira compete à execução das atividades relativas às áreas de administração, de finanças e de recursos humanos.

Subseção I Da Gerência Administrativa

Art. 25. À Gerência Administrativa compete:

I – a execução e supervisão das atividades referentes à administração de transportes, de logística, de material, de patrimônio, de protocolo, de arquivo e de serviços gerais;

II – o assessoramento à Diretoria em assuntos administrativos;

III – a proposição de normas sobre assuntos de sua competência;

IV – a elaboração do programa de trabalho da Gerência e o seu encaminhamento ao Diretor Administrativo-Financeiro para aprovação;

V – a orientação para elaboração do relatório anual das atividades da Autarquia;

VI – a supervisão dos processos de licitação para aquisição e locação de bens e serviços;

VII – a realização e formalização dos atos administrativos pertinentes a sua área de atuação e de procedimentos Licitatórios em suas fases externas, bem como análises, considerações e subsídios aos respectivos Editais e seus Anexos;

VIII – a coordenação e a supervisão das atividades de recebimento, guarda e distribuição de material;

IX – a realização de periódicas interfaces com as demais Unidades Organizacionais internas e externas, visando subsidiar as atribuições das partes envolvidas aos processos da Instituição bem como demais determinações do Diretor Administrativo-Financeiro;

X – o desempenho de outras atividades correlatas às suas competências.

Subseção II Da Gerência Financeira

Art. 26. À Gerência Financeira compete:

I – a administração, junto com o Diretor Administrativo-Financeiro, dos recursos financeiros da Autarquia, respondendo pela exatidão das contas e oportuna apresentação dos balanços, demonstrações contábeis e informes de atos relativos à administração financeira e patrimonial na sua área de atuação;

II – o processamento das despesas e receitas de acordo com as normas e legislação vigentes;

- III** – a coordenação e o controle do sistema de guarda e movimentação de valores;
- IV** – a elaboração dos planos, diretrizes e orçamento-programa da Autarquia e a gestão junto aos órgãos competentes quanto à provisão de recursos necessários às atividades da Autarquia;
- V** – a integração funcional com o Sistema Financeiro Estadual;
- VI** – o acompanhamento, a execução e a análise de todos os atos e fatos orçamentários e financeiros relacionados às despesas de Pessoal, Custeio e Capital do IPEM/PR, inseridos nos Sistemas de Gestão disponibilizados pelo INMETRO, bem como a realização, formalização de atos e procedimentos administrativos necessários à operacionalização;
- VII** – o acompanhamento, o controle e os lançamentos referentes a execução orçamentária e financeira das despesas com pessoal no SIAF do Estado do Paraná;
- VIII** – a garantia e a promoção na movimentação, tramitação e guarda de todos os processos de despesas ordinárias, estimativas e globais dos últimos dois anos e exercício atual para posteriormente encaminhamento a Unidade Organizacional responsável por seus definitivos arquivamentos.
- IX** – o desempenho de outras atividades correlatas às suas competências.

Subseção III **Da Gerência de Recursos Humanos**

Art. 27. À Gerência de Recursos Humanos compete:

- I** - a orientação e fiscalização da execução da legislação referente à recursos humanos;
- II** – a promoção na integração funcional do Sistema Estadual e Federal de Recursos Humanos;
- III** – a realização do gerenciamento sistemático de todas as atribuições da Gerência de Recursos Humanos bem como, o acompanhamento e a supervisão funcional dos servidores;
- IV** – a programação, a coordenação e a supervisão de todas as atividades pertinentes aos estágios remunerados no IPEM/PR;
- V** – a promoção, a elaboração e a execução de programas de treinamento e desenvolvimento em Gestão de Pessoas;
- VI** – a promoção na interlocução na gestão dos procedimentos de capacitação dos servidores do IPEM/PR, com as devidas interfaces com o INMETRO;
- VII** – a proposição de normas sobre assuntos de sua competência;
- VIII** – o desempenho de outras atividades correlatas às suas competências.

Subseção IV **Da Gerência de Tecnologia da Informação**

Art. 28. À Gerência de tecnologia da Informação, compete:

- I** – a realização de interfaces junto ao INMETRO, Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade/INMETRO – RBMLQ-I, clientes internos e externos pertinentes a assuntos relacionados as atividades de TI;
- II** – a promoção do desenvolvimento e implantação de ferramentas de gestão visando à racionalização, atualização e modernização do sistema de informação da instituição;
- III** – a execução de atividades e atos administrativos pertinentes a gestão da Gerência de Informação e demais atividades delegadas e/ou solicitadas pelas Diretorias do IPEM/PR;
- IV** – o gerenciamento e suporte à Rede de Informática;
- V** – a realização da guarda e o tratamento de dados;
- VI** – o desempenho de outras atividades correlatas.

Seção II

Da Diretoria de Metrologia e Qualidade

Art. 29. À Diretoria de Metrologia e Qualidade compete a execução das atividades relativas à metrologia, normalização e certificação de qualidade industrial e de produtos.

Subseção I

Da Gerência de Fiscalização

Art. 30. À Gerência de Fiscalização, compete:

- I** - o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução das atividades de fiscalização de produtos e serviços com a conformidade avaliada pelo INMETRO e de produtos têxteis regulamentados pelo INMETRO;
- II** - o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução das atividades de verificação de empresas com a conformidade de fornecedor declarada, para fins de registro junto ao INMETRO;
- III** - a coordenação e a execução das medidas técnicas e administrativas no nível das regiões administrativas correspondentes;
- IV** - a emissão de documentos oficiais e controles específicos de sua área de atuação;
- V** - o atendimento das demais determinações pertinentes às suas áreas de atuação;
- VI** - o desempenho de outras atividades correlatas às suas atribuições.

Subseção II

Da Gerência de Verificação Metrológica

Art. 31. À Gerência de Verificação Metrológica, compete:

- I** - o planejamento da execução das atividades de controle metrológico de instrumentos de medição e medidas materializadas referentes à verificação de medição de massa, volume e comprimento, (verificações iniciais, subsequentes e após reparo), conforme Plano de Trabalho, Planejamento Estratégico e Convênio firmado entre o IPEM/PR e o INMETRO;
- II** - a coordenação da execução das atividades de verificação metrológica, referentes à instrumentos de medição e medidas materializadas, de instrumentos regulamentados, nas diversas grandezas, em nível Estadual;
- III** - o gerenciamento e supervisão dos processos relacionados ao controle metrológico de instrumentos de medição no Sistema de Gestão do INMETRO – SGI;
- IV** - o aprimoramento do conhecimento, visando a melhoria contínua dos processos de controle metrológico e gestão, conhecendo, obtendo e estudando as normas técnicas vigentes;
- V** - a pesquisa e desenvolvimento de suporte técnico para aplicação da Metrologia Legal;
- VI** - a emissão e assinatura de documentos oficiais e controles específicos de sua área de atuação;
- VII** - a representação do IPEM/PR nos Grupos de Trabalhos do INMETRO para elaboração/revisão de Regulamentos Técnicos;
- VIII** - a realização de palestras relativas a instrumentos de medição quando solicitado pela Direção;
- IX** - o atendimento a demandas internas e externas de cunho técnico e administrativo, pertinentes a sua área de atuação, mantendo canal de comunicação com a Direção, gestores, Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade/INMETRO – RBMLQ-I e sociedade em geral.

Subseção III

Da Gerência de Calibração e Ensaios

Art. 32. À Gerência de Calibração e Ensaios, compete:

- I** - a garantia dos meios necessários para permitir aos laboratórios da unidade, o cumprimento de todos os procedimentos e requisitos estabelecidos no Sistema de Gestão da Qualidade dos Laboratórios;
- II** - a calibração dos padrões de trabalho utilizados nas atividades metrológicas;
- III** - a garantia dos meios necessários para permitir que os serviços executados pelos laboratórios da unidade sejam realizados com a rastreabilidade e confiabilidade metrológica requerida;
- IV** - a garantia dos meios necessários para permitir aos laboratórios da unidade o atendimento a todos os requisitos estabelecidos na norma NBR ISO/IEC 17025;
- V** - o planejamento, organização e implementação de novos laboratórios de calibração e ensaios;
- VI** - a pesquisa e desenvolvimento de novos métodos e técnicas de medição, ensaio e calibração;
- VII** - a realização de auditorias internas nos laboratórios da unidade, bem como o atendimento às demandas externas na área técnica de atuação;
- VIII** - a garantia dos meios necessários para o cumprimento dos requisitos estabelecidos para a manutenção da Acreditação dos Laboratórios da unidade;
- IX** - a disseminação da cultura metrológica através de palestras e consultorias.

Subseção IV

Da Gerência de Pré-Medidos

Art. 33. À Gerência de Pré-Medidos, compete:

- I** - a coordenação e execução das atividades metrológicas, regulamentadas pelo INMETRO no que se refere à inspeção e medição de mercadorias pré-medidas ou pré-embaladas no comércio em geral e unidades fabris, tanto no aspecto quantitativo como no formal e suas embalagens;
- II** - a coordenação e execução de inspeções e ensaios laboratoriais em produtos pré-medidos ou pré-embalados;
- III** - a realização do gerenciamento sistemático de todas as atribuições técnico-funcionais e institucionais no âmbito da unidade;
- IV** - a coordenação e o agendamento de demandas externas e internas de cunho técnico e administrativo, pertinentes à sua área de atuação;
- V** - a promoção e disseminação de informações necessárias e adequadas ao desenvolvimento das atividades de metrologia legal no âmbito da unidade, especialmente quanto às boas práticas de acondicionamento e comercialização dos produtos pré-medidos ou pré-embalados, por meio de palestras, meios eletrônicos, contatos telefônicos e pessoais;
- VI** - a pesquisa e desenvolvimento de métodos de medição e ensaios, em sua área de atuação;
- VII** - a emissão de documentos oficiais e relatórios laboratoriais em sua área de atuação;
- VIII** - a realização e formalização de atos, procedimentos administrativos e técnicos, necessários a operacionalização funcional de institucional da unidade;
- IX** - o desempenho de outras atividades correlatas às suas atribuições.

Subseção V

Da Gerência de Avaliação Técnica

Art. 34. À Gerência de Avaliação Técnica, compete:

I - a criação de mecanismos de avaliação e controle, por ordem da administração do IPEM/PR, para garantir qualidade e fidelidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços disponibilizados à população do nosso estado;

II - a atuação, tanto na supervisão e controle das oficinas autorizadas, quanto na avaliação das atividades desenvolvidas pelos técnicos e o efetivo resultado de suas ações;

III - a concessão de autorização para oficinas desempenharem atividades de reparo e manutenção em medidas materializadas e instrumentos de medir, tais como: balanças, bombas medidoras de combustíveis líquidos, GVC, taxímetros, esfigmomanômetros, medidores de velocidade e medidores de umidade de grãos;

IV - a autorização de oficinas para a selagem dos cronotacógrafos, controlar e distribuir lacres plásticos e os selos adesivos para selagem;

V - a avaliação “in loco” das atividades desenvolvidas pelos técnicos do IPEM/PR junto aos estabelecimentos comerciais e industriais relativamente às ações prescritas e o seu efetivo atendimento;

VI - o atendimento de demais determinações e orientações da Coordenação Técnica.

CAPÍTULO IV NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

Art. 35. Às Gerências Regionais do IPEM/PR, compete:

I - a elaboração, coordenação, supervisão e execução das atividades fim e meio da unidade, conforme Plano de Trabalho, Planejamento Estratégico e convênio firmado entre o IPEM/PR e o INMETRO, bem como atendimento de determinações superiores;

II - a realização do gerenciamento sistemático de todas as atribuições técnico-funcionais e institucionais no âmbito da unidade;

III - o atendimento de demandas internas e externas de cunho técnico, pertinentes à sua área de atuação, garantindo que as atividades técnicas, de competência da Gerência de Avaliação Técnica, Gerência de Fiscalização, Gerência de Verificação Metrológica, Gerência de Pré-Medidos e Gerência de Calibração e Ensaio no âmbito da unidade, sejam desenvolvidas de forma a atender os regulamentos e demais legislações pertinentes;

IV - a realização e formalização de atos, procedimentos administrativos e técnicos necessários à operacionalização funcional da unidade.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente, por ato próprio, designará os municípios sedes das Gerências Regionais do IPEM/PR, bem como os municípios que integrarão as suas circunscrições.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. O Quadro de Pessoal do IPEM/PR será definido através do orçamento discriminado de recursos humanos, considerando-se as atividades específicas, em conjunto com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 37. As alterações deste Regulamento serão efetivadas através de Decreto, após aprovação do Conselho de Administração e pronunciamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 38. A gestão de recursos humanos será a praticada pela administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual.

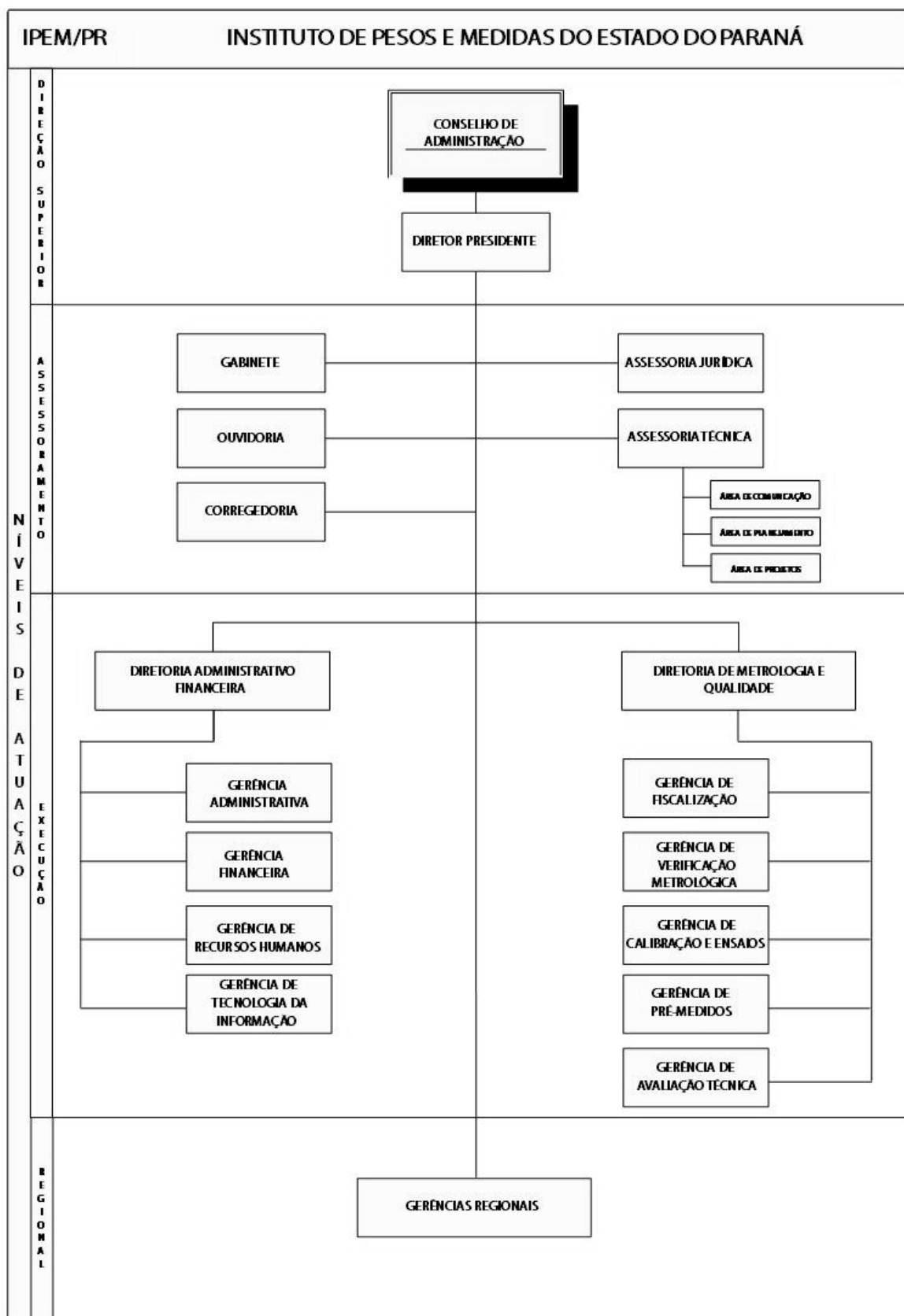
Art. 39. A situação atual dos cargos de provimento em comissão do IPEM/PR é a constante do quadro apresentado no Anexo II deste Regulamento.

Parágrafo único. A remuneração decorrente da responsabilidade pela direção, chefia e assessoramento das demais unidades organizacionais (Diretoria de Metrologia e Qualidade, Assessorias, Ouvidoria, Gerências e Divisões) ocorrerá nos termos do art. 6º da Lei nº 18.913, de 6 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 19.072, de 12 de julho de 2017.

Art. 40. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Diretor-Presidente, ouvido o Conselho de Administração.

ANEXO I

ORGANOGRAMA



ANEXO II**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ	CARGO EM COMISSÃO	
	QUANTIDADE	SÍMBOLO
DIRETOR PRESIDENTE	1	DAS-1
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	DAS-3
TOTAL	2	

DECRETO Nº 7600

Acresce o art. 9º ao Decreto nº 1.575, de 01 de junho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e suas alterações, bem como na Lei nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Lei nº 18.468, de 29 de abril de 2015, bem como o contido no protocolado sob nº 14.744.596-2 e ainda,

considerando a publicação do Decreto nº 7.342, de 13 de julho de 2017, que cria a Coordenação de concessões e Parcerias, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL,

DECRETA:

Art. 1.º Acresce o Art. 9ºA ao Decreto nº 1.575, de 01 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 9º O CGC contará com um Secretário-Executivo, indicado pelo seu Presidente, e vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, ao qual compete o apoio administrativo necessário ao desempenho de suas competências, cabendo ainda:

I - preparar as reuniões do CGC, subsidiando informações e documentos necessários à análise e deliberações, bem como enviar os avisos de convocações para as mesmas;

II - secretariar e elaborar as Atas das reuniões do CGC providenciando em seguida, a sua publicação no sítio eletrônico.

III - minutar os atos expedidos pelo CGC;

IV - fornecer o apoio administrativo necessário ao exercício das competências do CGC;

V - fazer publicar, em sítio da internet, os atos e deliberações do CGC;

VI - manter, na rede mundial de computadores, sítio para divulgação dos relatórios, atas e demais documentos de interesse público relativos a projetos de concessão, ressalvadas as informações sigilosas;

VII - manter arquivo dos documentos elaborados pelo CGC;

VIII - receber, formalizar e transmitir os processos a serem submetidos à apreciação do CGC;

IX - convocar as reuniões do GTAC, registrando em ata todas as suas deliberações;

X - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGC”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revoga os incisos I a XII do art. 9º do Decreto nº 1.575, de 01 de junho de 2015.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

77216/2017

DECRETO Nº 7601

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.422.413-2, e ainda:

considerando que servidor ALLYSSON LUIZ MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 7.407.631-9, Professor do Quadro Próprio do Magistério, na disciplina de Geografia, em estágio probatório, lotado no Colégio Estadual Roberto Langer Junior, no Município de Curitiba/PR, foi submetido a regular processo administrativo instaurado por meio da Resolução nº 1464/2017 – DG/SEED, visando apurar o fato em Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria nº 01/2017-NRE Curitiba, de 13/03/2017, e por consequência, se o servidor supracitado está ou não cumprindo com os requisitos necessários para a sua confirmação no cargo, nos termos do art. 43 da Lei nº 6.174/70;

considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, concluiu que o professor abusou sexualmente de uma estudante menor durante o Movimento Estudantil de Ocupação no Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa, sendo que, desta forma, deixou de cumprir com o requisito de idoneidade moral, necessário para sua confirmação no cargo efetivo de professor da disciplina de geográfica do quadro próprio do magistério, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 6.174/70; e

considerando que o processo administrativo teve seu andamento regular, em conformidade aos ditames legais e respeitou os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório:

Resolve exonerar, *ex officio*, ALLYSSON LUIZ MONTEIRO, RG nº 7.407.631-9, Professor do Quadro Próprio do Magistério, na disciplina de Geografia, em estágio probatório, conforme previsto nos artigos 124, II, alínea “b” c/c artigo 137, III da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTA COMIN
Secretária de Estado da Educação

77217/2017

DECRETO Nº 7602

Convoca a I Conferência Temática Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, a ser realizada no período de 30/11/2017 a 01/12/2017, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido o protocolado sob nº 14.727.315-0, resolve:

Art. 1.º Fica convocada a I Conferência Temática Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Paraná, que será realizada entre os dias 30 de novembro a 01 de dezembro de 2017, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, e terá como objetivos:

I - avaliar e debater a minuta da Política Estadual para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, por meio de consulta livre, prévia e informada;

II - redigir e aprovar a minuta da Política Estadual para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais;

III - eleger dos membros representantes dos povos indígenas e comunidades tradicionais do CPECT/PR.

Art. 2.º O Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais auxiliará na coordenação da I Conferência Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Paraná.

Art. 3.º As despesas com a organização e a realização desta Conferência Estadual correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

77218/2017

DECRETO Nº 7603

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.770.146-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

EDUARDO ELISIO GOMES, RG nº 4.385.628-6, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerada LIANE JANE CHEMIN, RG nº 2.202.351-9;

NATHALIA PRESTES DE SIQUEIRA, RG nº 10.535.317-0, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerada SONIA MARIA JOHN, RG nº 1.696.507-3;

JOSE LUIS SISCATO, RG nº 7.336.993-2, na função de gestão pública de Vice Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-10, ficando exonerado WILIAN APARECIDO VIEIRA, RG nº 5.663.690-0;

ANTONIO NERY DE SOUZA JUNIOR, RG nº 12.450.203-9, na função de gestão pública de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11, ficando exonerado JOSÉ LUIS SISCATO, RG nº 7.336.993-2.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

77219/2017

DECRETO Nº 7604

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.767.717-0,

Resolve nomear CONRAD MORAES ROESEL, RG nº 7.236.677-3, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, como representante Titular, da Secretaria de Estado do Planejamento

e Coordenação Geral, em substituição a JOÃO FRANCISCO VALENTE TIGRINHO.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

77221/2017

DECRETO Nº 7605

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.762.350-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SÉRGIO FISCHER, RG nº 4.313.802-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Casa Militar, ficando exonerado CÉLIO JOSÉ GONÇALVES WATTER, RG nº 4.655.539-2, a partir de 1º de agosto de 2017.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ÉLIO DE OLIVEIRA MANOEL
Chefe da Casa Militar

77222/2017

DECRETO Nº 7606

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.747.886-0,

Resolve nomear para integrarem o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONSEPIR, como representantes da Comunidade Nigeriana do Estado do Paraná no Brasil – CONIPA:

OLOWOFELA AFOLABI VINCENT, RNE G099591-K, Titular, em substituição a OLUTAYO ABIODUN BABARINDE; e

ABIOLKA SULAIMON YUSUF, RNE G302177-0, Suplente, em substituição a OMODARA OLALEKAN AJAYI.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho
e Direitos Humanos

77223/2017

DECRETO Nº 7607

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.772.885-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WALLACE JONHY RAMOS BIEBERBACH, RG nº 6.958.493-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 14 de agosto de 2017.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

DEONILSON ROLDO
Secretário de Estado da Comunicação
Social

77224/2017

DECRETO Nº 7608

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.770.445-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADILSON APOLINÁRIO, RG nº 3.600.258-1, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, a partir de 21 de agosto de 2017, ficando exonerada ELIANE DOLATA MANDU, RG nº 1.916.699-9.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

77226/2017

DECRETO Nº 7609

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.773.251-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EVERTON ADROAL ASSUNÇÃO, RG nº 8.080.840-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

77227/2017

DECRETO Nº 7610

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.767.249-7,

Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, SANDRO LUIS CHAGAS SANTI, RG nº 6.312.640-3, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Controladoria Geral do Estado, ficando exonerado, em consequência, da função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-23, a partir de 1º de agosto de 2017.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador-Geral do Estado

77231/2017

DECRETO Nº 7611

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.746.259-0 e 14.743.637-8,

Resolve reconduzir ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON, RG nº 4.669.425-2, Corregedor Geral – Símbolo B, CLAUDIO CARLOS WELZEL, RG nº 3.941.149-0, Corregedor – Símbolo D e SANDRO COUTO, RG nº 5.052.394-2, Corregedor – Símbolo D, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 13 de agosto de 2017, com exercício do mandato por 1 (um) ano, de acordo com o § 1º do art. 148 da Lei Complementar nº 131/10, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 192/15.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

77233/2017

DECRETO Nº 7612

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.768.621-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATO PINHEIRO GLUCHOWSKI, RG nº 9.211.567-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de agosto de 2017, ficando exonerada ERIKA MARCÍLIO, RG nº 6.829.866-0.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

77236/2017

DECRETO Nº 7613

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.768.642-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAIMUNDO KUBIS, RG nº 5.411.785-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 7 de agosto de 2017.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

77237/2017

DECRETO Nº 7614

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.768.676-5,

Resolve exonerar RENATO PINHEIRO GLUCHOWSKI, RG nº 9.211.567-4, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de agosto de 2017.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

77239/2017

DECRETO Nº 7615

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.768.139-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MÁRCIO ANTONIO SOUZA LUZ, RG nº 14.526.820-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 1º de setembro de 2017, ficando exonerada ALI-NE GALVÃO NAZATO, RG nº 14.262.523-7.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO LUIZ FIANI
Secretário de Estado da Cultura

77240/2017

DECRETO Nº 7616

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.768.940-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GLEISON CARLOS MACHADO, RG nº 5.740.207-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 1º de setembro de 2017, ficando exonerado JULIO CESAR, RG nº 3.237.789-0, a partir de 31 de agosto de 2017.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

DEONILSON ROLDO
Secretário de Estado da Comunicação Social

77241/2017

DECRETO Nº 7617

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.768.527-0,

Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, FRANCIELLY SILVA DA CONCEIÇÃO VELOSO, RG nº 8.002.893-8, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-23, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 21 de agosto de 2017.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador Geral do Estado

77243/2017

DECRETO Nº 7618

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.764.886-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO VICTOR BUENO DO NASCIMENTO, RG nº 10.352.844-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, a partir de 09 de agosto de 2017, ficando exonerada, a pedido, MICHELLE ELIZA CASAGRANDE ROCHA, RG nº 6.592.285-1.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

77245/2017

DECRETO Nº 7619

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.764.861-8,

Resolve exonerar, a pedido, TUFÍ MARON NETO, RG nº 5.172.092-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, a partir de 08 de agosto de 2017.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

77246/2017

DECRETO Nº 7620

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.744.104-5, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 25.235.425-4/SP, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerada RENATA DA CUNHA ABNOR MANGRICH, RG nº 8.178.548-1, a partir de 31 de julho de 2017;

MAURICIO CORREA DOS SANTOS, RG nº 5.917.467-3, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerada ANA LUIZA PADULA FRANDJI, RG nº 9.098.906-5, a partir de 01 de agosto de 2017;

AMANDA CRISTINE DE LARA HEY, RG nº 13.776.505-5, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerada, a pedido, GERMANA SCHEIDT HERBERT, RG nº 6.840.980-2, a partir de 20 de julho de 2017.

Art. 2.º Exonerar, a pedido, JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA, RG nº 5.606.612-8, da função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-18, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, a partir de 16 de julho de 2017.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

77248/2017

DECRETO Nº 7621

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ FELIPE CALDARELLI, RG nº 9.273.566-4,

para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil.
Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

77250/2017

DECRETO Nº 7622

Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Paraná/
PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969 e o contido no protocolado sob nº 14.605.128-6, Resolve:

Art. 1.º Promover os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná por Merecimento:

I. Ao Posto de Tenente-Coronel QOPM:

Nome	RG	A contar de
DAVI ALTINO DE JESUS	38253077	21/04/17

II. Ao Posto de Tenente-Coronel QOBM:

Nome	RG	A contar de
RICARDO JAMMES TEIXEIRA	41563885	21/04/17

III. Ao Posto de Major QOPM:

Nome	RG	A contar de
HEITOR PAULO KLEIN FELICIO	53091156	21/04/17
EMERSON LUCIANO WSOLEK	57075422	21/04/17
ELISVALDO BALBINO DOS SANTOS	60225494	21/04/17
ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	42324833	21/04/17
ARSENIO RODRIGUES FILHO	35732403	21/04/17
ANDRE CRISTIANO DORECKI	53342566	21/04/17
HERALDO CORREIA DE LIMA	53531563	21/04/17
RODRIGO GIOVANI BECKETT	64447084	21/04/17
MARCOS ANTONIO BENETTI	50578550	21/04/17

IV. Ao Posto de Major QOBM:

Nome	RG	A contar de
ROBERTO GERALDO COELHO	46786424	21/04/17
LEONARDO MENDES DOS SANTOS	68814103	21/04/17

V. Ao Posto de Major QEOPM:

Nome	RG	A contar de
HENRIQUE RIBEIRO	37077941	21/04/17

VI. Ao Posto de Capitão QOPM:

Nome	RG	A contar de
FLAVIO RIZZI	61734015	21/04/17
MAIER LUIS PASSOS	62355859	21/04/17
CLEITON JOSE CRUZ	65468344	21/04/17
CARLOS VIEIRA HEBERLE	57244216	21/04/17
ADRIANO PATRIK MARMACZUK	66039560	21/04/17
HERICSON AUGUSTO CRUZ DE PAULO	80304463	21/04/17
EDILBERTO MAZON FILHO	68827965	21/04/17
MARCIO VERNER NOGUEIRA	70923165	21/04/17
MARCO VINICIUS DE MORAES SARMENTO	72267150	21/04/17
MARCOS DANER DE ANDRADE	35211977	21/04/17
MARCIO LOPES TAKAYASU	60787018	21/04/17

VII. Ao Posto de Capitão QOBM:

Nome	RG	A contar de
CEZAR PERDONCINI	46838432	21/04/17
RAFAELA MANSUR DIOTALEVI	62679085	21/04/17

VIII. Ao Posto de Capitão QEOPM:

Nome	RG	A contar de
CARLOS ALBERTO DA COSTA	41113880	21/04/17
AMABILE APARECIDA AUGUSTO PINTO	40545859	21/04/17

IX. Ao Posto de 1º Tenente QOPM:

Nome	RG	A contar de
RAFAEL GUSTAVO SALDANHA EKERMANN	59696181	21/04/17
AROLD NICACIO DA SILVA	92485005	21/04/17
JONATHAN LUIZ KEVETIKI	93183533	21/04/17

ADRIANNY ZIMERMANN MOREIRA	93365275	21/04/17
MIKAEL JEAN DA COSTA TORRES	81560480	21/04/17
THIAGO MENDES DOS SANTOS	86228700	21/04/17
LARISSA JULIANA FERREIRA ANTUNES DRE	79588644	21/04/17
MARCOS KENZO KATO YAMAMURA	71202461	21/04/17
ANDRE FELIPE GRUBER BUENO	93831004	21/04/17
ANDRE FELIPE SATEL	107675930	21/04/17
ADERLINDO SELVO DO NASCIMENTO JUNIOR	51224213	21/04/17
GUSTAVO RAMOS DRESCH	77503226	21/04/17
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES YOSHIMINE	100789639	21/04/17
THIAGO VIEIRA PEREIRA	87983374	21/04/17
JESSICA SIMEAO CARNEIRO DA SILVA	110199481	21/04/17
KEYLA WOSNIAK	78315962	21/04/17
CRISTIANO FERNANDO MACHADO	110886390	21/04/17
CONRADO LUIZ ZATTERA	90104837	21/04/17
EDUARDO KENDI FUJIOKA GRITTEN	92919935	21/04/17
CARLOS MAZZA NETO	84634808	21/04/17
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES	95768113	21/04/17
JEFFERSON THOMAZ ALVES DE CARVALHO	69879063	21/04/17
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	73492947	21/04/17
VERGILIO REQUI NUNES	97010412	21/04/17
WALLA SOUZA ADAIRALBA	102603583	21/04/17
RODRIGO ESCARMANHANI RODRIGUES	87487920	21/04/17
CARLOS HENRIQUE CASAGRANDE	92231704	21/04/17
LUIZ FERNANDO BITTENCOURT SILVA	124439027	21/04/17
BRUNO ANTONIO FRANCESCET VIEIRA	132754063	21/04/17
MAICON CARDOSO MATTOS DE SOUZA	96335261	21/04/17
RICARDO PAZIN DE SOUZA	90565958	21/04/17
IVO COSTA WIEPIESKI JUNIOR	100450887	21/04/17
GUILHERME HENRIQUE BUDAL ARINS	90424947	21/04/17
GUILHERME AUGUSTO MARTINS SICURO	107385800	21/04/17
LUCAS CURY MARTINS MARQUES	78316810	21/04/17
LUIS EDUARDO BEIGER DA LUZ	90564706	21/04/17
ANGELICA JANIEMI DE ANDRADE	98873252	21/04/17
JHONNY WILLY BERNARDES SOUZA PINTO	96215878	21/04/17
EDUARDO SOBRINHO GALVAO	92949001	21/04/17
THIAGO LUIZ LEITE	84194492	21/04/17
REGINALDO EDILSON DA SILVA	76921741	21/04/17
MAYKON BISCAIA	105311800	21/04/17

X. Ao Posto de 1º Tenente QOBM:

Nome	RG	A contar de
MAURICIO BATISTA DUBAS	73216680	21/04/17
MARCELLE ALMEIDA WEBER	90674846	21/04/17

XI. Ao Posto de 1º Tenente QEOPM:

Nome	RG	A contar de
JOSE CARLOS GONCALVES	45247791	21/04/17
AGEU ASSIS DE MELO	41440309	21/04/17

Art. 2.º Promover os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná por Antiguidade:

I. Ao Posto de Tenente-Coronel QOPM:

Nome	RG	A contar de
WALFRIDO TAKASAKI COSTA		12502516

II. Ao Posto de Major QOPM:

Nome	RG	A contar de
ITACIR ANTONIO ALVES PEREIRA	59157175	21/04/17
NEEMIAS POLAK	38982052	21/04/17
WALTER JOAO MARQUES LUIZ	42584940	21/04/17

III. Ao Posto de Major QOBM:

Nome	RG	A contar de
HEITOR SOSTER	51226208	21/04/17

IV. Ao Posto de Capitão QOPM:

Nome	RG	A contar de
SILVIO ROBERTO TOALDO	51032101	21/04/17
SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI	60143935	21/04/17
DAVID PARISE DO AMARAL	78045469	21/04/17

WILSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	86483203	21/04/17
RENATO MOREIRA DO ESPIRITO SANTO	62704535	21/04/17
V. Ao Posto de Capitã QOBM:		
Nome	RG	A contar de
RAFAELA TASSI MONTAGNER	81929947	21/04/17
VI. Ao Posto de Capitão QEOPM:		
Nome	RG	A contar de
HUMBERTO CAVALCANTE	58133418	21/04/17
VII. Ao Posto de 1º Tenente QOPM:		
Nome	RG	A contar de
VINICIUS CASTRO RODRIGUES	130129897	21/04/17
IGOR DELIBERADOR BUDNE	103508665	21/04/17
ALFREDO WERNER EIGLMEIER	91973715	21/04/17
HUGO LEONARDO MARIANO MENDONCA	99865920	21/04/17
PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	132636729	21/04/17
CARLOS AUGUSTO GOULART CZELUSNIAK	95949096	21/04/17
ANNE LOUISE PRESTES SERPE	103351219	21/04/17
GILBERTO DE OLIVEIRA MARIANO	103752663	21/04/17
ANDERSON VALE DE OLIVEIRA	132704872	21/04/17
ELAINE PEREIRA MELERE	79645060	21/04/17
BEATRIZ MANFROI DA SILVA	102732103	21/04/17
ALLAN DE SOUZA MORI	131937679	21/04/17
FELIPE ZANATO ALVES	88126122	21/04/17
EDSON RICARDO DE ASSIS JUNIOR	67985796	21/04/17
NICOLAS GOULART KRETSCHMER	104535526	21/04/17
JULIANA FALKENBACH DA COSTA DYCK	103491550	21/04/17
BIANCA CRISTINE CAZURA DA SILVA	90301934	21/04/17
NEEMIAS MOTIN	100676230	21/04/17
KARYNE PRISCYLA DA CONCEICAO	124996570	21/04/17
JOAO VITOR BEZERRA LIMA	125212760	21/04/17
JOSE EDUARDO MORAIS DE SOUSA	89476429	21/04/17
VIII. Ao Posto de 1º Tenente QOBM:		
Nome	RG	A contar de
FELIPE ALVES DE CARVALHO	98514732	21/04/17
IX. Ao Posto de 1º Tenente QEOPM:		
Nome	RG	A contar de
FABIO ADRIANO SOARES DA SILVA	64215604	21/04/17

Art. 3.º Promover os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, de forma **condicional aos julgamentos das respectivas Ações Judiciais:**

Promover o 1º Tenente QOPM ARNALDO LUIZ PEREIRA FILHO, RG 7.546.524-6, ao posto de Capitão QOPM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 2017, condicionalmente a decisão dos Embargos de Declaração nº 1.674.053-1/0, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

Promover o 1º Tenente QOPM OLISNEI OLEANDRO WURMILI, RG 5.887.085-4, ao posto de Capitão QOPM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 2017, condicionalmente a decisão dos Embargos de Declaração nº 1.674.053-1/0, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

Promover o 2º Tenente QOPM ANDERSON CARLOS DE PAULI, RG 7.680.682-9, ao posto de 1º Tenente QOPM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 2017, condicionalmente a decisão dos Autos de Mandado de Segurança nº 0023260-93.2011.8.16.0004, da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba/PR.

Promover o 2º Tenente QOPM RENAN SAKATA TAGUCHI, RG 13.309.887-9, ao posto de 1º Tenente QOPM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 20 de dezembro de 2014, condicionalmente a decisão dos Autos de Mandado de Segurança nº 26.216/2011, da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba/PR.

Art. 4.º Os efeitos financeiros das promoções de que trata este Decreto ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei Estadual nº 18.907, de 25 de novembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamen-

tárias - 2017), publicada no Diário Oficial nº 9.830, de 28 de novembro de 2016. Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA VALDIR LUIZ ROSSONI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

77260/2017

DECRETO Nº 7623

Aprova o Regulamento do Bônus de Desempenho autorizado pela Lei nº 18.913, de 6 de dezembro de 2016, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando o disposto na Lei nº 18.913, de 6 de dezembro de 2016, bem como o contido no protocolado sob nº 14.753.571-6,

DECRETA:

Art. 1º Aprova o Regulamento do Bônus de Desempenho autorizado pela Lei nº 18.913, de 6 de dezembro de 2016 e alterações, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA VALDIR LUIZ ROSSONI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

77252/2017

ImprensaNet

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com a chave do SENTINELA:

Usuário:

Senha:

Versão 17.2

Entrar

Sistema de Publicações Oficiais

Mais segurança, mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7623/2017**REGULAMENTO DO BÔNUS DE DESEMPENHO**

Art. 1º O Bônus de Desempenho será concedido de acordo com os resultados das avaliações de desempenho INDIVIDUAL e INSTITUCIONAL, nos termos estabelecidos por este Regulamento.

CAPÍTULO I
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I
Da Avaliação de Desempenho Individual

Art. 2º O presente Sistema de Avaliação tem como pressupostos as diretrizes e os objetivos estratégicos institucionais definidos pelo IPPEM, em conformidade com seu Planejamento Estratégico e o Plano de Trabalho celebrado com o INMETRO.

Parágrafo único. Avaliação Individual terá as seguintes fases:

I – elaboração do Plano de Trabalho Individual, adiante denominado PTI, do servidor, vinculado ao conjunto de iniciativas e projetos institucionais e de cada Unidade Organizacional, adiante denominada UO;

II – avaliação do desempenho INDIVIDUAL, formalizado através do Parecer da Unidade Organizacional, adiante denominado PUO, devidamente compatibilizado com o correspondente PTI;

III – formalização ao final do ciclo anual do PUO, com os resultados da avaliação de desempenho INDIVIDUAL, com as correspondentes mensurações e observações;

IV – ciência dos resultados da avaliação de desempenho INDIVIDUAL, ao servidor, constante do PUO;

V – análise, tratamento e equacionamento dos questionamentos, quando existentes, constantes do PUO, serão balizados pela interface entre as partes envolvidas, servidor, responsável da UO e se necessário a Diretoria correspondente;

VI – implantação dos efeitos técnicos, administrativos, financeiros e operacionais decorrentes dos resultados da avaliação de desempenho INDIVIDUAL.

Art. 3º Os PTI's e os PUO's serão formalizados em documentos padronizados disponibilizados pela Gerência de Recursos Humanos, adiante denominado GEREH, em meio físico ou por meio eletrônico.

Art. 4º A avaliação de desempenho INDIVIDUAL, a que se refere o art. 2º, se realizará anualmente.

Art. 5º Para efeitos da avaliação de desempenho INDIVIDUAL serão consideradas as áreas, previstas no art. 7º deste regulamento.

Art. 6º Os Diretores Presidente, Administrativo e Financeiro, e Técnico são responsáveis pela análise, interpretação e avaliação dos PTI's e PUO's, correspondentes as suas áreas.

Art. 7º A avaliação INDIVIDUAL visa aferir o desempenho do servidor no exercício das suas atribuições, focado no rendimento operacional e funcional, compatíveis com os objetivos e metas previstas no planejamento do IPPEM com o INMETRO, considerando as áreas, as quais os servidores estão vinculados.

§ 1º Para efeitos das avaliações de desempenho INDIVIDUAL serão definidas as seguintes Áreas:

I – Técnica.

II – Gestão.

§ 2º A área técnica corresponde aos serviços de Metrologia e Qualidade;

§ 3º A área de gestão corresponde aos serviços de Planejamento, Jurídico, Sistemas de Gestão da Qualidade, Tecnologia da Informação, Administração e Finanças.

Art. 8º A avaliação de desempenho INDIVIDUAL compreende os seguintes aspectos integrantes do PTI e do PUO:

I – OBJETIVOS.

II – ATIVIDADES.

III – PESSOAS.

IV – MENSURAÇÕES.

Art. 9º Os OBJETIVOS são descrições relacionadas com a execução de atividades específicas desempenhadas pelo servidor ou por uma equipe em havendo responsabilidade compartilhada, em um determinado período, para aferir a contribuição funcional na concretização de metas institucionais com comprometimento das partes envolvidas.

§ 1º São Objetivos de responsabilidade compartilhada aqueles que implicam no desenvolvimento de um trabalho em equipe ou esforço convergente para uma finalidade determinada.

§ 2º O quantitativo dos Objetivos será determinado no PTI, para cada servidor ou por uma equipe e por período.

Art. 10. As ATIVIDADES se referem a formalização da execução prática dos Objetivos.

§ 1º A avaliação das ATIVIDADES será balizada por indicadores históricos, metas previstas e realizadas.

§ 2º O quantitativo das Atividades, será determinado no PTI, para cada servidor ou por uma equipe por período com as respectivas mensurações.

Art. 11. Os aspectos PESSOAS referem-se ao comportamento do servidor, quando da operacionalização de suas atividades nos seguintes quesitos:

§ 1º Pontualidade: cumprimento da carga horária de trabalho, bem como prazos na execução de tarefas.

§ 2º Diligência: modo de execução das atividades do servidor. Respeito, consideração e tratamento relacionados às suas atribuições funcionais, bem como a organização e administração de seu tempo de trabalho.

§ 3º Produtividade: cumprimento dos aspectos quantitativos realizados pelo servidor, tendo por base as tarefas que lhe são atribuídas.

§ 4º Qualidade: Satisfação interna e externa no que pertine a forma de execução das atividades do servidor.

Art. 12. A MENSURAÇÃO consiste no processo de quantificar a eficiência e eficácia dos resultados obtidos pelo servidor e equipe, se for o caso, na análise e interpretação de seu desempenho diante dos aspectos OBJETIVOS, ATIVIDADES e PESSOAS.

Subseção I Da Formalização do Plano de Trabalho Individual

Art. 13. Compete aos responsáveis pelas Unidades Organizacionais do IPPEM, a efetivação da avaliação de desempenho INDIVIDUAL dos servidores a elas vinculados.

Art. 14. Cada servidor terá um Plano de Trabalho, anualmente estabelecido, que deverá ser formalizado pelo responsável de sua Unidade Organizacional e validado pelo Diretor a ela vinculado.

§ 1º A formalização e validação dos Planos de Trabalho Individual, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao início do período em referência.

§ 2º A formalização e validação dos Pareceres da Unidade Organizacional relativamente a execução do Plano de Trabalho Individual deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias posteriores ao fim do período em referência.

§ 3º Os servidores nomeados para cargo de Diretoria são igualmente passíveis de avaliação INDIVIDUAL.

§ 4º O Diretor-Presidente do IPEM fica isento de avaliação INDIVIDUAL.

Art. 15. O PTI será formalizado através de Documento padronizado.

Art. 16. O PTI deverá contemplar:

§ 1º Identificação do servidor, os objetivos, atividades, indicadores, metas previstas, incluindo os de responsabilidade compartilhada, conforme § 1º do art. 9 deste regulamento, datas e assinaturas das partes envolvidas.

§ 2º O quantitativo dos Objetivos será de no mínimo 01(um) e no máximo 04 (quatro), com as respectivas mensurações por pesos pontuais.

§ 3º O quantitativo das Atividades será de 04 (quatro), com as respectivas mensurações por pesos pontuais, cujo somatório máximo será 8,0.

§ 4º Conforme a finalidade de cada UO a vinculação de cada objetivo poderá ocorrer de duas maneiras, às quais não são mutuamente exclusivas, quais sejam:

I – Planos de Trabalho das respectivas UO, validados pelo Diretor-Presidente, DIRAF, DIMEQ e celebrados com o INMETRO;

II – Plano Estratégico do INMETRO ou do IPEM/PR.

§ 5º O responsável por uma UO deve obrigatoriamente incluir em seu PTI uma atividade que trate do gerenciamento e da responsabilidade pelas atividades dos seus servidores subordinados.

§ 6º O PTI poderá ser alterado a qualquer tempo, por interesse do IPEM/PR ou do INMETRO mediante justificativa do responsável da UO e validado pela Diretoria a que está vinculado.

Subseção II

Da Formalização do Parecer da Unidade Organizacional

Art. 17. O PUO será formalizado através de Documento padronizado.

Art. 18. O PUO deverá contemplar:

§ 1º Identificação do servidor, referências a sua pontualidade, diligência, produtividade e qualidade nas atividades relacionadas aos Objetivos com os respectivos pesos, avaliações, observações, datas e assinaturas das partes envolvidas.

§ 2º O quantitativo dos critérios Pessoais será de 04 (quatro), com as respectivas mensurações por pesos pontuais, máximo de 0,5 cujo somatório será o máximo de 2,0.

§ 3º As Atividades relacionam-se em número de 04 (quatro), previsto (s) no (s) PTI, com respectivas mensurações, cujo somatório será o máximo de 8,0.

§ 4º O responsável da UO deve cientificar o servidor quanto ao resultado de sua avaliação de desempenho INDIVIDUAL, com o devido tratamento e equacionamento de questionamentos, se existentes.

§ 5º Os dados contidos no PUO servirão como evidências objetivas para comprovação de repactuação, bem como possíveis reconsiderações no cumprimento de objetivos, atividades, indicadores, mensurações ou metas específicas em razões de variáveis internas e externas, a serem previstas em períodos vindouros.

§ 6º Exarado o ciente do servidor no PUO este deverá ser submetido a homologação do Diretor da área correspondente.

Subseção III Da Metodologia da Avaliação de Desempenho Individual

Art. 19. Para apuração do efeito financeiro, o valor do BD referente à parcela de avaliação de desempenho INDIVIDUAL, serão consideradas as seguintes pontuações:

§ 1º Fatores PESSOAIS, referência PUO:

0,0 a 0,5:	Pontualidade:	correspondência 0% a 2,5%
0,0 a 0,5:	Diligência:	correspondência 0% a 2,5%
0,0 a 0,5:	Produtividade:	correspondência 0% a 2,5%
0,0 a 0,5:	Qualidade:	correspondência 0% a 2,5%

Pontuação máxima = 2,0

Equivalência = 10% da avaliação INDIVIDUAL

§ 2º ATIVIDADES desenvolvidas, referência PUO:

0,0: > 0% e < 20% das Metas:	correspondência 00%
2,0: > ou = 20% e < ou = 40% das Metas:	correspondência 10%
2,0: > 40% e < ou = 60% das Metas	correspondência 20%
2,0: > 60% e < ou = 80% das Metas	correspondência 30%
2,0: > 80% e < ou = 100% das Metas	correspondência 40%

Pontuação máxima = 8,0

Equivalência = 40% da avaliação INDIVIDUAL

§ 3º BDI = Somatório dos totais das avaliações PESSOAIS + ATIVIDADES, conforme dados constantes do PUO.

Art. 20. Aplicabilidade extensiva e igualitária aos servidores vinculados às áreas:

I – Técnica: Pessoal = 10% (2,0) e Atividades = 40% (8,0)

II – Gestão: Pessoal = 10% (2,0) e Atividades = 40% (8,0)

Seção II Da Avaliação de Desempenho Institucional

Art. 21. A avaliação de desempenho INSTITUCIONAL visa a mensuração do desempenho das metas organizacionais, constantes do Planejamento Estratégico do IPEM/PR em consonância com o Plano de Trabalho pactuado com o INMETRO.

§ 1º As metas de desempenho INSTITUCIONAL poderão ser revistas na hipótese de superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, desde que o próprio IPEM não tenha dado causa a tais fatores.

§ 2º As metas de desempenho INSTITUCIONAL e seus respectivos resultados serão ampla e sistematicamente divulgadas pelo IPEM, aos servidores.

Art. 22. A avaliação de desempenho INSTITUCIONAL será objetivamente mensurável, através de indicadores que possibilitem aferir a quantidade dos serviços relacionados às atividades fins e meio do IPEM.

§ 1º Deverão ser levado em consideração, no momento da fixação dos indicadores, os índices históricos, os previstos e os realizados, bem como compatibilizações que se fizerem necessárias.

Art. 23. O Plano de Trabalho pactuado com o INMETRO fornecerá dados para a efetivação da avaliação de desempenho INSTITUCIONAL.

Art. 24. A execução e formalização da avaliação de desempenho INSTITUCIONAL é de competência do Diretor-Presidente do IPEM.

Art. 25. Para apuração do efeito financeiro, o valor do BD referente à parcela de avaliação e desempenho INSTITUCIONAL será considerada a seguinte fórmula:

$$\text{IMI}(\%) = [(QMR \div QMP) \times 100] \times 0,5$$

§ 1º Convenções a serem adotadas:

I – IMI = Índice de Meta Institucional;

II – QMR = Quantidades das Metas Realizadas;

III – QMP = Quantidades das Metas Previstas.

§ 2º Para cálculo da IMI serão utilizadas duas casas decimais depois da vírgula, adotando-se as regras arredondamento conforme ABNT NBR 5891/1977

§ 3º O percentual da parcela de avaliação de desempenho INSTITUCIONAL será de no máximo 50%.

CAPÍTULO II DO ENQUADRAMENTO NA TABELA

Art. 26. Para efeitos de posicionamento do servidor na TABELA DE ENQUADRAMENTO (anexo da Lei nº 18.913/2016 e suas alterações), exceto no caso dos Diretores, serão considerados:

I – Nível de graduação de Ensino;

II – Formação em área correlata com as atividades desenvolvidas pela Instituição.

Art. 27. Definir, para efeito de enquadramento na Tabela, que deve haver plena correspondência com o grau de ensino do servidor, conforme a classificação seguinte:

I – Ensino Fundamental;

II – Ensino Médio;

III – Ensino Superior – Graduação e Tecnólogo, em área correlata com as atividades desenvolvidas pela Instituição;

VI – Especialização Stricto e Lato Sensu – Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, em área correlata com as atividades desenvolvidas pela Instituição.

Parágrafo único. Os Diretores serão enquadrados no item 4 da tabela do bônus constante no anexo da Lei.

Art. 28. São consideradas áreas correlatas com as atividades desenvolvidas pela Instituição, para fins de enquadramento na TABELA, aquelas ligadas aos cursos de Graduação, Tecnólogo, Especialista, Mestrado e Doutorado em Administração de Empresas, Contabilidade, Economia, Engenharia, Matemática, Física, Química, Estatística, Direito, Gestão da Qualidade, Gestão Pública, Biblioteconomia, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Informática, Comunicação Social, Pedagogia, Psicologia e Tecnologia nas áreas de Administração e Informação (TI).

Art. 29. Em caso de concessão das licenças previstas nos incisos: I, II, III, IV, IX e XI do art. 208 da Lei nº 6.174, de 20 de novembro de 1970, bem como na fruição de Férias, o servidor não perderá direito a percepção do BD, nem tampouco ao valor correspondente a responsabilidade funcional precária da UO.

Parágrafo único. Em período de fruição de licença prêmio o servidor não receberá o Bônus de Responsabilidade Precária que será destinado ao seu substituto.

Art. 30. Para progressão na TABELA DE ENQUADRAMENTO, o servidor deverá formalizar requerimento escrito, instruído e com fotocópias autenticadas de diplomas e/ou certificados emitidos por instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação.

§ 1º O pedido deverá ser protocolado, encaminhado aos recursos humanos que instruirá com a documentação funcional do requerente.

§ 2º O procedimento seguirá ao Diretor Administrativo – Financeiro para conhecimento que o remeterá para análise jurídica antes da decisão do Diretor-Presidente.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 31. Os resultados consolidados das avaliações de desempenho INSTITUCIONAL e INDIVIDUAL terão efeito financeiro mensal a partir do mês subsequente ao seu processamento, com validade e aplicação anual.

§ 1º Os efeitos financeiros poderão atingir uma totalização de até 100%, aí considerados até 50% oriundos dos resultados da avaliação INSTITUCIONAL e 50% restante da avaliação INDIVIDUAL, conforme metodologias anteriormente descritas.

§ 2º Para ter direito ao máximo de percentual da avaliação INDIVIDUAL (50%) o servidor deverá permanecer, no exercício de suas funções por no mínimo 2/3 (dois terços) do ano de avaliação.

§ 3º Caso o servidor não tenha estado no exercício das funções por no mínimo 2/3 do período de avaliação INDIVIDUAL, levar-se-á em conta para efeitos financeiros, quando da elaboração do PUO, os dias efetivamente trabalhados no exercício.

Art. 32. Para apuração do efeito financeiro PROPORCIONAL do BD quando o servidor ficar afastado por um período superior a 1/3 do exercício da percepção do Bônus, este será recalculado proporcionalmente a 2/3 do exercício, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{BDP(R\$)} = \{[(\text{VB} + \text{BRUO}) \div 365] \times \text{QD}\} \times (\% \text{BDI} + \% \text{BI})$$

§ 1º O Bônus pleno do servidor será restabelecido quando do seu retorno ao exercício de suas funções.

§ 2º Convenções a serem adotadas:

- BDP = Bônus de desempenho proporcional.
- VB = Valor base na tabela de enquadramento no BD.
- BRUO = Bônus por responsabilidade precária da UO.
- QD = Quantidade de dias correspondente a 2/3 do exercício.
- % BI = Bônus institucional.
- % BDI = Bônus de desempenho individual.
- BRUO poderá ser igual a zero, quando o servidor não responder por uma UO ou quando estiver em período de fruição de licença prêmio.

Art. 33. Serão consideradas as avaliações INDIVIDUAIS e INSTITUCIONAIS em vigência para pagamento do Bônus Desempenho deste exercício.

Art. 34. O Bônus de Desempenho não se incorpora aos vencimentos dos servidores, nem será computado para fins de concessões ulteriores, sob mesmo título ou idêntico fundamento, bem como não servirá de base de cálculo de outras vantagens, nem tão pouco para efeito de fins de aposentadoria.

Parágrafo único. Considerando a necessidade de adequação das despesas previstas e realizadas, em consonância com os recursos federais, orçamentários e financeiros, além da legal manutenção do equilíbrio financeiro da Instituição, fica estabelecido o percentual de 80% (oitenta por cento), como mínimo das metas físicas a serem obtidas, em decorrência da execução do Plano de Trabalho pactuado entre o IPER/PR e o INMETRO, para fins de autorização de pagamento dos efeitos financeiros auferidos nos ciclos de avaliações do Bônus de Desempenho.

Art. 35. Os servidores que indicarem a necessidade de desenvolvimento serão orientados pelo responsável da UO e terão prioridade para a realização de treinamentos e cursos específicos em relação às deficiências apontadas pelo processo de avaliação.

Art. 36. O resultado da avaliação de desempenho INDIVIDUAL tem caráter confidencial, e os documentos relativos às avaliações deverão ser arquivados na GEREH.

Art. 37. O servidor que não apresentar o PTI no prazo estipulado, deverá elaborar justificativa fundamentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da cessação do impedimento, para análise e deliberação do responsável da UO em conjunto com a Diretoria correspondente.

Parágrafo único. Na hipótese da justificativa ou não ter sido apresentada ou não acolhida, o servidor não será avaliado e não fará jus ao efeito financeiro do BD.

Art. 38. Os casos omissos acerca deste regulamento serão encaminhados à Autoridade máxima da Instituição para análise e deliberação.

Art. 39. Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

77253/2017

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

13.545.499-0/15 – “1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo nº 13.545.499-0; 2. Considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. Considerando a delegação de competência contida no protocolo nº 14.516.035-9; 5. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolo com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 6. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 7. **PUBLIQUE-SE**. Em 17/08/17”. (Enc. proc. a CC, em 17/08/17).

14.752.792-6/17 – “1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo nº 14.752.792-6; 2. Considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. Considerando a delegação de competência contida no protocolo nº 14.516.035-9; 5. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolo com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 6. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 7. **PUBLIQUE-SE**. Em 17/08/17”. (Enc. proc. a SEAP/CPE, em 17/08/17).

14.439.958-7/17 – “1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo nº 14.439.958-7; 2. Considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. Considerando a delegação de competência contida no protocolo nº

14.516.035-9; 5. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolo com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 6. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 7. **PUBLIQUE-SE**. Em 17/08/17”. (Enc. proc. a SEAP/CPE, em 17/08/17).

77304/2017

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

14.629.157-0/17 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo e considerando a Informação nº 0557/2017/AJ/SESP, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização de convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Administração Penitenciária – SESP, com a intervenção da Polícia Militar do Paraná – PMPR e do Corpo de Bombeiros – CCB, e o Município de São Miguel do Iguaçu, visando “a instalação e manutenção de(os) Posto(s) do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, atinentes aos serviços de Segurança contra Incêndios, a Prestação de Serviços de Socorros e de Defesa Civil”, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos. 2. A formalização do presente ajuste não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/08/17”. (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.723.343-4/17 - “1. **CONHEÇO** do Recurso interposto pelo militar, Alexandre Francisco Silva, RG nº 7.736.097-2, por atender aos pressupostos de admissibilidade previstos em lei e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, o que faço com base no Relatório da Comissão de Promoção de Praças, reiterada pela decisão que apreciou o pedido de Reconsideração de Ato, na Solução de Requerimento nº 007/17-CG, emitida pelo Comandante Geral da PMPR, e, ainda, pela decisão contida no despacho exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, por considerar

que o procedimento está corretamente instruído e encontram-se irretocáveis todas as decisões exaradas no feito que concluíram pelo indeferimento do pedido, tendo em vista o não preenchimento, pelo Recorrente, dos requisitos necessários para obtenção de Promoção por Ato de Bravura, elencados no art. 48 da Lei nº 5.940/1969. 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.497.570-7/17 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e desde que observadas as considerações constantes na Informação nº 0535/2017 - AJ/SESP, bem como as ressalvas do Relatório nº 1336/2017 NJA/CC, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, a celebração de convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, com interveniência da Polícia Militar do Paraná - PMPR e do Corpo de Bombeiros, e o Município de Guaratuba, tendo por objeto a instalação de Posto do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, atinentes aos serviços de segurança contra incêndios, prestação de serviços de socorros e de Defesa Civil, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, sem repasse de recursos entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista deverão estar atualizadas no momento da celebração convencional, bem como o Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela autoridade competente. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.493.445-8/17 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e desde que observadas as considerações constantes na Informação nº 0552/2017 - AJ/SESP, bem como as ressalvas do Relatório nº 1341/2017 NJA/CC, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, a celebração de convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, com interveniência da Polícia Militar do Paraná - PMPR e do Corpo de Bombeiros, e o Município de Ivaiporã, tendo por objeto a instalação de Posto do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, atinentes aos serviços de segurança contra incêndios, prestação de serviços de socorros e de Defesa Civil, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, sem repasse de recursos entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista deverão estar atualizadas no momento da celebração convencional, bem como o Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela autoridade competente. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.728.268-0/17 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e desde que integralmente atendidas as recomendações contidas na Informação nº 0571/2017 - AJ/SESP, AUTORIZO, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inciso VI do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização de Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da

Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, por intermédio do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e o Município de Marechal Cândido Rondon, tendo por objeto "a mútua cooperação entre os convenientes, mediante a aplicação integrada de recursos humanos, materiais e financeiros, com a finalidade de instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de Atendimento Totalmente Informatizado(s) - PATI, visando à prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados de antecedentes criminais e demais certidões à população do MUNICÍPIO", com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, não havendo repasse de recursos entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela autoridade competente. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.031.783-0/17 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e desde que atendidas as recomendações contidas na Informação nº 0573/2017 - AJ/SESP e o Relatório nº 1332/2017 - NJA/CC, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, e o Município de Guaporema, visando à cessação de 01 (um) servidor por parte do município a fim de prestar serviços exclusivamente administrativos na Delegacia de Polícia Civil local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. 2. A formalização do presente Convênio não acarretará repasse orçamentário e/ou financeiro entre os convenientes, não gerando ônus ao Estado. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 5. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista deverão estar atualizadas no momento da celebração convencional, bem como o Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela autoridade competente. 6. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.493.490-3/17 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e considerando a Informação nº 0504/2017/AJ/SESP, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização de convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Administração Penitenciária - SESP, com a interveniência da Polícia Militar do Paraná - PMPR e do Corpo de Bombeiros - CCB, e o Município de Rio Negro, visando "a instalação e manutenção de(os) Posto(s) do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, atinentes aos serviços de Segurança contra Incêndios, a Prestação de Serviços de Socorros e de Defesa Civil", com prazo de vigência de 5 (cinco) anos. 2. A formalização do presente ajuste não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a

análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.726.964-1/17 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, desde que integralmente observadas as recomendações contidas na Informação nº 0575/2017-AJ/SESP e no Relatório nº 1338/2017-NJA/CC, a celebração de CONVÊNIO entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e o Município de Cafelândia, cujo objeto é a aplicação de recursos humanos e materiais com a finalidade de instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de Atendimento Totalmente Informatizados – PATI, destinados à prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade e de atestados de antecedentes criminais e demais certidões à população da citada municipalidade, sem repasse de recursos financeiros entre os convenientes, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. 2. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade da Pasta solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.497.131-0/17 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo e desde que integralmente cumpridas as recomendações constantes na Informação nº 533/2017 – AJ/SESP, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, inciso VI do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, com a interveniência da Polícia Militar do Estado do Paraná, e o Município de Irati, tendo por objeto "a instalação e manutenção de(os) Posto(s) do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no município, atinentes aos serviços de Segurança Contra Incêndios, Prestação de Serviços de Socorros e Defesa Civil", com a participação financeira da municipalidade por intermédio da instituição do Fundo Municipal e da Taxa Municipal, conforme Lei Municipal nº 441/1975 c/c Lei Municipal nº 2158/2004, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, sem repasse de recursos financeiros estaduais. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 3. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e liberatória deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste, bem como o Plano de Trabalho deverá ser previamente aprovado pelo Titular da SESP. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.497.236-8/17 - "1. AUTORIZO, com fundamento no art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inciso VI e VII do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e Informação nº 536/2017 – AJ/SESP, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, com a interveniência da Polícia Militar do Paraná, por intermédio do Corpo de Bombeiros, como executor, e o Município de Santo Antônio da Platina, cujo objeto é a instalação e manutenção de Postos do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, atinentes aos serviços de segurança contra incêndios, prestação de serviços de socorro e de defesa civil, sem transferência de recursos, com prazo de execução e vigência de 60 (sessenta) meses. 2. A realização da despesa oriunda

da autorização contida no item 1 supra deverá observar estritamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e, ainda, da Lei Federal nº 9504/1997, além das demais normas vigentes e aplicáveis à espécie. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da entidade solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da celebração do convênio, bem como o Plano de Trabalho deverá ser previamente aprovado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.493.525-0/17 - "1. AUTORIZO, com fundamento no art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inciso VI e VII do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e Informação nº 538/2017 – AJ/SESP, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, com a interveniência da Polícia Militar do Paraná, por intermédio do Corpo de Bombeiros, como executor, e o Município de Santa Terezinha do Iguaçu, cujo objeto é a instalação e manutenção de Postos do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, atinentes aos serviços de segurança contra incêndios, prestação de serviços de socorro e de defesa civil, sem transferência de recursos, com prazo de execução e vigência de 60 (sessenta) meses. 2. A realização da despesa oriunda da autorização contida no item 1 supra deverá observar estritamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e, ainda, da Lei Federal nº 9504/1997, além das demais normas vigentes e aplicáveis à espécie. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da entidade solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da celebração do convênio, bem como o Plano de Trabalho deverá ser previamente aprovado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.493.534-9/17 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, considerando a Informação nº 0537/2017-AJ/SESP e desde que atendida a recomendação contida no Relatório nº 1357/2017 – NJA/CC, AUTORIZO, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual e do art. 1º, inciso VI do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, com a interveniência da Polícia Militar do Paraná – PMPR, por intermédio do Corpo de Bombeiros – CB, como executor, e o Município de Toledo, visando "a instalação e manutenção de(os) Posto(s) do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, atinentes aos serviços de Segurança Contra Incêndios, Prestação de Serviços de Socorros e de Defesa Civil", com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela autoridade competente. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais.

Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.051.072-1/17 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo e desde que observadas as considerações constantes na Informação nº 151/2017 – PRC-PGE e Informação nº 0553/2017 – AJ/SESP, bem como as ressalvas do Relatório nº 1342/2017 NJA/CC, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e do inciso VI do art. 1º do Decreto n.º 4189/2016, a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República do Estado do Paraná, tendo por objeto a disponibilização de chaves de acesso à intranet/SESP para o fim exclusivo de consulta à base de dados de antecedentes criminais do Instituto de Identificação do Paraná, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, sem repasse de recursos entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista deverão estar atualizadas no momento da celebração convencional, bem como o Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela autoridade competente. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.509.065-2/17 - "1. Nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inciso VI do Decreto Estadual nº 4189/2016, considerando a Informação nº 0549/2017 – AJ/SESP, que manifestou pela regularidade e legalidade do pleito, AUTORIZO a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, com a intervenção do Departamento Penitenciário – DEPEN e da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - PEPG, e a empresa Reginaldo Anestor Bastos Julio & Cia LTDA - EPP, tendo por objeto "o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem dentro das dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - PEPG, na confecção de cabedal de calçados de segurança." 2. Compete à conveniada remunerar os presos em, ao menos, ¼ do salário mínimo nacional vigente, mediante repasse dos valores, ao Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, destinado aos presos, nos termos da Lei de Execução Penal nº 7.210/1984. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 5. O Plano de Trabalho deverá ser submetido à prévia aprovação pelo Titular da SESP. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.198.476-4/17 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo e desde que integralmente cumpridas as recomendações constantes na Informação nº 494/2017 – AJ/SESP, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, inciso VI do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e o Município de Morretes, tendo por objeto "a instalação de Posto do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, atinentes aos serviços de Segurança Contra Incêndios, Prestação de Serviços

de Socorros e Defesa Civil", com participação da municipalidade por intermédio da instituição do Fundo Municipal e da Taxa Municipal, conforme Lei Municipal nº 28/2002 e Lei Municipal nº 116/2010, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, sem repasse de recursos financeiros estaduais. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 3. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e liberatória deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste, bem como o Plano de Trabalho deverá ser previamente aprovado pelo Titular da SESP. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17".

(Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.309.150-3/17 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo e considerando a Informação nº 0503/2017/AJ/SESP, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização de convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Administração Penitenciária – SESP, com a intervenção do Corpo de Bombeiros – CCB e da Polícia Militar do Paraná – PMPR, e o Município de Antonina, visando "a instalação de posto do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, atinentes aos serviços de Segurança contra Incêndios, a Prestação de Serviços de Socorros e de Defesa Civil", com prazo de vigência de 5 (cinco) anos. 2. A formalização do presente ajuste não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 5. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.452.969-3/17 - "1. AUTORIZO, com fulcro no art. 87, XVIII, da Constituição Estadual, § único do art. 71 e art. 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, no inciso VI do art. 1º do Decreto n.º 4189/2016 e no Parecer 184/2017-AJU/DETRAN/PR, desde que atendidas as recomendações contidas no Relatório nº 1347/2017-NJA/CC, a celebração, por adesão, de convênio entre Departamento de Trânsito do Paraná, o Fundo de Reequipamento de Trânsito, a Polícia Militar do Paraná e os municípios do Estado do Paraná, tendo por objeto operacionalização de ações governamentais conjuntas na forma do disposto no art. 25 da Lei Federal nº 9.503/1997, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, sem repasse de recursos entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante, sendo necessária ainda, a observância, por cada um dos Municípios que aderirem ao convênio autorizado o cumprimento das requisitos exigidos pela Lei n.º 15.608/2007, bem como das demais normas legais aplicáveis à espécie. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

14.417.702-9/17 - "1. AUTORIZO, com fulcro no art. 87, XVIII, da Constituição Estadual, § único do art. 71 e art. 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, no inciso VI do art. 1º do Decreto n.º 4189/2016 e no Parecer 153/2017-AJU/DETRAN/PR, desde que atendidas as recomendações contidas na Informação nº 1364/2017-NJA/CC, a celebração, por adesão, de convênio entre Departamento de Trânsito do Paraná, o Fundo de

Reequipamento de Trânsito, a Polícia Militar do Paraná e os municípios do Estado do Paraná, tendo por objeto a delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito e lavratura de autos de infrações de trânsito na circunscrição territorial do município, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nas normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PR e demais normas legais aplicáveis à espécie, em regime de mútua cooperação, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, sem repasse de recursos entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante, sendo necessária ainda, a observância, por cada um dos Municípios que aderirem ao convênio autorizado, o cumprimento das requisitos exigidos pela Lei n.º 15.608/2007, bem como das demais normas legais aplicáveis à espécie. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Em 17/08/17”. (Enc. proc. à SESP, em 17/08/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

14.710.359-0/17 - “1. Tenho em vista os elementos de instrução do presente protocolado, considerando a competência prevista no art. 87, XVIII da Constituição Estadual e o art. 1º, VI do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, AUTORIZO a celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO entre o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR, cujo objeto é a adoção de procedimentos para registro das Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs das atividades desenvolvidas pelos profissionais das áreas de engenharia e agronomia integrantes dos quadros da EMATER no desempenho de suas funções técnicas, pelo período de 60 (sessenta) meses, sem repasse de recursos financeiros. 2. Para o consentimento acima, foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17”. (Enc. proc. à SEAB, em 17/08/17).

14.677.917-4/17 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e, desde que cumpridas as recomendações constantes na Informação nº 0262/2017 – AJUR/SEAB, AUTORIZO, nos termos do Art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e Art. 1º, incisos VI e VII do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Ângulo, tendo por objeto “a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada Água Caçadeira, código Otto nº 844145341, de ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias”, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste, bem como o Plano de Trabalho deverá estar aprovado pela autoridade competente. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17”. (Enc. proc. à SEAB, em 17/08/17).

13.828.284-8/17 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e desde que cumpridas as recomendações constantes na Informação nº 291/2017 – AJUR/SEAB, TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO GOVERNAMENTAL de fls.

108, datado de 23 de dezembro de 2015, e AUTORIZO, nos termos do Art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e Art. 1º, incisos VI e VII do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização de novo Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Perobal, tendo por objeto “a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada Microbracia Bela Vista, Código Otto nº 84322681, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias”, no valor total de R\$ 209.736,00 (duzentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais), sem contrapartida municipal, com prazo de execução e de vigência de 12 (doze) meses. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 3. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e liberatória deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste, bem como o Plano de Trabalho deverá ser previamente aprovado pelo Titular da SEAB. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17”.

(Enc. proc. à SEAB, em 17/08/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.913.265-3/17 - “1. À vista dos elementos de instrução, aliados à relevância política da ação administrativa apresentada e desde que integralmente observadas as orientações constantes na Informação nº 16/2017-PRC/PGE, AUTORIZO, com fundamento no inciso VI do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 c/c o inciso II do art. 12 do Decreto nº 3.513/2016, a celebração de TERMO DE FOMENTO entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Instituto do Câncer de Londrina, cujo objeto é a “transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para execução do projeto “Complexo de Pediatria Oncológica”, que tem por objetivo propiciar às crianças e aos adolescentes melhores condições dentro do mais avançado padrão científico e de atendimento, tanto no que se refere a estrutura física de equipamentos, quanto aos profissionais qualificados, dando a eles o direito de alcançar todas as chances de cura com qualidade de vida, conforme plano de trabalho e anexos”, no valor total de R\$ 833.676,48 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 817.378,08 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos), com recursos da SEDS, R\$ 16.298,40 (dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) referentes à contrapartida da entidade, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. 2. No caso da impossibilidade de consecução das recomendações técnicas e jurídicas acostadas no protocolado, incumbirá ao Titular da Pasta interessada a elaboração da justificativa de que trata o § 3º do art. 16 do Decreto nº 3.513/2016. 3. A execução do objeto do Termo de Fomento deverá observar as normas da Lei Federal nº 13.019/2007, do Decreto nº 3.513/2016 e outras aplicáveis à espécie e, no tocante à despesa oriunda da autorização constante no item 1 supra, às disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Resolução SEFA nº 1.571/2016, bem como as demais normas correlatas. 4. As certidões de regularidade deverão estar atualizadas, deverá ser observado o disposto no Decreto nº 26/2015, bem como deverá ser apresentada justificativa para a contrapartida, em vista do contido no §§1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 3.513/2016, previamente à celebração do pacto. 5. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sob o viés político-administrativo. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do Titular da Pasta solicitante e de sua assessoria jurídica, no que couber. 6. Observe-se o contido no § 1º do art. 35 do Decreto nº 3.513/2016. 7. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as

providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SEDS, em 17/08/17).

SECRETARIA PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

14.767.375-2/17 – Of. nº 074/2017 – Solicita autorização para afastamento conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SEAE, em 17/08/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

07.237.058-9/08 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o contido no Despacho nº 078/2017 – PGE/SUDE e na Informação nº 94/2017 – Apoio Técnico DG/SEED, nos termos do Art. 162, inciso I c/c Art. 157 c/c Art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, AUTORIZO a instauração de Processo Administrativo em face da empresa Largo Engenharia e Construção Civil Ltda., visando apurar possíveis irregularidades praticadas na execução do Contrato nº 0273/2014 – GAS/SEED, que tinha como objeto a construção da Unidade Nova José Marcondes Sobrinho, no município de Laranjeiras do Sul. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental ou que não há infração administrativa praticada pela empresa, deverá o próprio Titular da Pasta, se for o caso, aplicar a respectiva sanção ou determinar o seu arquivamento. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SEED, em 17/08/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

14.704.161-6/17 - "1. EXCEPCIONALIZO a situação administrativa narrada no protocolado em epígrafe da utilização da minuta prevista no Anexo IV do Decreto Estadual nº 2.413/2015, Manual de Procedimentos de Locação de Imóveis, nos termos da Informação nº 1125/2017/PRC/PGE. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por essa autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 17/08/17". (Enc. proc. à SEJU, em 17/08/17).

CASA CIVIL

"1. Considerando que o Estado do Paraná é aderente ao Movimento Nacional Sustentável (ODS), agenda criada pela Organização das Nações Unidas, a ser atingida até 2030; 2. Considerando que é um dos objetivos governamentais a melhoria das condições de vida da sociedade, na perspectiva do desenvolvimento sustentável; 3. Considerando que o Governo do Estado do Paraná reforçou o empenho para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), resolvo designar o servidor NEMÉCIO CLEMENTE BERNARDI MULLER, RG nº 769.864-0 para, em conjunto com a Secretaria Executiva do Movimento ODS, realizar estudos e avaliar ações de âmbito estadual para difundir os objetivos. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para as providências legais. Em 17/08/17".

14.780.485-7/17 – Of. nº 3668/2017 – Solicita autorização para concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 17/08/17". (Enc. proc. à CC/GRHS, em 17/08/17).

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 180

1.
O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 14.502 de 17 de setembro de 2004 e Decreto 6558 de 29 de março de 2017,

1. RESOLVE

2.
Suspender, a pedido, Licença Remuneratória autorizada através da Resolução nº 122 de 03/04/2017, para fins de Aposentadoria da servidora, Alaide de Fatima de Andrade Eleutério RG. 1.238.377-0, LF01, a partir de 17.08.2017, conforme processo protocolado sob o n.º 14.780.028-2 .

Curitiba, 17 de agosto de 2017

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

77303/2017



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Departamento de Trânsito - Detran

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

76630/2017

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2012**PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE TRÂNSITO, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.****OBJETO:** O Termo de Adesão tem por finalidade firmar a participação do Município ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2012. Este Termo Aditivo, cuja autorização do Diretor Geral do DETRAN/PR ocorreu em 07/10/2016, tem como objetivo operacionalizar ações buscando ampliação da rede arrecadadora e facilitação do pagamento das guias de multas emitidas pelo município, uma vez que os contribuintes passarão a contar com a rede arrecadadora do DETRAN/PR.**Protocolo:** nº 14.162.788-0**Adere a este Termo Aditivo o seguinte município: Ponta Grossa.**

77128/2017

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de atribuições legais:

Considerando a competência estabelecida na Lei nº 9503/1997 – CTB e na Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Determina a publicação das portarias, abaixo relacionadas, que tratam da Renovação do Credenciamento de Clínicas de Trânsito.

PORTARIA	CLÍNICAS	CNPJ
249/2017-COOGS-DG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	79.151.312/0001-56
256/2017-COOGS-DG	HABILITRAN CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE TRANSITO LTDA ME	22.265.431/0001-12
257/2017-COOGS-DG	GERUSA NASCIMENTO DO AMARAL CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA EIR	16.102.677/0001-70
258/2017-COOGS-DG	CLINMAN CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE MANDAGUARI LTDA ME	15.207.096/0001-30
259/2016-COOGS-DG	MACRO MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA	07.846.219/0001-55
260/2017-COOGS-DG	INGATRANS CLINICA DE AVALIAÇÃO MEDICA E PSICOLOGICA	19.899.018/0001-03

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de atribuições legais:

Considerando a competência estabelecida na Lei nº 9503/1997 – CTB e na Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Determina a publicação das portarias, abaixo relacionadas, que tratam da Renovação do Credenciamento de Clínicas de Trânsito.

PORTARIA	CLÍNICAS	CNPJ
221/2017-COOGS-DG	CLINICA ROLAND TRANSITO LTDA	20.289.875/0001-62
222/2017-COOGS-DG	BELINE E DIMARTINI EXAMES DE APTIDAO FISICA E MENTAL LTDA ME	16.895.912/0001-09
223/2017-COOGS-DG	DM CORPO E ARTE MEDICINA LTDA ME	04.223.050/0002-70
224/2017-COOGS-DG	EXATA CLINICA DE AVAL PSICOL E MEDICINA DE TRAFEGO LTDA ME	23.161.423/0001-99
226/2016-COOGS-DG	CLINICA DO TRANSITO DE LONDRINA SS LTDA	12.618.951/0001-08
231/2017-COOGS-DG	PSICO CENTER EXAMES MEDICOS E PSICOTECNICOS LTDA	10.862.395/0001-95
232/2017-COOGS-DG	CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE LONDRINA	19.806.301/0001-35
233/2017-COOGS-DG	BREZNAN E SCHLOGL LTDA	10.559.039/0002-88
234/2017-COOGS-DG	ARATRAN CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA	11.445.997/0001-00
235/2017-COOGS-DG	ALTRAN CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE TRANSITO LTDA ME	11.250.877/0001-57
236/2017-COOGS-DG	G V LIMA SERVICOS MEDICOS EIRELI ME	12.483.746/0001-82
247/2017-COOGS-DG	CLINICA DE SANIDADE FISICA E MENTAL EE LTDA ME	11.455.708/0001-53

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

76802/2017

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de atribuições legais:

Considerando a competência estabelecida na Lei nº 9503/1997 e nº 8.666/93, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nas Resoluções nº 358/10, nº 452/12, e nº 198/06, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Lei Estadual nº 15.608/07 e Decretos Estaduais Nº 4507/09, nº 4732/09 e nº 2.823/11; Resolução nº 1.636/02 do CFM, Resolução nº 2.007/13 do CFM e Resolução nº 1.342/91 do CFM.

Determina a publicação das portarias, abaixo relacionadas, que alteraram razão social e/ou sócios e/ou endereço de Centros de Formação de Condutores e/ou Clínicas de Trânsito.

PORTARIA	EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
251/2017-COOGS/DG	CFC ITUPAVA LTDA	86.756.186/0001-29	ALTERAÇÃO DE SÓCIOS: RETIRANDO-SE OS SÓCIOS DALVA TOCHICO HARO E MÁRCIO SUNÃO HARO E INGRESSANDO O SÓCIO JEFERSON AUGUSTO PINTO DA SILVA.
252/2017-COOGS/DG	CFC CHAVES LTDA	11.782.768/0001-80	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA: RUA MINAS GERAIS, Nº 913 – BAIRRO GUAÍRA - CURITIBA/PR.
254/2017-COOGS/DG	CFC FOX LTDA	09.222.813/0001-09	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA: RUA NICOLA PELLANDA, Nº 1325 – BAIRRO PINHEIRINHO - CURITIBA/PR.
261/2017-COOGS/DG	CFC MAGNUM PREMIUM LTDA	00.535.813/0001-86	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ROYAL LTDA PARA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAGNUM PREMIUM LTDA. ALTERAÇÃO DE SÓCIOS: RETIRANDO-SE OS SÓCIOS ELAINE CRIS BARBOSA GAZABIN E MARIA DO ROCIO BARBOSA E INGRESSANDO OS SÓCIOS FÁBIO MAGNUM CASAGRANDE E IVANILDA DOS SANTOS WENG NA SOCIEDADE.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

76377/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 341 DE 15/08/2017

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 654 DE 21/06/2012 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ANTONIO CARLOS SIQUEIRA, R.G. 110461046, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

1/6/2012 A 29/8/2012 2/1/2007 A 1/1/2012

76186/2017

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 57/17 – CSPGE

Protocolo: 14.764.393-4

Interessado: Diretoria-Geral da PGE / Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE

Assunto: Procedimento de remoção voluntária.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em Sessão Extraordinária (online) do dia 11 de agosto de 2017, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela homologação do procedimento de remoção voluntária instaurado pela Resolução nº 244/2017-PGE, que concluiu pela melhor classificação da candidata Adriana Ribeiro Gonçalves de Mendonça Mori, condicionada apenas à juntada de declaração da chefia de que a Procuradora a ser removida encontra-se com seus trabalhos em dia junto à sua atual lotação – 1ª Câmara de Conciliação de Precatórios.

Curitiba, em 11 de agosto de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior

Bráulio Cesco Fleury
Conselheiro Relator

77104/2017

Resolução nº 280/2017 – PGE

Vincula os Procuradores do Estado Márcia Daniela Canassa Giulianelli, Fabiana Grasso Ferreira e Leandro Petry Pedro na Procuradoria de Honorários da Gratuidade da Justiça - PHG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5.º da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 40, de 08 de dezembro de 1987, bem como no artigo 1.º, inciso IX e § 1.º da Lei Complementar n.º 161, de 03 de outubro de 2013 e em atenção ao disposto no Decreto Estadual nº 2137 de 12 de agosto de 2015,

Considerando o disposto nas Resoluções nº 257/2017-PGE, nº 265/2017-PGE e nº 267/2017-PGE,

RESOLVE:

Art. 1.º – Vincular na Procuradoria de Honorários da Gratuidade da Justiça - PHG os Procuradores do Estado MÁRCIA DANIELA CANASSA GIULIANELLI, RG n.º 7.779.116-7, lotada na Procuradoria Regional de Campo Mourão, FABIANA GRASSO FERREIRA, RG n.º 8.204.982-7, lotada na Procuradoria Regional de Maringá, e LEANDRO PETRY PEDRO, RG n.º 12.301.041-8, lotado na Procuradoria Regional de Cascavel, sem alteração de suas atuais lotações, nos termos do parágrafo único do artigo 40 do anexo ao Decreto Estadual nº 2.137/2015, com a redação dada pelo Decreto Estadual 7.125, de 12 de junho de 2017.

Art. 2.º – Quanto ao cumprimento dos prazos processuais eletrônicos das Procuradorias Regionais referidas no art. 1º desta Resolução, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I. as intimações e citações cuja “Data de Envio” à caixa de entrada do Projudi ocorrerem até o dia 20 de agosto de 2017, inclusive, deverão ser cumpridas pelos Procuradores que estão sendo vinculados na especializada;
- II. as intimações e citações cuja “Data de Envio” à caixa de entrada do Projudi ocorrerem a partir do dia 21 de agosto de 2017, inclusive, deverão ser redistribuídas nas Procuradorias Regionais referidas no art. 1º desta Resolução.

Art. 3.º – A vinculação terá início no dia 21 de agosto de 2017.

Art. 4.º – Esta resolução entrará em vigor no dia 21 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 17 de agosto de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

76847/2017

Resolução nº 281/2017 – PGE

Vincula a Procuradora do Estado LILIAM CRISTINA TEIXEIRA NASCIMENTO na Procuradoria da Saúde – PRS/PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5.º da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 40, de 08 de dezembro de 1987, bem como no artigo 1.º, inciso IX e § 1.º da Lei Complementar n.º 161, de 03 de outubro de 2013 e em atenção ao disposto no Decreto Estadual nº 2137 de 12 de agosto de 2015,

Considerando o disposto nas Resoluções nº 257/2017-PGE, nº 265/2017-PGE e nº 267/2017-PGE,

RESOLVE:

Art. 1.º – Vincular na Procuradoria da Saúde – PRS a Procuradora do Estado LILIAM CRISTINA TEIXEIRA NASCIMENTO, RG n.º 7.675.390-3, mantendo-se sua lotação na Procuradoria Regional de Londrina, nos termos do parágrafo único do artigo 40 do anexo ao Decreto Estadual nº 2.137/2015, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 7.125, de 12 de junho de 2017.

Art. 2.º – Quanto ao cumprimento dos prazos processuais eletrônicos da Procuradoria Regional de Londrina, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I. as intimações e citações cuja “Data de Envio” à caixa de entrada do Projudi ocorrerem até o dia 20 de agosto de 2017, inclusive, deverão ser cumpridas pela Procuradora referida no art. 1º desta Resolução;
- II. as intimações e citações cuja “Data de Envio” à caixa de entrada do Projudi ocorrerem a partir do dia 21 de agosto de 2017, inclusive, deverão ser redistribuídas entre os Procuradores da Procuradoria Regional referida no art. 1º desta Resolução.

Art. 3.º – A vinculação terá início no dia 21 de agosto de 2017.

Art. 4.º – Esta resolução entrará em vigor no dia 21 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 17 de agosto de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

76848/2017

Resolução nº 282/2017 – PGE

Altera competências no âmbito interno da Procuradoria-Geral do Estado

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5.º da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 40, de 08 de dezembro de 1987, e no Decreto Estadual n.º 2.137, de 13 de agosto de 2015,

considerando o que dispõe o Decreto n.º 7.125, de 12 de junho de 2017, que alterou o Regulamento anexo ao Decreto n.º 2.137, de 12 de agosto de 2015;

considerando o cronograma de implementação das vinculações estabelecido pela Resolução nº 263/2017-PGE;

considerando a necessidade de readequação e reestruturação das atividades internas da PGE; e

considerando a necessidade de disciplinar o fluxo de trabalho entre as Procuradorias Regionais e as Especializadas,

RESOLVE:

Art. 1.º Transferir à competência da Procuradoria de Honorários da Gratuidade da Justiça - PHG, todas as ações judiciais eletrônicas que discutam o pagamento de honorários a advogados dativos e honorários periciais aos beneficiários da gratuidade da justiça, inclusive em ações coletivas, atualmente atendidas pelas Procuradorias Regionais do Estado, do dia 21 de agosto de 2017 em diante.

Art. 2.º As transferências ora disciplinadas observarão os seguintes critérios:

- I. as citações e intimações cuja "Data de Envio" à caixa do Projudi ocorrerem até o dia 20 de agosto de 2017, inclusive, serão atendidos pelas Procuradorias Regionais;
- II. as citações e intimações cuja "Data de Envio" à caixa do Projudi ocorrerem a partir do dia 21 de agosto de 2017, inclusive, serão atendidos pela Especializada.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 17 de agosto de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

76939/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

PROTOCOLO: 14.588.779-8

DESPACHO: 1695/2017

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 411/2017-SRP

DATA: 14/08/2017

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 411/2017, tipo menor preço, dividido em seis (seis) lotes, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, lógica e de telefonia com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 107/160). O procedimento tem a finalidade de atender diversos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Estado do Paraná, em Curitiba.

2. As empresas declaradas vencedoras estão relacionadas a seguir :

RAZÃO SOCIAL	LOTE(S)	DESCONTO
CONSTRUSTELL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	LOTE 1	34,14%
NETINSTALL LTDA - EPP	LOTE 2	34,40%
ISOCON ELETROTÉCNICA LTDA	LOTE 3	12,10%
SANTANA INSTALAÇÕES LTDA - ME	LOTE 4	43,50%
MTI TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA - EPP	LOTE 5	33,40%
MTI TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA - EPP	LOTE 6	38,00%

3. O valor global máximo foi de **R\$ 4.832.300,00** (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil e trezentos reais).

4. Considerando a Informação nº 450/2017 – ATJ/SEAP (fls.524-526), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 411/2017.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

76637/2017

PROTOCOLO: 14.580.530-9

DESPACHO: 1662/2017-GS/SEAP

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM/SEAP

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 487/2017-SRP.

DATA: 10/08/2017

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 487/2017, tipo menor preço, dividido em 02 (dois) lotes, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de bobinas de lona plástica, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 138/164). O procedimento tem a finalidade de atender diversos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Estado.

2. A empresa declarada vencedora está relacionada a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE(S)
CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	LOTE 1
CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	LOTE 2

3. O valor arrematado no processo é de **R\$ 279.822,00** (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais), o que representa um desconto de 11,22% sobre o valor global máximo estimado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 485/2017 – ATJ/SEAP (fls. 303/305), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 487/2017.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

76778/2017

DESPACHO Nº1727/17

14.638.310-6 O Secretário de Estado da Saúde encaminha solicitação do Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná para que a servidora **Luciney Mendes**, R.G 4.194.832-9, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Execução, função Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, tenha sua disposição funcional autorizada para atuar junto à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, com ônus para o órgão de origem, no período compreendido entre **02.05.2017 a 31.12.2017**.
“AUTORIZO. Cumpridas as formalidades legais.
Em 11/08/2017

76709/2017

Resolução SEAP n.º 10477

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o contido no artigo 45, inciso XIV, da Lei estadual nº 8485, de 03 de julho de 1987 e no Decreto nº 4289, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALEXANDRA FIORESE MACIEL, portadora da cédula de identidade RG nº 7.709.153-0/PR, para substituir MARIA REGINA SCHEFFER DA SILVEIRA, portadora da cédula de identidade RG 1.116.551-6/PR, na função de Chefe de Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no período de 24 de agosto de 2017 a 10 de setembro de 2017, em virtude de férias da titular.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2017

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

76795/2017

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10427

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OLIMPIA VIEIRA DOS SANTOS

ORGAO: UEM

R.G.: 004064.528-4 CARGO: AGENT UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4964,15 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.624/17

CALCULOS A FL. 45-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.275.279-4

NOME: JURANDIR ALVES PEREIRA

ORGAO: UEM

R.G.: 001793.666-2 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 10692/93, art. 13

Lei nº 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13208,50 (TREZE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E CINCOENTA CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.632/17

CALCULOS A FL. 78-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.135.980-0

CURITIBA, 11 DE AGOSTO DE 2017

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10428

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE JACINTO DOS SANTOS

ORGAO: UEM

R.G.: 007299.795-6 CARGO: AGENTE UNIVERSI

LF: 01

TIPO: Aposentadoria por invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º, c/c L.14825, art. 2º.

Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1962,08 (UM MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.637/17

CALCULOS A FL. 76-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.277.013-0

CURITIBA, 11 DE AGOSTO DE 2017

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

76694/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 10426 11/08/2017

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
LUCIANA APARECIDA UIEMA	149853332	1	NAC	147252293	02/05/2017	FUNSAUDE
OSNEY CIOFE	34687218	54	NA14	147400683	25/07/2017	SEED
CLAUDIA APARECIDA ZEGERINO SANTANA PIN	50031802	2	NI01	147219040	30/06/2017	SEED
MARLENE DA SILVA RIBEIRO BERTUZZI	78029862	1	NAC	147499086	01/08/2017	FUNSAUDE
TIAGO ANASTACIO DE SOUZA	91337100	1	NAIII	147500866	01/07/2017	SEJU
FLAVIO SEBASTIAO DE FREITAS	98867279	1	NAIII	147586035	04/08/2017	SEJU

76693/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 11893 16/08/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6041 DE 03/05/2016 O NOME DE EDNO MARIANO DOS SANTOS

R.G. 33392893 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10807 DE 22/05/2017 O NOME DE EDNO MARIANO DOS SANTOS
R.G. 33392893 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11894 16/08/2017
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19446 DE 28/04/2006 O NOME DE CREUSA GONCALVES DOS SANTOS
R.G. 16520799 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6575 DE 11/04/2012 O NOME DE CREUSA GONCALVES DOS SANTOS
R.G. 16520799 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11249 DE 05/04/2013 O NOME DE CREUSA GONCALVES DOS SANTOS
R.G. 16520799 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15748 DE 10/04/2014 O NOME DE CREUSA GONCALVES DOS SANTOS
R.G. 16520799 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1211 DE 31/03/2015 O NOME DE CREUSA GONCALVES DOS SANTOS
R.G. 16520799 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5623 DE 05/04/2016 O NOME DE CREUSA GONCALVES DOS SANTOS
R.G. 16520799 LF - 1

76366/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11895 16/08/2017
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11113 DE 06/06/2017 O NOME DE BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA
R.G. 31620538 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11113 DE 06/06/2017 O NOME DE BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA
R.G. 31620538 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11113 DE 06/06/2017 O NOME DE BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA
R.G. 31620538 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11113 DE 06/06/2017 O NOME DE BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA
R.G. 31620538 LF - 21

76399/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11897 16/08/2017
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14340 DE 03/12/2013 O NOME DE NEIDINA JUREMA DE ASSUNCAO
R.G. 32209149 LF - 2

76705/2017

Paranaprevidência

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:
Ato n.99422/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.705.591-9. Segurado: MARCOS ASTOLFI TAVARES, RG 13.393.818-4. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLAUDETE DORNELLES ASTOLFI TAVARES, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 1825,98; RAFAEL DORNELLES ASTOLFI TAVARES, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1825,98; MARIANNA DORNELLES ASTOLFI TAVARES, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1826,53. Total do Benefício R\$ 5478,49

Curitiba, 15 de agosto de 2017

76296/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:
Ato n.99561/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.731.226-1. Segurado: ANTONIO GARIBALDINO VIEIRA DO AMARAL, RG 341.523-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IONE ANTONIA PIRES VIEIRA DO AMARAL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 11783,86. Total do Benefício R\$ 11783,86
Ato n.99579/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.715.033-4. Segurado: ADALBERTO ARNS, RG 65.016-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DIVA DO ROSARIO ARNS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 20327,38. Total do Benefício R\$ 20327,38
Ato n.99580/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.715.033-4. Segurado: ADALBERTO ARNS, RG 65.016-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DIVA DO ROSARIO ARNS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3459,20. Total do Benefício R\$ 3459,20

Ato n.99583/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.550.142-3. Segurado: CLADES NAUFEL, RG 993.026-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CARLOS EUGENIO CONTIN JUNIOR, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4977,31. Total do Benefício R\$ 4977,31

Ato n.99584/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.644.955-7. Segurado: NEUCI APARECIDA PINHEIRO KAVAJI, RG 3.333.608-0. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NATHASHA PINHEIRO KAVAJI, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 3961,82. Total do Benefício R\$ 3961,82

Ato n.99585/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.744.878-3. Segurado: ANTONIO CRUZ CAMACHO, RG 885.348-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLEUSA PELOSO CRUZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2036,89. Total do Benefício R\$ 2036,89

Ato n.99592/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.586.330-9. Segurado: RUY ARMANDO SABINO DOS SANTOS, RG 176.355-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: HAIDEE ROSELIS SCUCATO DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 21309,90. Total do Benefício R\$ 21309,90

Curitiba, 10 de agosto de 2017

75562/2017



Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 119/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação - CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.582.488-5.

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 51/17, de 07/06/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à suspensão da oferta de vagas do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Município de Mandaguari, mantida pela mesma Fundação, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir do ano de 2018, com fundamentos no artigo 8º e 54 da Deliberação n.º 01/10 – CEE/PR.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 120/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação - CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.582.457-5.

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 52/17, de 07/06/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à suspensão da oferta de vagas do curso Superior de Tecnologia em Gestão de Logística, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Município de Mandaguari, mantida pela mesma Fundação, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir do ano de 2018, com fundamentos no artigo 45, da Deliberação n.º 01/10 – CEE/PR.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 122/2017 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos Artigos 45 a 49 da Deliberação n.º 001/2017, de 09/06/2017, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta por DOMENICO COSTELLA, Doutor em Filosofia pela Pontifícia Studiorum Universitas a S. Thoma Aq. in Urbe e Professor de Filosofia e Teologia da Faculdade Vicentina, como Avaliador para proceder verificação in loco, e MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, Coordenador de Ensino Superior da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolo, tendo em vista o Reconhecimento do Curso de Segunda Licenciatura em Ciências da Religião, ofertado pelo PARFOR na Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP/Campus de Jacarezinho, conforme o proposto no Protocolo n.º 14.605.873-6, de 08/05/2017.

Art. 2º O Avaliador apresentará o relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de peritagem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pelo Coordenador, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de Agosto de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO
76995/2017

Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp

Portaria n.º 032/2017 – CJ/UENP

Decisão exarada pela Diretoria do Campus de Jacarezinho acerca do Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria n.º 016/2017 publicada no Diário Oficial n.º 9948 de 19/05/2017, com a finalidade de apurar ocorrências registradas no protocolo n.º 11001-523/2017 em centros de estudos do Campus de Jacarezinho. Ciente do relatório da Comissão de Sindicância, indicando abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e, querendo, encaminhamento de cópia ao Ministério Público Estadual.

Tendo em vista que a Sindicância foi investigativa e, considerando as informações prestadas, bem como o relatório apresentado, **DECIDO:** Pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar; Deixo de encaminhar cópias ao MP, por ora, no aguardo do deslinde PAD, garantindo a ampla defesa e o contraditório. Jacarezinho, 13 de junho de 2017. Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini - Diretor Campus de Jacarezinho

76860/2017

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO N.º 045/2017-GRE

DATA: 16 de agosto de 2017.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, uma vaga na área de Libras, a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2017 para Docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste;

considerando o Processo CR n.º 52202/2017, de 16 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, uma vaga na área de Língua Brasileira de Sinais – Libras, com carga horária de 24 horas semanais, a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2017 para Docentes da Unioeste, para o Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme Processo CR n.º 52202/2017.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF

Reitor

76859/2017

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA N.º 608/2017-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, Considerando o conteúdo do processo n.º 11.951/2016-PRO; considerando o disposto na Portaria n.º 1.132/2016-GRE, considerando o conteúdo da Comunicação Interna n.º 018/2017- Assessoria de Processos Administrativos e Sindicâncias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão de processo administrativo, instituída pela Portaria n.º 1.132/2016-GRE, os seguintes membros:

Waldmer Neylon R. Facina – Presidente, - em substituição a Eliana Silvestre e Elcio José Cunio – Membro – em substituição a Júlio César Wunderlich.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Maringá, 10 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso. Reitor

76695/2017

PORTARIA N.º 609/2017-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, Considerando o conteúdo do processo n.º 1.164/2016-PRO; considerando o disposto na Portaria n.º 121/2016-GRE, considerando o conteúdo da Comunicação Interna n.º 016/2017- Assessoria de Processos Administrativos e Sindicâncias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente Cleber Santiago Alves para compor, na função de presidente, a comissão de processo administrativo, instituída pela Portaria n.º 121/2016-GRE, em substituição ao servidor docente Manoel Luiz dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Maringá, 10 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso. Reitor

76697/2017

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 520/PRH, de 04/07/2017, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
Olga Aparecida Botelho	60743193	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	10	18/11/2014

Tornar pública a Portaria nº 522/PRH, de 06/07/2017, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
Elpidio Serra	5948355	PR	DGE	Professor Associado	20	14/05/2017

Tornar pública a Portaria nº 526/PRH, de 13/07/2017, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
Maria de Lourdes Menezes da Mota	38053515	PR	COZ	Auxiliar Operacional	20	09/06/2017

Tornar pública a Portaria nº 533/PRH, de 17/07/2017, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
Adriana de Sousa Sinsin	68863627	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	10	21/5/2017
Alexandre Borges	80232977	PR	CSA	Técnico em Informática	15	2/5/2017
Alvaro Rubio	36473916	PR	VIG	Agente de Segurança Interna	50	15/5/2017
Antonio Cesar Alves dos Santos	62445939	PR	DCF	Técnico em Informática	15	2/5/2017
Antonio Henrique	36989742	PR	DAG	Auxiliar Operacional	45	21/5/2017
Carlos Alberto dos Reis Bispo	39546124	PR	CAR	Auxiliar Operacional	20	2/5/2017
Carlos Jose Dalbem	39209187	PR	VIG	Agente de Segurança Interna	20	9/5/2017
Carlos Yoshihiro Sakiyama	19626210	PR	PJU	Advogado de Primeira Classe	35	20/5/2017
Carmelindo Colato	15741775	PR	DEC	Desenhista Projetista	45	17/5/2017
Celia Novais de Oliveira	36730021	PR	COD	Técnico em Higiene Dental	25	12/5/2017
Cleuza Gomes de Oliveira	13588341	PR	CAP	Auxiliar Operacional	20	13/5/2017
Cristiane Aparecida Valerio	45966593	PR	DMV	Técnico Administrativo	25	27/5/2017
Cristiano Rocha de Oliveira	8058431233	RS	DME	Medico	5	20/5/2017
Cristina Brandel Bosio	49930313	PR	CRE	Educador Infantil	20	8/5/2017
Cristina do Carmo L B E Kattel	238117662	SP	DDM	Professor Adjunto	10	25/5/2017
Daniel Hailier	33300700	PR	DSM	Motorista	40	30/5/2017
Ecio Alves do Nascimento	80142803	PR	DMD	Professor Adjunto	25	16/5/2017
Edgard Alves de Souza	35230122	PR	DOP	Oficial de Manutenção	25	28/5/2017
Edilson Scotti	44637391	PR	CAR	Agente de Segurança Interna	20	2/5/2017
Elcio Jose Cunico	62242507	PR	COD	Tec. em Manut. em Equipamentos	25	5/5/2017
Erineu Messias Doria	19655687	PR	CRG	Oficial de Manutenção	15	3/5/2017
Fabricia de Cassia G. de Paula	73010071	PR	CRE	Educador Infantil	15	14/5/2017
Flavio Luiz Mantovaneli	70089530	PR	CAR	Técnico em Agropecuária	20	12/5/2017
Francisca Helena M de Carvalho	20252294	PR	CCS	Técnico Administrativo	25	16/5/2017
Heitor Teixeira Marcon	38950177	PR	ASC	Comunicador Social	25	8/5/2017
Hesir Salome Nunes	64633767	PR	DEM	Técnico Administrativo	25	1/5/2017
Ilmo Campaneruti	18627884	PR	DHE	Motorista	45	1/5/2017
Ilton Mestrinelli	34241864	PR	DSM	Oficial de Manutenção	20	5/5/2017
Isabel Barros da Rosa	44675684	PR	BCE	Técnico em Biblioteca	25	8/5/2017
Ivaí do Amaral	39714655	PR	FEI	Auxiliar de Laboratório	30	5/5/2017
Ivan Murad	13815585	PR	DMD	Professor Adjunto	25	3/5/2017
Jeferson Cedaro de Mendonca	39060345	PR	DMD	Professor Adjunto	20	7/5/2017
Joao Carlos Zanin	35564586	PR	CCH	Técnico Administrativo	20	2/5/2017
Joao Fabio Hildebrandt	44127741	PR	NUP	Bibliotecário	20	21/5/2017
Jose Antonio Gomes da Silva	34936811	PR	VIG	Agente de Segurança Interna	20	2/5/2017
Jose Aparecido Bueno	58866814	PR	PQE	Oficial de Manutenção	20	2/5/2017
Jose Batista Gomes da Silva	46098471	PR	DSM	Auxiliar Operacional	20	12/5/2017
Jose Bispo dos Santos	67178483	PR	CAR	Auxiliar Operacional	20	2/5/2017
Jose Geraldo Tona	47005175	PR	DOP	Auxiliar Operacional	20	7/5/2017
Jose Oliveira Silva	8170193	PR	HUM	Mestre De Obras	20	19/5/2017
Juvenal Issamu Nakamura	19524911	SP	DAÍ	Auxiliar Operacional	5	15/5/2017
Karla Maria da Silva	70408635	PR	CRV	Professor Adjunto	10	7/5/2017
Larissa Michelle Lara	16339075	PR	DEF	Professor Associado	15	7/5/2017
Leda Maria Messias da Silva	31198356	PR	DDP	Professor Associado	10	11/5/2017
Leni Aparecida Pedrosa Luis	55981248	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	25	18/5/2017
Lucidio Sant Anna	34617899	PR	RU	Auxiliar Operacional	20	2/5/2017
Luiz Antonio	48222366	PR	VIG	Agente de Segurança Interna	20	9/5/2017
Luzia Marta Bellini	7328528	SP	DFE	Professor Associado	30	18/5/2017
Marcia Fabricio	58161543	PR	DFS	Técnico em Laboratório	25	3/5/2017
Marcia Galvao da Motta Lima	81435257	RJ	CTC	Técnico Administrativo	20	12/5/2017
Marcos Aurelio de Matos	71722392	PR	REI	Técnico Administrativo	15	14/5/2017
Maria Angelica R.C.P. da Silva	7725927	SP	DFT	Professor Adjunto	20	15/5/2017
Maria dos Anjos M. Fortunato	40187839	PR	DCM	Técnico em Laboratório	20	14/5/2017
Maria Tereza Scramin Rosa	425838	MS	SESMT	Enfermeiro	20	8/5/2017
Marilza Struett	37869295	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	25	2/5/2017
Marina Belotti	31754186	PR	DAÍ	Auxiliar Operacional	20	11/5/2017
Marines Lonardon	17562460	PR	DLP	Professor Adjunto	20	2/5/2017
Milton Lopes da Silva	55004528	PR	DAG	Auxiliar Operacional	15	6/5/2017
Nathalie Kira Tamura	49857772	PR	DAF	Bioquímico	20	12/5/2017
Neuzilene de Cacia S Verdi	111276455	PR	DHE	Técnico em Enfermagem8	10	21/5/2017
Nilzete Maria das Flores	73409756	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	10	21/5/2017
Paulo Roberto Donadio	8019657	PR	HUM	Medico	30	27/5/2017
Raimundo Pedro da Silva	21842494	PR	DOP	Auxiliar Operacional	20	2/5/2017

Rita Cristina Cardoso Cestari	16852157	SP	DEE	Enfermeiro	20	5/5/2017
Roberto Marcos Nacar	52666066	PR	DMP	Oficial De Manutenção	20	2/5/2017
Ronaldo Leoni Limeira	54094884	PR	FEI	Agente de Segurança Interna	20	23/5/2017
Rosalina Galhardo Cinti	60390649	PR	DCU	Técnico Administrativo	25	1/5/2017
Rosana Ferreira Carli C Gomes	66080706	PR	CCS	Técnico em Laboratório	20	2/5/2017
Roselene de Fatima Coito	95660649	PR	DLP	Professor Associado	15	2/5/2017
Sandra Lucia Zani Kutschenko	60563748	PR	DAB	Técnico Administrativo	25	1/5/2017
Silvia Maria Tintori	86580395	SP	HUM	Professor Assistente	20	12/5/2017
Silvio de Almeida	18521466	PR	DSM	Motorista	15	2/5/2017
Sonia Maria Borean Borghi	32941354	PR	CCS	Técnico Administrativo	25	18/5/2017
Sostenes Rosa Valentini	42504777	PR	COD	Farmacêutico	25	2/5/2017
Teresinha Cordeiro da Silva	46311159	PR	DAI	Auxiliar Operacional	30	14/5/2017
Thais Aidar de Freitas Mathias	123753194	PR	DEN	Professor Titular	30	14/5/2017
Valdecir Aparecido dos Santos	49542429	PR	FEI	Auxiliar Operacional	15	7/5/2017
Valdir Gomes	7124384	PR	DAD	Professor Adjunto	30	26/5/2017
Valmir Rycheta Correia	20875020	PR	DEN	Professor Adjunto	30	7/5/2017
Walmir Francelino Motta	11355820	PR	DCC	Professor Assistente	25	2/5/2017
Wilson Wesley Wutzow	70655829	PR	DEC	Professor Adjunto	5	4/5/2017

Tornar pública a Portaria nº 534/PRH, de 18/07/2017, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
Nelci Maria Lindner	21442259	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	01/07/2017
Vilma Botacio Diniz	21464511	PR	DAF	Auxiliar de Laboratório	25	14/07/2017

Tornar pública a Portaria nº 589/PRH, de 25/07/2017, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
Altieres Bruno Machado	12731590	PR	DAI	Oficial de Manutenção	20	14/07/2017
Marcia Clotilde Facci Capelette	17818120	PR	DAU	Técnico em Assuntos Universitários	45	12/07/2017
Maria Muniz da Silva	30198611	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	01/07/2017

Tornar pública a Portaria nº 601/PRH, de 26/07/2017, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
Acacio Oliveira da Cunha	8979111	PR	NPD	Técnico em Informática	40	12/6/2017
Agamenon Jose da Silva	13616736	PR	FEI	Auxiliar Operacional	30	9/6/2017
Alessandra Micheline Marcolli	54128576	PR	DEE	Enfermeiro	20	23/6/2017
Amelia Masae Morita	51802373	PR	DET	Professor Adjunto	15	18/6/2017
Ana Cleide Soares Victor	40242449	PR	DEE	Enfermeiro	20	23/6/2017
Ana Paula Agostinho Mexia	19835472	PR	DEE	Enfermeiro	20	23/6/2017
Anderson Rodrigues Buck	73594936	PR	DAF	Auxiliar Administrativo	15	3/6/2017
Anezia de Fatima B Nascimento	41062967	PR	BCE	Tec. em Assuntos Universitários	40	19/6/2017
Aurea Rosa Quiles	56436383	PR	DAI	Auxiliar Operacional	20	13/6/2017
Benedito Batista	7042345	PR	FEI	Agente de Segurança Interna	30	9/6/2017
Camilo A Ferracioli Junior	51828410	PR	DPE	Técnico Administrativo	10	1/6/2017
Carlos Jose da Silva	34137331	PR	FEI	Auxiliar Operacional	30	9/6/2017
Christian Fausto M dos Santos	59546244	PR	DHI	Professor Associado	10	1/6/2017
Christyna Beatriz A. Genovez	46974840	PR	DEE	Enfermeiro	25	19/6/2017
Cleuza da Silva Oliveira	44812312	PR	COD	Auxiliar Operacional	30	18/6/2017
Cleverson Ruzzene Gomes	53238041	PR	DEG	Técnico Administrativo	15	17/6/2017
Cristiane Maria Sodre Rebola	52534305	PR	RHU	Técnico Administrativo	25	12/6/2017
Damaris de Almeida dos Santos	51998430	PR	DAA	Telefonista	25	25/6/2017
Danielly P dos R M Nunes	123048482	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	10	1/6/2017
Delso Heerdt	39415283	PR	DEQ	Auxiliar de Laboratório	40	23/6/2017
Douglas Bueno Fernandes	66664309	PR	CTC	Técnico em Informática	15	3/6/2017
Eduardo Luiz Generoso	52455154	PR	DSM	Motorista	25	9/6/2017
Elisabete Camilo Alves	21577464	PR	CAP	Cozinheiro	30	2/6/2017
Fernando Franco Queiroz	36848090	PR	DEQ	Técnico Mecânico	40	19/6/2017
Flavia Manzotti Brito	81685339	PR	CPP	Técnico Administrativo	10	1/6/2017
Florival Zildo Vituri	5023836322	RS	DME	Medico	25	2/6/2017
Gerson Pereira da Silva	37387487	PR	VIG	Agente de Segurança Interna	30	14/6/2017
Gina Bressan Schiavon Masson	60501815	PR	DME	Medico	10	4/6/2017
Giovana Rodrigues Alves	42509779	PR	NUP	Auxiliar de Laboratório	25	13/6/2017
Heloisa Helena Silva Machado	62451114	PR	DAL	Técnico Administrativo	20	2/6/2017
Hildeberto V da Silva	35951849	PR	DMP	Técnico em Biblioteca	50	22/6/2017
Idair Marim	46262409	PR	FEI	Oficial de Manutenção	30	9/6/2017
Irani Lopes dos Santos	22435175	PR	DFT	Técnico em Assuntos Universitários	45	25/6/2017
Izabel da Silva	42900133	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	16/6/2017
Jane Lessa Moncao	50627322	PR	BCE	Bibliotecário	20	3/6/2017
Jane Maria Remor	18618818	PR	DEF	Professor Assistente	30	18/6/2017
Jose Claudio de F. Cruz	19667618	PR	CSA	Professor Associado	50	3/6/2017
Jose Santo Dal Bem Pires	8564078	PR	DCC	Professor Associado	30	19/06/2017
Juarez Antonio da Silva	32718086	PR	DHE	Técnico em Laboratório	50	1/6/2017
Ligia Carreira	66416607	PR	DEN	Professor Associado	15	27/6/2017
Liliana Yukie Hayakawa	73207371	PR	DEE	Enfermeiro	10	6/6/2017
Luciana Numata Koga	110569599	PR	UPM	Técnico em Laboratório	10	1/6/2017
Luis Claudio da Silva	45866700	PR	PRH	Tec. em Estúdio e Multimídia	30	2/6/2017
Luiz Carlos de Oliveira	60189609	PR	VIG	Agente de Segurança	20	2/6/2017
Lybia Maria C dos S Carneiro	281865644	SP	DME	Medico	20	9/6/2017
Marcia Machado de Oliveira	30410580	PR	DBS	Professor Associado	50	10/6/2017
Marcia Maioli	30981138	PR	CRC	Professor Adjunto	35	2/6/2017
Marcia Satie K Fujikawa	45096556	PR	IEJ	Técnico Administrativo	25	7/6/2017
Marcos Cipriano da Silva	41879998	PR	DAI	Administrador	30	1/6/2017
Maria Aparecida Salci	65575523	PR	DEN	Professor Adjunto	10	24/6/2017
Maria Estela Afonso	53521487	PR	CCB	Auxiliar Administrativo	20	2/6/2017

Maria Helena A. Dias	35199942	PR	PAD	Professor Titular	30	5/6/2017
Maria Ida Bonini R Speziali	295498808	SP	DFS	Professor Adjunto	5	21/6/2017
Maria Raquel M. Natali	19415775	PR	CVU	Professor Associado	35	20/6/2017
Maria Regina da Fonseca	36716525	PR	GRE	Contador	40	11/6/2017
Maria Salette Ribellato Arita	8778055	SP	NUP	Bibliotecário	35	13/6/2017
Maria Teresinha G Casavechia	16657786	PR	DAB	Professor Adjunto	45	27/6/2017
Marildes de Fatima B de Souza	50232360	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	5	26/6/2017
Marília de Carvalho	45418766	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	2/6/2017
Maristela Schnaider	34841616	PR	EAD	Técnico Administrativo	40	11/6/2017
Mariza Nogami	35954350	PR	BCE	Bibliotecário	40	24/6/2017
Marli Aparecida Joaquim Balan	241366707	SP	DEE	Enfermeiro	20	23/6/2017
Mauro dos Santos	30401026	PR	FEI	Auxiliar de Laboratório	30	9/6/2017
Mercia Sueli de B O Sanches	30438140	PR	DGE	Técnico Administrativo	25	9/6/2017
Nelson Nogueira da Silva	37970409	PR	FEI	Auxiliar de Laboratório	30	9/6/2017
Odete Correia A de Oliveira	11667821	PR	HUM	Medico	20	9/6/2017
Olimpia Vieira dos Santos	40645284	PR	DSM	Auxiliar Operacional	40	6/6/2017
Paulo Roberto Veroneze	22397672	PR	DPP	Professor Adjunto	10	7/6/2017
Pedro Paulo Depra	31760089	PR	CCS	Professor Associado	50	7/6/2017
Robson Rogers Moreira	56980245	PR	DAI	Técnico Administrativo	25	8/6/2017
Rosa Maria Romero M Venancio	39411270	PR	BCE	Técnico em Assuntos Universitários	40	21/6/2017
Rosemara Fugi	37357308	PR	NUP	Biólogo	25	3/6/2017
Sebastiao Galvao Vieira	45651274	PR	VIG	Agente de Segurança Interna	25	9/6/2017
Sebastiao Paschoal Guerra	43557289	PR	DEQ	Técnico Mecânico	25	6/6/2017
Sheila Mara Adoni	57425458	PR	CRV	Técnico Administrativo	15	6/6/2017
Susicley Jati	45068234	PR	NUP	Biólogo	20	2/6/2017
Tania Regina Gasparelo	739453	MT	DEX	Técnico Administrativo	20	2/6/2017
Tania Ueda Nakamura	16665002	PR	DBS	Professor Associado	30	2/6/2017
Terezinha Costa Rosa	38290061	PR	AMB	Técnico em Enfermagem	15	3/6/2017
Teruo Kakitani	8664048	PR	NPD	Analista de Informática	50	17/6/2017
Uliisses Bursi	47280869	PR	DMP	Técnico de Manutenção	20	3/6/2017
Valdomiro Higino Pereira	13830355	PR	PAD	Contador	40	5/6/2017
Viviani Guilherme Dourado	56366695	PR	DEE	Enfermeiro	20	4/6/2017
Waldir de Oliveira Pereira	44923238	PR	FEI	Auxiliar Operacional	30	9/6/2017
Wilson Tonhato Marssola	35053212	PR	FEI	Auxiliar Operacional	30	9/6/2017

Tornar pública a Portaria nº 606/PRH, de 03/08/2017, que **ATRIBUI a Gratificação de Atividade de Saúde (GAS)**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Data
Edite de Fátima Roseno Silva	API	66934586	PR	Auxiliar Operacional	03/07/2017

Tornar pública a Portaria nº 608/PRH, de 04/08/2017, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
Alfeo Seibert Filho	58502324	PR	DFI	Auxiliar Operacional	15	4/7/2017
Alfredo Soares da Silva	38151967	PR	NUP	Marinheiro Fluvial de Convés	30	6/7/2017
Amarildo Vicentini	34065241	PR	CPE	Economista	40	27/7/2017
Anacharis B de S Nakanishi	46017013	PR	DBQ	Professor Adjunto	5	26/7/2017
Anderson Rodrigo Oliveira	67234707	PR	FHO	Farmacêutico	10	21/7/2017
Andrea Regina Previati	59507583	PR	DFL	Técnico Administrativo	25	14/7/2017
Antonio Soares Safar	1571654	MG	DMD	Professor Assistente	25	27/7/2017
Aparecida Lourenço de J Alves	66908151	PR	BCE	Técnico em Biblioteca	20	27/7/2017
Cecília Saori Mitsugui	42440469	PR	DAF	Bioquímico	20	7/7/2017
Cinthya Covessi Thom de Souza	78517930	PR	DMD	Professor Assistente	5	11/7/2017
Cleber Santiago Alves	138393470	PR	DEM	Professor Associado	15	12/7/2017
Cleonice de Fatima B. Schubert	66799190	PR	DAF	Técnico Administrativo	20	1/7/2017
Cleuza Maria da Silva Tourinho	62659530	PR	DAI	Auxiliar Operacional	20	7/7/2017
Cristiane Moriaki de Andrade	75387156	PR	DFA	Farmacêutico	15	5/7/2017
Cristina Vilela de Carvalho	21620726	PR	CCH	Professor Assistente	35	23/7/2017
Cristovao Trurrilo Grilo	7178220	PR	PQE	Auxiliar Operacional	15	22/7/2017
Dorival Moreschi Junior	31709431	PR	DME	Medico	20	26/7/2017
Ednaldo Michellon	21838900	PR	DAG	Professor Associado	40	25/7/2017
Eduardo Radovanovic	53728421	PR	DQI	Professor Associado	15	18/7/2017
Elaine Cristina Pereira	61847235	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	5	18/7/2017
Eliane Cavalher Solano Rossi	46773608	PR	ILG	Instrutor de Idiomas	15	16/7/2017
Elisabeth Aparecida Audi	64097369	PR	DFT	Professor Associado	30	15/7/2017
Elizabeth Fernandes Moreno	15739223	PR	COD	Técnico em Higiene Dental	15	19/7/2017
Elvio Joao Leonardo	17772830	PR	DIN	Professor Adjunto	15	17/7/2017
Enio Teixeira Molina Filho	8034286859	RS	DME	Medico	20	1/7/2017
Eradson Marcel Monteiro Alves	54011296	PR	DPS	Técnico Administrativo	15	1/7/2017
Ester Dalva de O Martins	50114651	PR	DAII	Auxiliar Operacional	20	1/7/2017
Euci Oliveira Gusmao	13459789	PR	PEC	Técnico Administrativo	25	26/7/2017
Francisco Lópis Alves Junior	66606627	PR	RFM	Tec. em Estúdio e Multimídia	15	15/7/2017
Gina Bressan Schiavon Masson	60501815	PR	DMD	Professor Assistente	10	30/7/2017
Harumi Irene Suzuki	33321171	PR	NUP	Biólogo	30	13/7/2017
Helio Procopio	46858999	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	8/7/2017
Janete Aparecida dos S Pereira	38559320	PR	TDE	Administrador	30	5/7/2017
Joao Paulo Marin	42183458	PR	PJU	Professor Adjunto	20	2/7/2017
Jose Paulo de Souza	33024851	PR	DAD	Professor Associado	30	4/7/2017
Juliana Curi M Herrero	61605428	PR	DAB	Professor Adjunto	15	2/7/2017
Julio Hajime Onishi	9658114	PR	DAI	Administrador	40	2/7/2017
Katia Regina Machado	17160249	PR	ECI	Tec. em Assuntos Universitários	30	2/7/2017
Kleber Guimaraes	215186382	SP	CCS	Técnico Administrativo	20	18/7/2017
Laercio Aparecido Nacar	51793935	PR	VIG	Agente de Segurança Interna	20	11/7/2017
Laurice de Fatima G Ricardo	42134457	PR	DPG	Técnico Administrativo	30	4/7/2017
Leandro Rechenchosky	79996211	PR	DEF	Professor Assistente	5	24/7/2017
Leomar Publio Pereira	48055583	PR	DAI	Auxiliar Operacional	20	1/7/2017
Lilian Longhi Beraldo da Rosa	76736960	PR	DAI	Nutricionista	5	11/7/2017

Luciane Bortotti Favero	61596135	PR	ASP	Técnico Administrativo	15	15/7/2017
Luciene Maria Bueno	57618051	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	14/7/2017
Lucinda Basseto de Oliveira	50080838	PR	DAA	Técnico Administrativo	25	22/7/2017
Luiz Carlos Dutra	36030852	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	1/7/2017
Mara Lucia Gava	54582129	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	1/7/2017
Marcelo Pereira Silva	33834713	PR	DAI	Auxiliar Operacional	20	7/7/2017
Marco Antonio Carvalho	69908659	PR	DFI	Técnico em Informática	15	18/7/2017
Marcos Noveli	71245446	PR	DCT	Técnico Administrativo	15	2/7/2017
Maria Cristiana P. Farias Pinto	51043944	PR	DEE	Enfermeiro	20	1/7/2017
Maria Izabel Paulino Rocha	48941656	PR	COZ	Auxiliar Operacional	15	4/7/2017
Maria Raquel Rosa Matias	63893420	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	1/7/2017
Maria Regina P dos Santos	51190181	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	1/7/2017
Maria Salome de Souza	46759966	PR	DEE	Auxiliar de Enfermagem	20	1/7/2017
Milton Eisenhower G Vieira	86619	MS	DME	Médico	20	1/7/2017
Neide Alves de Faria	22568329	PR	DAB	Auxiliar Operacional	20	1/7/2017
Nevton de Souza	43617290	PR	DHE	Técnico Administrativo	20	3/7/2017
Olimpio Mutsuo Fujikawa	39518686	PR	DMP	Técnico Administrativo	25	13/7/2017
Patricia Aparecida F. Modeneze	65275759	PR	DEE	Auxiliar de Enfermagem	20	1/7/2017
Reinaldo Bernardo	40339221	PR	DAG	Técnico em Laboratório	25	13/7/2017
Reneia Aparecida G Veronezzi	44014920	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	1/7/2017
Rita Andrade de Oliveira	21797685	PR	BCE	Técnico em Biblioteca	25	30/7/2017
Ronaldo Azim Cardoso	10329914	PR	DME	Médico	25	1/7/2017
Rosana Teixeira Ramos	24301311	PR	DHE	Médico	10	9/7/2017
Rosângela T C Lazzaretti	61320920	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	1/7/2017
Sandra Mayumi Mikuni	39691000	PR	DAA	Tec em Assuntos Universitários	40	25/7/2017
Sandra Regina de A. Stramaro	56286594	PR	DAI	Auxiliar Operacional	20	1/7/2017
Sandra Teresinha P. da Silva	60965579	PR	COZ	Auxiliar Operacional	20	1/7/2017
Silvana Aparecida dos Santos	59276239	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	1/7/2017
Silvana da Silva Muller	51876270	PR	DAI	Auxiliar Operacional	15	22/7/2017
Sueli de Melo Rosa	37787248	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	1/7/2017
Susana Cristina Castro Morais	56739432	PR	RFM	Tec. em Estúdio e Multimídia	15	1/7/2017
Talita Tolentino R Remaile	81866163	PR	HUM	Médico	5	15/7/2017
Valdete Batista	51850076	PR	DAI	Auxiliar Operacional	20	7/7/2017
Veranice Leite da Fonseca	49132280	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	20	1/7/2017
Wadson Nicanor Peres Gualda	13687161	PR	CSA	Professor Assistente	40	9/7/2017
Waldirene Rossi da Silva	50973646	PR	DMD	Técnico Administrativo	25	6/7/2017
Walter Marcondes Filho	37018244	PR	NPD	Analista de Informática	15	1/7/2017

Tornar pública a Portaria nº 609/PRH, de 07/08/2017, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
Zenaide Soares da Silva	19114112	PR	BCE	Bibliotecário	15	05/08/2017

Tornar pública a Portaria nº 611/PRH, de 08/08/2017, que **ATRIBUI** o **Adicional de Insalubridade** GRAU MÉDIO (20%), ao servidor, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Data
Jefferson Andre Vieira	FEI	79701130/PR	Técnico em Laboratório	05/12/2016 a 04/12/2017

Tornar pública a Portaria nº 614/PRH, de 09/08/2017, que **ATRIBUI** o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Período
Anacharis B de Sa-Nakanishi	DBQ	46017013/PR	Professor Adjunto	28/06/2017 a 27/06/2018
Celia Hisatugo Nishimura	ATN	39546086/PR	Enfermeiro	02/07/2017 a 01/07/2018
Edvaldo Pereira Lopes	ATN	44911906/PR	Técnico em Enfermagem	02/07/2017 a 01/07/2018
Ilze Zaninello do Prado	ATN	110574711/PR	Técnico em Enfermagem	01/07/2017 a 01/06/2018
Ines Catarina de Godoi	DEE	21520152/PR	Enfermeiro	02/07/2017 a 01/07/2018
Ivan Murad	CIR	13815585/PR	Médico	02/07/2017 a 01/07/2018
Livia Bracht	DBQ	71015432/PR	Professor Adjunto	28/06/2017 a 27/06/2018
Luzimar S de C Cardoso	ATN	64765175/PR	Técnico em Enfermagem	02/07/2017 a 01/07/2018
Nelson G Castelli Astrath	DFI	69763979/PR	Professor Adjunto	19/04/2017 a 18/04/2018
Paulo Galvão de Oliveira	ATN	49612893/PR	Técnico em Enfermagem	03/07/2017 a 01/07/2018
Rodrigo Polimeni Constantin	DBQ	88907086/PR	Professor Adjunto	28/06/2017 a 27/06/2018
Ronaldo Celso Viscovini	DCI	502722613/PR	Professor Associado	17/02/2017 a 16/02/2018
Roselene Buoso de Souza	ATN	56357521/PR	Auxiliar de Enfermagem	02/07/2017 a 01/07/2018
Rosimeire Soares Alencar	ATN	63917613/PR	Técnico em Enfermagem	03/07/2017 a 01/07/2018
Simone Santana Pereira	ATN	75549156/PR	Técnico em Enfermagem	03/07/2017 a 01/07/2018
Sueli Aparecida Jerinimo	ATN	44651351/PR	Técnico em Enfermagem	02/07/2017 a 01/07/2018
Suzei Helena Tardivo Barbosa	ATN	36256303/PR	Enfermeiro	03/07/2017 a 01/07/2018
Teresa Franzin Conte	COZ	50529428/PR	Auxiliar Operacional	11/05/2017 a 10/05/2018
Wanda Rodrigues da Silva	ATN	43669362/PR	Técnico em Enfermagem	02/07/2017 a 01/07/2018

Tornar pública a Portaria nº 615/PRH, de 10/08/2017, que **ATRIBUI** a **Gratificação de Atividade de Saúde (GAS)**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Data
Joás Santana da Silva	CCA	62531657	PR	Auxiliar Operacional	19/12/2016
Wagner Dias Barbosa	PJU	64255240	PR	Técnico Administrativo	20/04/2017

Tornar pública a Portaria nº 616/PRH, de 11/08/2017, que **CONCEDE** promoção por titulação, aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	C.	Ref.	Data
Adriano Catossi Tinos	CCA-DEA	84849731	PR	Engenheiro Agrícola	AUNS	I	I	08/06/2017
Diogo Fraxino de Almeida	DME-CME	49277490	PR	Médico	AUNS	I	I	28/10/2016
Elisario Ribeiro Junior	PRH-DPE	39649950	PR	Administrador	AUNS	I	I	06/07/2017
Fernando H Almada Dibo	DME-CME	98032832	RJ	Médico	AUNS	II	I	19/05/2017
José Luiz de Carvalho	DGE-ECM	33743211	PR	Técnico em Assuntos Universitários	AUNS	I	I	04/07/2017
Jucara Yuriko Maeda Nagabe	DAA-RDI	11315291	PR	Técnico em Assuntos Universitários	AUNS	I	I	03/07/2017
Julio Hajime Onishi	DAI-ALC	9658114	PR	Administrador	AUNS	I	I	06/06/2017
Maria José Bannwart Rocha	BCE-GEP	39720515	PR	Técnico em Assuntos Universitários	AUNS	I	I	19/06/2017

C.= Classe; Ref.= Referência; AUO= Agente Universitário Operacional; AUNM= Agente Universitário de Nível Médio; AUNS= Agente Universitário de Nível Superior.

Universidade Estadual de Londrina

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N° 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o disposto nas Leis N°s 15.050/2006 e 17382/2012, no Decreto Estadual N° 11110/2014 e no Ato Executivo N° 048/2014; e

Considerando o contido nos autos da Ação Ordinária N° 0022917-67.2011.8.16.0014, na CI N° 089/2015 da Procuradoria Jurídica da UEL e no inteiro teor do processo 24238/2015; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3718 - 10/08/2017 - Wildea Lice de Carvalho Jennings Pereira - (HU) - RG 2592962/PA - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Médico/Clinica Geral, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 20 hrs/sem., lotada na Divisão de Assistência à Saúde da Comunidade UEL da Diretoria Superintendente do Hospital Universitário, a partir de 15/08/2017 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 14/08/2018, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
3719 - 10/08/2017 - Ana Claudia de Oliveira Violino - (CCS) - RG 0019608597/SP - Estabelecer que passe a cumprir sua jornada de trabalho de 20 horas semanais, durante o período de 08/08/2017 a 31/12/2017.
3720 - 10/08/2017 - Arthur Eumann Mesas - (PROPPG) - RG 59905198/PR - Estabelecer que passe a dedicar sua carga horária integral junto ao Departamento de lotação, a partir de 27/03/2017.
3721 - 10/08/2017 - Ana Maria Bridi - (CCA) - RG 41886641/PR - Estabelecer que passe a dedicar 20 horas semanais do seu regime de trabalho junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e as 20 horas semanais restantes no Departamento de lotação, durante o período de 28/03/2017 a 05/06/2018.
3722 - 10/08/2017 - Lauro Toyoshi Mizuno - (COU) - RG 32997228/PR - Autorizar, a partir de 19/07/2017, a licença remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
3723 - 11/08/2017 - Alberto Gawryszewski - (CCH) - RG 140259713/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para realização de Pós-Doutorado junto à Universidade Federal Fluminense - Niterói/RJ, no período de 01/09/2017 a 31/08/2018.
3724 - 11/08/2017 - Edisson Karlo Marinho - (PCU) - RG 107206736/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Agente de Segurança Interna, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40 hrs/sem., lotado na Diretoria de Serviços da Prefeitura do Campus Universitário, a partir de 12/08/2017 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 11/08/2018, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
3725 - 11/08/2017 - Marina Trevizan Guerra - (CCB) - RG 430294700/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 18/08/2017.
3726 - 11/08/2017 - Alexandre Tadachi Morey - (CCB) - RG 125089046/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 31/03/2017.
3727 - 11/08/2017 - Izabel do Nascimento - (CCE) - RG 0053699715/PR - Conceder licença especial, no período de 08/08/2017 a 06/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3728 - 11/08/2017 - Juliana Bayeux Dascal - (CEFE) - RG 131456204/PR - Conceder licença especial, no período de 28/08/2017 a 11/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3729 - 11/08/2017 - Nilva Maria Freres Mascarenhas - (CCA) - RG 19351696/PR - Conceder licença especial, no período de 25/08/2017 a 23/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3730 - 11/08/2017 - Marina Benedita Lucas Epifanio - (SEBEC) - RG 91406608/PR - Tornar sem efeito, a pedido, a portaria nº 3568 de 31/07/2017 que concedeu Licença Especial.
3732 - 14/08/2017 - Renata Grossi - (CCB) - RG 40064494/PR - Tornar sem efeito, a pedido, a portaria nº 3645 de 03/08/2017, que concedeu Licença Especial.
3733 - 14/08/2017 - Silvany Rocha - (HU) - RG 0036358408/PR - Conceder licença especial, no período de 09/08/2017 a 07/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3734 - 14/08/2017 - Alvaro Braga Filho - (CCA) - RG 867288/PR - Conceder licença especial, no período de 21/08/2017 a 04/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3735 - 14/08/2017 - Neusa Maria Amaral - (TVUEL) - RG 1706080/PR - Conceder licença especial, no período de 14/08/2017 a 28/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3736 - 14/08/2017 - Lucimara Aparecida Alves - (CCA) - RG 36157283/PR - Conceder licença especial, no período de 14/08/2017 a 28/08/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3737 - 14/08/2017 - Carlos Roberto Appoloni - (CCE) - RG 1714712/PR - Conceder licença especial, no período de 21/08/2017 a 19/10/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3739 - 14/08/2017 - Claudia Bueno Dos Reis Martinez - (CCB) - RG 6893606/SP - Conceder licença especial, no período de 28/08/2017 a 11/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3739 - 14/08/2017 - Roberta Puccetti - (CECA) - RG 172427356/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 02/08/2017 a 27/04/2020.
3740 - 14/08/2017 - Gilselena Kerbauy Lopes - (CCS) - RG 132964700/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 02/08/2017 a 01/08/2022.
3741 - 14/08/2017 - Jolinda De Moraes Alves - (CESA) - RG 0001481554/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 28/07/2017 a 27/07/2020.
3742 - 14/08/2017 - Carrie Chueiri Ramos Galvan - (CCS) - RG 0039789019/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2017 a 31/08/2022.
3743 - 14/08/2017 - Weliton Jose da Silva - (CCB) - RG 3934004/GO - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 15/09/2017 a 14/09/2022.
3744 - 14/08/2017 - Thais Accioly Baccaro - (CESA) - RG 61350683/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 21/09/2017 a 27/11/2018.
3745 - 14/08/2017 - Alessandro de Oliveira Dias - (HU) - RG 72845315/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2017 a 29/12/2017.
3746 - 14/08/2017 - Decio Wey Berti Junior - (ATI) - RG 0050954170/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 06/07/2017 a 05/12/2017.
3747 - 14/08/2017 - Katy Maia - (CESA) - RG 1112069/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2017 a 27/11/2019.
3748 - 14/08/2017 - Sandra Maria Simonelli - (CCA) - RG 39856042/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 24/09/2017 a 23/09/2022.
3749 - 14/08/2017 - Silvana Salino Ramos - (CCH) - RG 53699332/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 10/08/2017 a 09/08/2022.
3750 - 14/08/2017 - Walter Germanovix - (CTU) - RG 812662/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 07/09/2017 a 16/02/2019.
3751 - 14/08/2017 - Edmarcia Manfredin Vila - (CCB) - RG 83838256/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2017 a 31/01/2018.
3752 - 14/08/2017 - Ernesto Fernando Ferreyra Ramirez - (CTU) - RG 0360882274/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 07/09/2017 a 06/09/2018.
3753 - 14/08/2017 - Rovenir Bertola Duarte - (CTU) - RG 0054980698/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 04/08/2017 a 04/01/2018.
3754 - 14/08/2017 - Ana Virginia Carvalhaes De Faria Sampaio - (CTU) - RG 0006606019/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 05/08/2017 a 06/07/2019.
3755 - 14/08/2017 - Inacio Rabaioli - (CECA) - RG 94168910/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 15/09/2017 a 15/09/2018.
3756 - 14/08/2017 - Rovilson José da Silva - (CECA) - RG 35798579/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2017 a 05/07/2018.
3757 - 14/08/2017 - Cassia Cilene Dezan Garbelini - (CCS) - RG 0042261777/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2017 a 14/08/2019.
3758 - 14/08/2017 - Maria Isabel Borges - (CCH) - RG 130448127/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 08/09/2017 a 05/06/2020.
3759 - 14/08/2017 - Marcos Robalinho Lima - (CCB) - RG 1855306/DF - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 15/09/2017 a 10/10/2019.
3760 - 14/08/2017 - Ana Patricia Pires Nalesso - (CESA) - RG 108726113/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 29/06/2017 a 28/06/2018.
3761 - 14/08/2017 - Rosangela Aparecida Volpato - (CECA) - RG 98592229/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 09/08/2017 a 08/08/2018.
3762 - 14/08/2017 - Cinthyan Renata Sachs Camerlengo de Barbosa - (CCE) - RG 95470726/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 14/08/2017 a 12/07/2019.
3763 - 14/08/2017 - Nelson Schietti De Giacomo - (CTU) - RG 0000797623/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 05/08/2017 a 04/01/2018.

3764 - 14/08/2017 - Sergio Alencar Parra - (CEFE) - RG 0001417383/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 04/09/2017 a 24/04/2019.
3765 - 14/08/2017 - Nidia Aparecida Hernandez - (CCS) - RG 80166419/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 09/10/2017 a 12/06/2019.
3766 - 14/08/2017 - Azenil Staviski - (CESA) - RG 0064040464/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2017 a 30/09/2022.
3767 - 14/08/2017 - Egle De Oliveira Netto Moreira Alves - (CCS) - RG 0031786290/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 18/08/2017 a 17/07/2019.
3768 - 14/08/2017 - Silvio Ricardo Demetrio - (CECA) - RG 41439904/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 08/08/2017 a 07/08/2022.
3769 - 14/08/2017 - Silvana Aparecida Mariano - (CCH) - RG 61313850/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2017 a 18/11/2017.
3770 - 14/08/2017 - Claudecir Paton - (CESA) - RG 39795094/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 28/07/2017 a 27/07/2020.
3771 - 14/08/2017 - Rogério Paulo Muller Fernandes - (CECA) - RG 0031838274/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 10/08/2017 a 30/03/2018.
3772 - 14/08/2017 - Angela Maria Sirena Alpino - (CCS) - RG 0032932266/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2017 a 17/07/2019.
3773 - 14/08/2017 - Sonia Maria Fabris Luiz - (CCS) - RG 32872450/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 10/09/2017 a 02/09/2018.
3774 - 14/08/2017 - Marta Silene Ferreira Barros - (CECA) - RG 74068529/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 04/09/2017 a 05/07/2018.
3775 - 14/08/2017 - Fernando Pereira Candido - (CEFE) - RG 65303965/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 24/07/2017 a 24/07/2020.
3776 - 14/08/2017 - Tania Lobo Muniz - (CESA) - RG 39993872/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/11/2017 a 30/10/2022.
3777 - 14/08/2017 - Adriane Maciel Gomes - (CECA) - RG 0093424786/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2017 a 31/12/2017.
3778 - 14/08/2017 - Silvia Regina de Souza Arrabal Gil - (CCB) - RG 0049067860/PR - Retificar a Portaria nº 2809 de 26/06/2017, que determinou a prorrogação do regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, para constar que o período correto é de 01/08/2017 a 20/11/2019, vinculando ao projeto de Pesquisa nº 10888.
3780 - 14/08/2017 - Helenice Kieski - (CCA) - RG 42155977/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 28/11/1983 a 17/05/1984; 01/04/1985 a 11/09/1985; 01/04/1986 a 22/10/1986; 27/10/1986 a 30/11/1987.
3781 - 14/08/2017 - Ceres Vittori Silva - (CECA) - RG 16569526/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/05/1981 a 03/11/1982; 06/02/1984 a 31/03/1985; 01/04/1985 a 30/08/1986; 07/08/1989 a 01/02/1990; 01/03/1994 a 06/02/1995; 07/02/1995 a 31/12/1995; 04/07/1996 a 01/04/1997; 01/09/1997 a 16/09/1999.
3782 - 14/08/2017 - Ceres Vittori Silva - (CECA) - RG 16569526/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 24/02/2000 a 10/06/2001.
3783 - 14/08/2017 - Vera Lucia De Padua - (HU) - RG 0064060685/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 09/11/1979 a 13/08/1980; 10/11/1980 a 18/05/1981; 19/05/1982 a 09/11/1982; 01/08/1983 a 28/01/1985; 02/05/1985 a 30/09/1988; 19/09/1996 a 02/11/1996.
3784 - 14/08/2017 - Vera Lucia De Padua - (HU) - RG 0064060685/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 01/03/1992 a 31/12/1992; 01/03/1993 a 28/02/1996.
3785 - 14/08/2017 - Maria Aparecida dos Santos Letrari - (BC) - RG 39502976/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/04/1982 a 09/11/1982; 01/08/1985 a 03/06/1988.
3786 - 14/08/2017 - Silvia Galvao de Souza Cervantes - (CTU) - RG 0016116418/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 04/07/1980 a 18/05/1982; 24/11/1982 a 04/02/1983; 28/06/1983 a 04/07/1984; 02/01/1985 a 01/05/1987; 05/03/1996 a 04/03/1998.
3787 - 14/08/2017 - Sebastiao Domingues De Moraes - (PROAF) - RG 2105222/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 17/02/1979 a 15/09/1981.
3788 - 14/08/2017 - Manuel Simoes Filho - (CCE) - RG 9790445/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e

disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 19/12/1972 a 23/02/1976; 24/02/1976 a 22/07/1976; 29/07/1976 a 02/03/1978.
3789 - 14/08/2017 - Mara Lucia Luiz Ribeiro - (CCE) - RG 99683333/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 25/02/1984 a 10/06/1985; 18/02/1992 a 16/02/1993; 18/02/1995 a 19/02/1995.
3790 - 14/08/2017 - Mara Lucia Luiz Ribeiro - (CCE) - RG 99683333/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 25/11/1987 a 05/04/1988; 03/08/1990 a 31/10/1990; 04/03/1991 a 04/12/1991; 04/03/1993 a 17/02/1995.
3791 - 14/08/2017 - Mara Lucia Luiz Ribeiro - (CCE) - RG 99683333/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 02/09/1985 a 24/11/1987.
3792 - 14/08/2017 - Norma Sant'Ana Zakir - (CCB) - RG 0000512185/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 09/08/1978 a 14/03/1983.
3793 - 14/08/2017 - Nadir Alves Batista - (BC) - RG 40180451/PR - Conceder licença especial, no período de 23/08/2017 a 06/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3794 - 14/08/2017 - Debora Beatriz Martins - (CEFE) - RG 33382928/PR - Conceder licença especial, no período de 17/08/2017 a 15/09/2017, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3805 - 14/08/2017 - Edmarcia Manfredin Vila - (CCB) - RG 83838256/PR - Determinar o retorno da licença com vencimentos, nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, em Regime de TIDE, ao Departamento de Psicologia Geral e Análise do Comportamento do Centro de Ciências Biológicas, a partir de 01/08/2017.
3806 - 14/08/2017 - Idessania Nazareth da Costa - (CCB) - RG 7711160/MG - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para realização de Pós-Doutorado junto à UFU - Universidade Federal de Uberlândia/MG, no período de 01/10/2017 a 31/05/2018.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altamir
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Portaria Nº 3731 de 11/08/2017

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art 170 e 171 da Lei 6174/70;

Considerando o art 4 da Lei 9663/91;

Considerando a Lei 9788/91;

Considerando o art 54, § 1º, e incisos, da Lei federal nº 9394, de 20/12/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos do mandado de segurança sob nº 20599-8, na qual restou reconhecida autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a resolução nº 4896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149 de 10/06/2010; **Resolve:**

Conceder aos funcionários relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo nos artigos 170 e 171 da Lei 6174 de 16/11/70, artigo 9 da Lei 10068 de 28/08/92 e inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

NOME	MATRICULA	RG	DATA	%
Adarildo Sanches Bitencourt	0107224	0001132711	05/07/2017	40
Adauto de Almeida Tomaszewski	0115984	0033175035	31/07/2017	20
Adilson Luiz Bonifácio	0118330	0095844570	24/07/2017	15
Aguinaldo Antonio Cavalheiro Pavao	0115995	9046566874	31/07/2017	20
Alvaro Jose de Andrade	0115973	0032477640	28/07/2017	20
Andrey Bytsenko	0118409	0002039254	30/07/2017	15
Angelo Pereira de Souza	0109668	0001681000	11/07/2017	40
Antonio Paulo Alexandrino	0115940	0014345213	03/07/2017	20
Aparecida Rodrigues Xavier	0108281	0031390672	05/07/2017	30
Arlindo da Silva Barreiros	0111606	0008847517	24/07/2017	25
Camila Santos Doubek Lopes	0313451	0223947726	13/07/2017	05
Christiane de Souza Guerino Macedo	0309115	0043383620	31/07/2017	20
Cibele Cristina Tramontini	0309104	0043414585	31/07/2017	20
Clesio Alves Ribeiro	0303697	0065137356	22/07/2017	35
Cleuza Bittencourt Ribas				
Fornasier	0303711	0014607854	07/07/2017	45
Dario Paschoal Tormena	0401969	0035215611	13/07/2017	50
Davi Miranda	0402095	0038631934	30/07/2017	40
Debora Cristina Santiago	0405463	0050295036	18/07/2017	15
Debora Pijus da Silva	0403621	0041469170	01/07/2017	25
Eden Dal Molin	0504838	0012754185	03/07/2017	30
Edmar Honorato da Silva	0507375	0054678126	13/07/2017	25
Edmilson Lenardão	0510609	0081664633	30/07/2017	20
Eduardo de Mello Chagas Lima	0510596	0041130024	31/07/2017	20
Eleine Aparecida Penha Martins	0510610	0043462032	31/07/2017	20
Eliandro Rodrigues Cirilo	0512907	0052772222	02/07/2017	15
Estefania Gastaldello Moreira	0512032	0096543271	22/07/2017	15
Fabio Cesar Scherer	0606375	0072506898	12/07/2017	05

Fernanda Aranha Saffaro	0603441	0083901500	25/07/2017	20
Flavio Henrique da Rocha	0605238	0064986910	10/07/2015	10
Geraldo Lopes da Silva	0701484	0001738750	15/07/2017	35
Ivanir de Oliveira da Silva	0903853	0036477911	06/07/2017	25
Ivanira Moreira	0902738	0040379665	16/07/2017	35
Ivone Marlene Berner Berg	0903080	0030433688	10/07/2017	45
Jaqueline Delgado Paschoal	1015441	0019808913	30/07/2017	20
Jeanne Maria Evangelista Bergamim	1011925	0045277151	06/07/2017	25
Jefferson Ferreira	1011936	0055810117	02/07/2017	25
Joao Batista	1007769	0001877752	12/07/2017	45
Joicy Lourenco	1007770	0002260129	18/07/2017	45
Jose Ailton Ferreira	1011947	0096441568	02/07/2017	25
Jose Carlos Wagenheimer Lima	1011981	0012429584	13/07/2017	25
Jose Donizete Neves	1008077	0030196694	16/07/2017	40
Jose Maria Peres Da Silva	1012608	0030672380	23/07/2017	30
Luis Fernando Casarim	1203961	0031079764	06/07/2017	45
Marcelo Agudo Carvalho de Mendonca	1310972	0016575232	10/07/2017	30
Marcelo Marcondes Seneda	1325480	0095267351	01/07/2017	15
Marcia Maria Ribeiro Vicente	1322909	0053441343	14/07/2017	20
Marco Antonio Neves Soares	1325537	0016544421	12/07/2017	15
Maria Aparecida Lucas Vieira	1322885	0036525886	02/07/2017	20
Maria Aparecida Piveta Carrato	1322965	0001790650	31/07/2017	20
Maria Jovelina da Silva Tedesqui	1316796	0051983327	28/07/2017	25
Maria Teresinha Meira Lopes Monteiro	1316809	0021955213	28/07/2017	25
Marlova Santurio David	1316752	0069106072	13/07/2017	25
Marta Aparecida Oliveira Balbino dos Reis	1323002	0071233936	31/07/2017	20
Mirian Aparecida Godoi Saiz	1316832	0049471866	21/07/2017	25
Otavio Goes de Andrade	1503215	0081772231	31/07/2017	20
Patricia Maria Rufino Dornellas	1602544	0042947474	27/07/2017	25
Paulo Figueira Xavier	1603410	0054356285	01/07/2017	20
Paulo Sergio Augustinho	1603421	0058619175	09/07/2017	20
Regina Celia Bueno Rezende Machado	1809383	0033740247	30/07/2017	20
Reinaldo Santos Gabriel	1806539	0040644679	24/07/2017	25
Renata Salomao Moura	1806540	0060621136	27/07/2017	25
Renato Lima Barbosa	1810671	0031352380	15/07/2017	15
Ricardo Jose Rodrigues	1804446	0030719220	23/07/2017	30
Silvana Drumond Monteiro	1904527	0001658356	09/07/2017	40
Sonia Regina Nogueira	1909555	0096365870	10/07/2017	15
Sueli Machado Moreira	1905802	0060460884	28/07/2017	25
Tania Cristina de Bom da Silveira	2001696	0030554787	01/07/2017	25
Valeria de Araujo Elias	2203758	0032049354	28/07/2017	25
Vera Lucia Lopes Cristovao	2205089	0035974563	31/07/2017	20
Zilda Ventura Azevedo	2600646	0042287741	09/07/2017	25

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altinari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

76869/2017

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas pela reitoria da Unespar, referente a 2016 e 2017.

PORTARIA N.º 987/2016 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; **RE S O L V E: Art 1º** Nomear os membros do Conselho de Campus da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, **Campus Curitiba II - FAP**, conforme segue: **I - Membros natos** Diretor de **Campus** Vice-Diretor de **Campus** Diretor (a) do Centro de Música e Musicoterapia Diretor (a) do Centro de Artes Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual Coordenador (a) do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Música Popular Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Musicoterapia Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Música Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Teatro **II – Conselheiros representantes do Corpo Docente, por curso:** Curso de Bacharelado em Artes Cênicas: Márcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes (Incluída pelo Ofício 035/2017 do **campus Curitiba II**) Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança: Rosemeire Odahara Graça Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual: Solange Straube Stecz Curso de Bacharelado em Música Popular: Bernardo Grassi Dias Curso de Bacharelado em Musicoterapia: Gislaíne Cristina Vagetti Curso de Licenciatura em Artes Visuais: Giovana Terezinha Simão Curso de Licenciatura em Música: Solange Maranhão Gomes (Incluída pelo Ofício 035/2017 do **campus Curitiba II**) Curso de Licenciatura em Teatro: Alvaro Levis Bittencourt (Incluído pelo Ofício 035/2017 do **campus Curitiba II**) **III – Conselheiros representantes dos Agentes Universitários:** Bruno Noronha Machado; Helio Ricardo Sauthier; Josélia Ribeiro dos Santos Cunha **IV – Conselheiro representante dos Discentes:** Clara Jansson Barros **Art. 2º** A vigência do mandato a que se refere esta Portaria será de 02 (dois) anos a contar de 1º de Outubro de 2016. **Art. 3º.** Os conselheiros incluídos pelo Ofício 035/2017 do **campus Curitiba II**, no inciso II desta portaria, têm o início de seus mandatos em 08 de maio de 2017. **Art 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 988/2016 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; **RE S O L V E: Art 1º** Nomear os membros do Conselho do Centro de Área de Artes do **Campus Curitiba II - FAP**, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, conforme segue: **I - Membros natos** Diretor (a) do Centro de Área de Artes Coordenador (a) do curso de Bacharelado em Artes Cênicas Coordenador (a) do curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual

Coordenador (a) do curso Bacharelado e Licenciatura em Dança Coordenador (a) do curso de Licenciatura em Artes Visuais Coordenador (a) do curso de Licenciatura em Teatro **II – Conselheiros representantes do Corpo Docente, por curso:** Curso de Bacharelado em Artes Cênicas: Edison Mercuri, RG 731.976-2; Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual: Luis Fernando Severo, RG 1.466.529-3; Curso Bacharelado e Licenciatura em Dança: Giancarlo Martins, RG 10.351.053-8 (Incluído pelo Ofício 035/2017 do **campus Curitiba II**); Curso de Licenciatura em Artes Visuais: Artur Correia de Freitas, RG 6.450.344-8; Curso de Licenciatura em Teatro: Elvira Fazzini da Silva, RG 694.164-3 (Incluído pelo Ofício 035/2017 do **campus Curitiba II**) **III – Conselheiros representantes dos Agentes Universitários:** Vago **IV – Conselheiros representantes do Corpo docente:** Gabriela Valcania, RG 6441225/SC (Incluído pelo Ofício 035/2017 do **campus Curitiba II**) **Art. 2º** A vigência do mandato a que se refere esta Portaria será de 02 (dois) anos a contar de 1º de outubro de 2016. **Art. 3º.** Os conselheiros incluídos pelo Ofício 035/2017 do **campus Curitiba II**, nos incisos II e IV desta portaria, têm o início de seus mandatos em 08 de maio de 2017. **Art 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 989/2016 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; **RE S O L V E: Art 1º** Nomear os membros do Conselho do Centro de Área de Música e Musicoterapia **Campus** de Curitiba II - FAP, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, conforme segue: **I - Membros natos:** Diretor (a) do Centro de Área de Música e Musicoterapia Coordenador (a) do curso de Bacharelado em Música Popular Coordenador (a) do curso de Bacharelado em Musicoterapia Coordenador (a) do curso de Licenciatura em Música **II – Conselheiros representantes do Corpo Docente, por curso:** Curso de Bacharelado em Musicoterapia: Bernardete Franco Grilo Machado, RG 6.140.801-0 (Incluída pelo Ofício 035/2017 do **campus Curitiba II - FAP**)

Curso de Licenciatura em Música: Drausio Ney Pacheco Fonseca, RG 6.419.713-4 (Incluído pelo Ofício 035/2017 do **campus Curitiba II - FAP**) Curso de Bacharelado em Música Popular: Marília Giller, RG 3.189.646-0 (Incluída pelo Ofício 035/2017 do **campus Curitiba II - FAP**) **III – Conselheiros representantes dos Agentes Universitários:** Vago **IV – Conselheiros representantes do Corpo docente:** Juliana Ribeiro Lopes, RG 608354878-1/RS **Art. 2º** A vigência do mandato a que se refere esta Portaria será de 02 (dois) anos a contar de 1º de outubro de 2016. **Art. 3º.** Os conselheiros incluídos pelo Ofício 035/2017 do **campus Curitiba II**, no inciso II desta portaria, têm o início de seus mandatos em 08 de maio de 2017. **Art 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 751/2017 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o protocolo nº 14.760.797-0; **RE S O L V E: Art. 1º.** Nomear a agente universitária **Grazieli Fátima Pagnoncelli**, RG nº 8.031.500-7/PR para o cargo de **Assistente Técnico do campus Curitiba I – EMBAP, simbologia FA-3**, a partir de 1º de julho de 2017, com as seguintes atribuições: responsável pelo setor de protocolo e e-protoço interno do **campus**; trâmite processual; recebimento e arquivamento de processos. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2017.

PORTARIA N.º 758/2017 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o protocolo nº 14.736.174-2; **RE S O L V E: Art. 1º.** Nomear o professor **Carlos da Silva**, RG nº 861.051-7/PR para o cargo de Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação do **campus** de Paranavai, simbologia DA-2, a partir de 02 de agosto de 2017 para mandato complementar até 09 de julho de 2018. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as portarias 429 e 562/2017 – REITORIA/UNESPAR, demais disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 2017. **Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 759/2017 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o protocolo nº 14.762.096-9; **RE S O L V E: Art. 1º.** Exonerar o professor **Onivaldo Izidoro Pereira**, RG nº 710.269-0/PR do cargo de **Coordenador do Curso de Administração do campus** de Paranavai, simbologia FA-1, a partir de 21 de julho de 2017. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 496/2016 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

PORTARIA N.º 760/2017 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o protocolo nº 14.762.096-9; **RE S O L V E: Art. 1º.** Nomear o professor **Onivaldo Izidoro Pereira**, RG nº 710.269-0 para o cargo de **Diretor do Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas “pró-tempore” do campus** de Paranavai, a partir de 24 de julho de 2017, pelo período de 60 (sessenta) dias. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 24 de julho de 2017.

PORTARIA N.º 590/2017 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; **R E S O L V E: Art. 1º.** Nomear **Luiz Francisco Klassa**, RG nº 4.300.701-7/PR para o cargo de Diretor Especial de Pró-reitoria, a partir de 12 de junho de 2017, com as seguintes atribuições: definir e executar todas as providências necessárias referente expedição de Diplomas de Graduação pelo *campus*; analisar os reconhecimentos e renovações de curso e registrá-las no verso dos respectivos diplomas; manter atualizado em arquivo as cópias e os históricos acadêmicos de diplomas registrados dos cursos de graduação. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 12 de junho de 2017. **Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 412/2017 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; **R E S O L V E: Art. 1º.** Nomear a professora **Larissa Maruiti**, RG nº 6.498.627-9/PR para o cargo de **Chefe da Divisão de Orçamento da Diretoria de Finanças, da Pró-reitoria de Administração e Finanças - PRAF**, a partir de 03 de abril de 2017. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2017. **Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 605/2017 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; **R E S O L V E: Art. 1º.** Designar o professor **CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES**, RG nº 5.965.814-0 para o cargo de **Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação** interino, simbologia DA-1, a partir de 22 de junho até 22 de julho de 2017, em substituição à professora Yeda Maria Pereira Pavão, em razão de afastamento para licença médica. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário. **Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

PORTARIA N.º 771/2017 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o protocolo nº 14.750.701-1; **R E S O L V E: Art. 1º.** Exonerar a agente universitária **Mirelle Frigo Gonçalves Santana da Silva**, RG nº 12.917.906-6/PR do cargo de **Chefe da Seção de Finanças do campus Curitiba I - EMBAP**, a partir de 31 de julho de 2017. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor, revoga a portaria 367/2016 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

PORTARIA N.º 772/2017 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o protocolo nº 14.750.701-1; **R E S O L V E: Art. 1º.** Exonerar a professora **Ana Paula Peters**, RG nº 5.885.214-7/PR do cargo de **Chefe da Seção de Pesquisa do campus Curitiba I - EMBAP**, a partir de 31 de julho de 2017. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor, revoga a portaria 334/2016 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário. **Art. 4º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Un

PORTARIA N.º 773/2017 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; **R E S O L V E: Art. 1º** - Anular na Portaria nº 247/2015 – REITORIA/UNESPAR de ascensão de nível, do servidor **Alisson Alípio Cardoso Monteiro**, RG nº 7.774.498-3/PR, lotado no *Campus* de Curitiba I. **Art. 2º** – Conceder ao servidor ascensão de nível para classe de Professor Adjunto B, a partir de 12/09/2016. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data citada, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 729/2017 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o protocolo nº 14.760.797-0; **R E S O L V E: Art. 1º.** Exonerar o agente universitário **Mauro Cândido dos Santos**, RG nº 4.352.154-3/PR do cargo de **Assistente Técnico do campus Curitiba I - EMBAP**, a partir de 30 de junho de 2017. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a portaria 247/2016 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

PORTARIA N.º 590/2017 – REITORIA/UNESPAR. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, **R E S O L V E: Art. 1º.** Nomear **Luiz Francisco Klassa**, RG nº 4.300.701-7/PR para o cargo de Diretor Especial de Pró-reitoria, a partir de 12 de junho de 2017, com as seguintes atribuições: definir e executar todas as providências necessárias referente expedição de Diplomas de Graduação pelo *campus*; analisar os reconhecimentos e renovações de curso e registrá-las no verso dos respectivos diplomas; manter atualizado em arquivo as cópias e os históricos acadêmicos de diplomas registrados dos cursos de graduação. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 12 de junho de 2017. **Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR.
Prof. Antonio Carlos Aleixo, Reitor.

77037/2017

**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial

Secretaria da Comunicação Social

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 17 DE 16/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JUAREZ BORATO				90	21/06/2002 20/06/2007	31/08/2017 28/11/2017
22190040	1	NAI	147742738			

76365/2017

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO nº 067/2017 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Agosto de 2017 no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando que o Art. 20 do Regimento Interno do CEAS/PR dispõe que

“as comissões temporárias são constituídas provisoriamente para discussão de temas que necessitam de maior aprofundamento, ou para organização de eventos, principalmente para a Conferência Estadual”.

Considerando as Deliberações nº 23/2017, nº 32/2017, nº 049/2017 e a nº 63/2017 - CEAS/PR que aprovaram as composições das comissões temporárias do CEAS/PR,

DELIBERA

Art. 1º Pela atualização das composições das Comissões Temporárias, conforme anexo.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação nº 063/2017 – CEAS/PR.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Agosto de 2017.

Paulo Silvério Pereira

Presidente do CEAS/PR

ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 067/2017 – CEAS-PR

COMPOSIÇÕES DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS – BIÊNIO 2016-2018.

Comissão TEMPORÁRIA: Organizadora da XII Conferência Estadual de Assistência Social

GOVERNAMENTAL	SOCIEDADE CIVIL
Ricardo Michelli – SEDS/PR	Carlos da Silva – Segmento Usuário
Glady Maria Teixeira Tortatto – SEDS/PR	Luiz Carlos de Castro Lopes – Segmento Trabalhadores do Setor
Maiara de Almeida Abreu – SEDS/PR	Carla Regina W. De Moraes – Segmento Entidades.

Comissão TEMPORÁRIA: Regulamento do Processo Eleitoral CEAS

GOVERNAMENTAL	SOCIEDADE CIVIL
Gladys Maria Teixeira Tortatto – SEDS/PR	Aurora da Aparecida dos Santos – Segmento Usuário.
Ricardo Michelli – SEDS/PR	Carina Suelen de Carvalho – Segmento Trabalhadores do Setor.
Maiara de Almeida Abreu- SEDS/PR	José Araújo da Silva – Segmento Entidades.

Comissão TEMPORÁRIA: Revisão Regimento Interno

GOVERNAMENTAL	SOCIEDADE CIVIL
Maiara de Almeida Abreu – SEDS/PR	Sérgio Francisco Bernado – Segmento Usuário.
Juliany Souza dos Santos – SEDS/PR	Rodrigo Jeferson Estevam – Segmento Trabalhadores do Setor.
Flavia Bandeira Cordeiro – SEDS/PR	Helen Oliveira Silva – Segmento Entidades.

76926/2017

DELIBERAÇÃO Nº 069/2017 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 04 de Agosto de 2017, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR que dispõe sobre a aprovação do **Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV**, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios prioritários do Programa Família Paranaense pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

DELIBERA

Art. 1º Pela substituição da tabela apresentada no art. 8º da Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR, que passará a ter a seguinte informação:

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Agosto de 2017

Paulo Silvério Pereira
Presidente CEAS/PR

INCENTIVO IV 80 mil com 80% de Aderência ao Programa			
1ª. MEDIÇÃO Pgto em SETEMBRO 2017		2ª. MEDIÇÃO Pgto em DEZEMBRO 2017	
CLASSIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO no Programa		CLASSIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO no Programa	
Nível Bronze: Eficiente		Nível Bronze: Eficiente	Nível Prata: Eficaz
ÍNDICE DE ADERÊNCIA		ÍNDICE DE ADERÊNCIA	
%	R\$	%	%
60% ou +	60 mil		80% ou +
Menor que 60%	40 mil	60% até 79,99%	80% ou +
Se o valor do Índice de Aderência for menor que 80% = 60 mil			
Se o valor do Índice de Aderência for 80% ou mais = 80 mil			

76655/2017

Deliberação 070/2017 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos 03 e 04 de Agosto de 2017,

Considerando a deliberação nº 079/2016- CEAS/PR que aprovou o calendário de reuniões do CEAS do ano de 2017,

DELIBERA

Art. 1º Pelas alterações das datas das reuniões do CEAS/PR dos meses de Novembro e Dezembro, passando a serem realizadas nos dias 08 e 09/11 e 27 e 28/11 respectivamente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Agosto de 2017.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CEAS/PR

76960/2017

DELIBERAÇÃO 072/2017 CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Agosto de 2017, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 61/2013 - CEAS/PR que propõe a construção pelo Governo Estadual de equipamentos para juventude em municípios selecionados, por meio de estudo que fundamentou a deliberação;

Considerando a Deliberação nº 083/2013 – CEAS/PR que provou a construção do Território da Juventude no município de Tupãssi/PR;

Considerando a Deliberação nº 024/2017 – CEAS/PR que dispõe sobre a desistência da construção do Território da Juventude no município de Tupãssi/PR;

Considerando a solicitação do município de Tupãssi/PR de revogar a desistência da construção do Território da Juventude, aprovada pela Deliberação nº 024/2017 – CEAS/PR,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da construção do Território da Juventude no município de Tupãssi, conforme dispõe a Deliberação nº 083/2013 – CEAS/PR

Parágrafo único. O repasse do recurso será formalizado através de convênio.

Art. 2º Fica revogado a Deliberação nº 24/2017 – CEAS/PR.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Agosto de 2017.

Paulo Silvério Pereira

Presidente do CEAS/PR

76944/2017

DELIBERAÇÃO Nº 075/2017 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Agosto de 2017, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a realização do I Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar a ser realizado no dia 20 de setembro de 2017 em Curitiba – PR,

DELIBERA

Art. 1º Pela indicação do seguinte conselheiro da sociedade civil para participar do I Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar, a ser realizado dia 20/09/2017 em Curitiba – PR:

I – Paulo Silvério Pereira – presidente do CEAS/PR, representante da sociedade civil, segmento entidade.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Agosto de 2017.

Paulo Silvério Pereira

Presidente do CEAS/PR

76968/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº14.706.648-1

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Quatiguá.
- Objeto:** Adesão ao incentivo para oferta e execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aprovado pela Deliberação 62/2016/CEDCA, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a

Infância e Adolescência – FIA/PR.

3. **Assinaturas:** 15/08/2017.

Curitiba, 17 de agosto de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

76914/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº14.650.240-7

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Rio Azul.
- Objeto:** Adesão ao incentivo para oferta e execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aprovado pela Deliberação 62/2016/CEDCA, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
- Assinaturas:** 15/08/2017.

Curitiba, 17 de agosto de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

76916/2017

Secretaria da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº. 1416/2017-DG/SEED, de 04/04/2017, publicada no diário Oficial do Estado nº. 9921, DE 06/04/2017.

Protocolados Nº. 10. 924.897-5, 10.384.401-0 e 7.086.508-4
Autos: Nº. 08/2017

CITAÇÃO

Yvone da Silva Andrade, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, CITA o servidor **ADRIANO AUGUSTO LEITE VICENTE DE AZEVEDO**, RG.: 5.983.200-0, professor, QPM, LF 01, lotado no Colégio Estadual Professora Adelia D. Barbosa, município de Londrina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento que estabeleceu o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação desta, para a apresentação das Alegações Finais. E, para constar, eu, Judith Aparecida de Souza Bedê, secretária da Comissão, digitei a presente, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, que vai assinado pela presidente.

Yvone da Silva Andrade
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº. 1416/2017-DG/SEED, de 04/04/2017, publicada no diário Oficial do Estado nº. 9921, DE 06/04/2017.

Protocolados Nº. 10. 924.897-5, 10.384.401-0 e 7.086.508-4
Autos: Nº. 08/2017

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sala de audiências do Núcleo Regional de Educação de Maringá, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, Yvone da Silva Andrade, Ilda de Fatima Neto Salgueiro Sartorato e Judith Aparecida de Souza Bedê, membros e após análise criteriosa dos presentes Autos, a comissão entendeu por bem **INDICIAR** o servidor **ADRIANO AUGUSTO LEITE VICENTE DE AZEVEDO**, RG.: 5.983.200-0, professor, QPM, LF 01, lotado no Colégio Estadual Professora Adelia D. Barbosa, município de Londrina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, porque, **em tese**, teria transgredido os deveres e proibições funcionais impostos ao servidor

público, deixando de comparecer ao trabalho desde maio de 2004 sem motivo justificado, agindo com falta de Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Obediência às ordens superiores, previstos no artigo 279, incisos V, VI, VII; Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada, previsto no inciso XV, do artigo 285 e Abandono de cargo, estabelecido na alínea "b" do inciso V, do artigo 293, todos da Lei nº. 6174/70 (Estatuto do Servidor Público do Paraná), estando sujeito às penalidades previstas no artigo 291 combinado com artigo 293, ambos da Lei nº. 6174/70, dando-lhes ciência do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da Publicação da Citação para apresentar as Alegações Finais, ocasião em que poderá juntar os documentos que entender necessários como já constou no Termo de Audiência e que lhe é facultada vista dos autos, das 8h30 às 17h, na sala da Ouvidoria do Núcleo Regional de Educação de Maringá, situada na Avenida Carneiro Leão, nº. 93, centro, Maringá-PR. E para constar eu, Judith Aparecida de Souza Bedê, Secretária da Comissão, lavrei a presente que vai assinada por todos.

Yvone da Silva Andrade
Presidente

Judith Aparecida de Souza Bedê
Secretária

Ilda de Fátima Neto Salgueiro Sartorato
Membro

68991/2017

RESOLUÇÃO N.º 3819/2017 – GS/SEED

Dispõe sobre a indicação de Coordenador e Suplente responsáveis por acompanhar a situação de regularidade da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Mariana Emy Maekawa**, RG n.º 6.610.857-0, Agente Educacional II, para atuar como Coordenadora responsável por acompanhar a situação de regularidade da Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n.º 36, de 01/01/2015, adotando

todas as medidas necessárias perante as áreas competentes, com a finalidade de manter as informações atualizadas para garantir as respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, e, como sua Suplente, a servidora Francisca Rejane Campelo de Sousa Baron, RG n.º 10.582.253-7, Agente Educacional II.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 1.546/2016, de 13/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado sob n.º 9.679, em 18/04/2016.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

76839/2017

DESPACHO**Protocolo: 14.757.735-4**

Assunto: Autorização de afastamento da servidora Cristina Maria Compagnoni dos Reis para prestar serviço junto à 143.ª Zona Eleitoral de Cascavel.

1. AUTORIZO a prorrogação do afastamento da servidora Cristina Maria Compagnoni dos Reis, RG: n.º 6.534.255-3, detentora de um cargo de Agente Educacional II, Técnico Administrativo, do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, desta Secretaria de Estado da Educação, para prestar serviços junto à 143ª Zona Eleitoral de Cascavel, **com ônus para o órgão de origem**, pelo período de 1 (um) ano, contando a partir de 12 de agosto de 2017, atendendo à Lei Federal n.º 6.999/1982, Art. 1.º e Art. 2.º, a Resolução n.º 23.255/2010 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Art. 1.º, Art. 3.º e Art. 6.º, § 2.º, e a Resolução n.º 750/2016 do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR, Art. 1.º.

2. Publique-se.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

76690/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 285067 - 17/08/2017

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 38
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOÃO MARIA TAVARES JUNIOR	135256480PR	2573	01400003D006	15	09/08/2017	2017
SILVIO MASSAMI ASANUMA	45293114PR	2574	01400003D006	15	09/08/2017	2017
THIAGO SUPERBI DIONIZIO	126413467PR	2575	01400003D006	15	09/08/2017	2017
VINÍCIUS RIBEIRO BASUK	141483196PR	2576	01400003D006	15	09/08/2017	2017
ALISSON VICTOR	128012184PR	2577	01400003D006	15	09/08/2017	2017
AMANDA MARIA VILELA	130314830PR	2578	01400003D006	16	09/08/2017	2017
DIORGINE CLEBER SCHLEIDER	85758020PR	2579	01400003D006	16	09/08/2017	2017
EDNÉIA CAMILA JOANA TEIXEIRA	135274828PR	2580	01400003D006	16	09/08/2017	2017
EMANUEL JULIO SCHLEIDER	137306590PR	2581	01400003D006	16	09/08/2017	2017
FABIO AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA	123521706PR	2582	01400003D006	16	09/08/2017	2017
GABRIEL MONTANINO BARBÁS	103611229PR	2584	01400003D006	17	10/08/2017	2017
GILDETE NALVA DA SILVA	56926879PR	2585	01400003D006	17	10/08/2017	2017
ISRAEL ALEXSANDER DORNELAS CANDIDO	136226363PR	2586	01400003D006	17	10/08/2017	2017
INGRID STEFANI CAETANO DIAS	134894750PR	2587	01400003D006	17	10/08/2017	2017
JAQUELINE SILVA COUTO	131644140PR	2588	01400003D006	18	10/08/2017	2017
JOSÉ MARCOS INÁCIO DE CAMPOS	138373355PR	2589	01400003D006	18	10/08/2017	2017
LEONARDO VARGAS DO NASCIMENTO	103286786PR	2590	01400003D006	18	10/08/2017	2017
LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	133135901PR	2591	01400003D006	18	10/08/2017	2017
MATHEUS ARANTES DA SILVA	143503593PR	2592	01400003D006	18	10/08/2017	2017
MAYCON VINÍCIUS DE CARVALHO DA CRUZ	143330397PR	2593	01400003D006	19	10/08/2017	2017
MAYSA APARECIDA ANTONECHEN COLOMBO	125440010PR	2594	01400003D006	19	10/08/2017	2017
JAYNE APARECIDA DA CRUZ	135757160PR	2595	01400003D006	19	10/08/2017	2017
RAFAEL BERBEL BRAGA	111329290PR	2596	01400003D006	19	10/08/2017	2017
SABRINA DE ALMEIDA SILVA	111191433PR	2597	01400003D006	19	10/08/2017	2017
JOSÉ LUIZ DA CRUZ	107224092PR	2598	01400003D006	20	10/08/2017	2017
GEOVANI DA SILVA GONÇALVES	102909151PR	2599	01400003D006	20	10/08/2017	2017
ALEXANDER ERICLIS ANTUNES	104193617PR	2600	01400003D006	20	14/08/2017	2017

APUCARANA, 17 de Agosto de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): PATRÍCIA BARRETO
N.º Ato do(a) Secretário(a): PORT 137/2015 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): EVANILDO MANTINE
N.º Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

77031/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 285066 - 17/08/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 38
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1229

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANNA DE LOURDES RIBEIRO	62144467PR	2566	01400003D006	13	09/08/2017	2017
JÉSSICA ELIZABETH DE ANDRADE	126527578PR	2567	01400003D006	13	09/08/2017	2017
JOELMA GRUGEL DE SOUZA TRAJANO CAETANO	84563790PR	2568	01400003D006	14	09/08/2017	2017
MARIA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	56677470PR	2569	01400003D006	14	09/08/2017	2017
MARIANA SAGRADIN DIAS	107080503PR	2570	01400003D006	14	09/08/2017	2017
MARIANA TIEMI TAKAHASHI	104431283PR	2571	01400003D006	14	09/08/2017	2017
VANESSA VALERIA FARIA	59131079PR	2572	01400003D006	14	09/08/2017	2017
RODRIGO CORREA GALVAO	80836210PR	2583	01400003D006	17	10/08/2017	2017

APUCARANA, 17 de Agosto de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): PATRÍCIA BARRETO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 137/2015 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): EVANILDO MANTINE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

77035/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 285065 - 17/08/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 52
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 939

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON AVELAR ALMEIDA	83901782PR	2538	13800005D006	7	14/08/2017	2017
CESAR DA SILVA	64261142PR	2539	13800005D006	8	14/08/2017	2017
CLAUDINEI MARCELINO DOS SANTOS	59870114PR	2540	13800005D006	8	14/08/2017	2017
CLEBERSON APARECIDO DA SILVA	101597121PR	2541	13800005D006	8	14/08/2017	2017
DINEI DE SOUZA ANDRADE	79760536PR	2542	13800005D006	8	14/08/2017	2017
EDSON ADALBERTO ROSSINI JÚNIOR	106086125PR	2543	13800005D006	8	14/08/2017	2017
HERNANDES MORTEAN FLORES	73251109PR	2544	13800005D006	9	14/08/2017	2017
JEFERSON TELXEIRA BATISTA DUTRA	108604964PR	2545	13800005D006	9	14/08/2017	2017
JHON CASTILHO PACHECO DE LIMA	94367484PR	2546	13800005D006	9	14/08/2017	2017
JUNIOR CESAR TOBIAS MACHADO	107250859PR	2547	13800005D006	9	14/08/2017	2017
LUCAS MEDEIROS	426725189SP	2548	13800005D006	9	14/08/2017	2017
LÚIS HENRIQUE BIANCHI	128601104PR	2549	13800005D006	10	14/08/2017	2017
MARCOS APARECIDO DE SOUZA PIRES	109969532PR	2550	13800005D006	10	14/08/2017	2017
MARCOS ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	84272256PR	2551	13800005D006	10	14/08/2017	2017
PAULO SERGIO AMARAL	78034440PR	2552	13800005D006	10	14/08/2017	2017
RAFAEL RODRIGUES DO PRADO	87770346PR	2553	13800005D006	10	14/08/2017	2017
REINALDO BARROS DUARTE JUNIOR	478959229SP	2554	13800005D006	11	15/08/2017	2017
ROBERTO EDEGAR ROGAL	99058609PR	2555	13800005D006	11	15/08/2017	2017
TIAGO VANDER DOMINGOS	400667782SP	2556	13800005D006	11	15/08/2017	2017
WAGNER DE SOUSA LIMA	130597220PR	2557	13800005D006	11	15/08/2017	2017

LONDRINA, 17 de Agosto de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ANDRÉA JOSÉ PATSKO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 821/17 - 16/03/2017

Nome do(a) Diretor(a): ELVIO VILALBA VALEJO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 741/2016 - 04/03/2016

77039/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 285064 - 17/08/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 96
Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VANDERLÉIA APARECIDA DE AZEVEDO	264300270SP	616	06900009D002	6	04/08/2017	2017
ROSANE MARTINS DE FREITAS	86808390PR	617	06900009D002	6	04/08/2017	2017
SILEIDE PEREIRA	83319747PR	618	06900009D002	6	04/08/2017	2017
RUTE ROSELAINÉ RIBEIRO SALES	70297647PR	619	06900009D002	7	04/08/2017	2017
RAFAELA DE MATOS LARA	130578691PR	620	06900009D002	7	04/08/2017	2017
MAYNARA MIOLA DE FRAGA	107838520PR	621	06900009D002	7	04/08/2017	2017
MARIA LEONI DOBROVOLSKI	57478128PR	622	06900009D002	7	04/08/2017	2017
NAYARA DE ARAUJO SANTOS	94104955PR	623	06900009D002	7	04/08/2017	2017
MARIA DE LOURDES CANEDO ZANETTI	144162226PR	624	06900009D002	8	04/08/2017	2017
CRISTIANE SOUZA DA SILVA DE ARAUJO	83024119PR	625	06900009D002	8	04/08/2017	2017
RENATA CONSTANTINO GAMO	272962090SP	626	06900009D002	8	04/08/2017	2017
ADILSON RIBEIRO RAMOS	61307222PR	627	06900009D002	8	04/08/2017	2017
BRIGIDA IZABEL VIEIRA DE LIMA	84246239PR	628	06900009D002	8	04/08/2017	2017
CAMILA CALIXTO	89344255PR	629	06900009D002	9	04/08/2017	2017
CLAUDIMARA TEREZINHA MACHADO	91126540PR	630	06900009D002	9	04/08/2017	2017

CLAUDINEIA DOS SANTOS	108974370PR	631	06900009D002	9	04/08/2017	2017
ELISANDRA DE JESUS PINHEIRO	336003778SP	632	06900009D002	9	04/08/2017	2017
FERNANDA FARIAS FRANCO	76398097PR	633	06900009D002	9	04/08/2017	2017
ADRIANA DA SILVA DE MELLO	95914950PR	634	06900009D002	10	04/08/2017	2017
ADRIANE RODRIGUES KRZYZANOWSKI	61307346PR	635	06900009D002	10	04/08/2017	2017
JESSICA DIAS SANTOS DE FREITAS	105427271PR	636	06900009D002	10	04/08/2017	2017
JOSETE DE CAMPOS COSTA	99411570PR	637	06900009D002	10	04/08/2017	2017
JUCELIA DO CARMO IAREK RODRIGUES	93043375PR	638	06900009D002	10	04/08/2017	2017
LUCIMARA DOS SANTOS	78928735PR	639	06900009D002	11	04/08/2017	2017
LUCINEIA DOS REIS ANCIUTE	33083998PR	640	06900009D002	11	04/08/2017	2017
ASUCENA FUSCOZYNSKI	134343257PR	641	06900009D002	11	04/08/2017	2017
MARCIA DE LIMA OLIVEIRA	53532772PR	642	06900009D002	11	04/08/2017	2017
THIAGO VITALINO DA SILVA	72037472PR	643	06900009D002	11	04/08/2017	2017
MARIA ROSA LIMA	50394042PR	644	06900009D002	12	04/08/2017	2017
SONIA MARIA YURI TEIXEIRA	133539956PR	645	06900009D002	12	04/08/2017	2017
SANDRA APARECIDA MACHADO PASSINE	68081173PR	646	06900009D002	12	04/08/2017	2017
RUTILDE SOARES CZEPAHUK DE FREITAS	53074308PR	647	06900009D002	12	04/08/2017	2017
RITA DE CÁSSIA SANTOS TOMAZI	48687210PR	648	06900009D002	12	04/08/2017	2017
NUBIA DE ALMEIDA FLORES	18904010MG	649	06900009D002	13	04/08/2017	2017
MARYANE FERNANDES	75591420PR	650	06900009D002	13	04/08/2017	2017
MARLI GRIGORIO PEREIRA	73685869PR	651	06900009D002	13	04/08/2017	2017
MARIA APARECIDA DOS SANTOS TANER	63184497PR	652	06900009D002	13	04/08/2017	2017
ESTELA ANGELA DE CASTRO FERREIRA	94185270PR	653	06900009D002	13	04/08/2017	2017
ELUANA APARECIDA COELHO TOME	75686986PR	654	06900009D002	14	04/08/2017	2017
ELIZA SILVA PELENTIER	134678429PR	655	06900009D002	14	04/08/2017	2017
EDMARA FULAS DOS SANTOS	61749772PR	656	06900009D002	14	04/08/2017	2017
DANIELLA RODRIGUES	131308256PR	657	06900009D002	14	04/08/2017	2017
DANIELI BATISTA DA SILVA	93170725PR	658	06900009D002	14	04/08/2017	2017
DANIELA FERRAZ LUIZ	18873370MG	659	06900009D002	15	04/08/2017	2017
DAIANE FERRAZ LUIZ	18873392MG	660	06900009D002	15	04/08/2017	2017
ILHAMAR ANADIR RIBEIRO SLOMSKI	65215195PR	661	06900009D002	15	07/08/2017	2017
ADELITA LUCIANA POLAK	63485748PR	662	06900009D002	15	07/08/2017	2017
ANABILE LAIANE DUTRA DE SOUZA	133969713PR	663	06900009D002	15	07/08/2017	2017
ANA MARIA CZAYKA DOS SANTOS	125978142PR	664	06900009D002	16	07/08/2017	2017
ANDREIA ROSANGELA JAQUES DA ROSA	51129407PR	665	06900009D002	16	07/08/2017	2017
ANEILI DOS SANTOS RODRIGUES	42661716PR	666	06900009D002	16	07/08/2017	2017
BRUNA DE PAULA BRANCO	90424955PR	667	06900009D002	16	07/08/2017	2017
CLAUDIANE DO CARMO VENANCIO SANTANA	89966485PR	668	06900009D002	16	07/08/2017	2017
CLEONI BOMBILIO	45374289PR	669	06900009D002	17	07/08/2017	2017
EVA CRISTINA OVE	72355547PR	670	06900009D002	17	07/08/2017	2017
GEIZIMERY FERNANDES COSTA DOS SANTOS	47853842PR	671	06900009D002	17	07/08/2017	2017
INGRID CAROLINY MARIA DA SILVA	105649592PR	672	06900009D002	17	07/08/2017	2017
JHIENYFER FOGAÇA DE ALMEIDA	130841686PR	673	06900009D002	17	07/08/2017	2017
JOSÉ CHARLES ROCHA DOS SANTOS	4242110PA	674	06900009D002	18	07/08/2017	2017
KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	133666583PR	675	06900009D002	18	07/08/2017	2017
LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS	86258625PR	676	06900009D002	18	07/08/2017	2017
LIZANDRA MARIA SKAVINSKI	127102759PR	677	06900009D002	18	07/08/2017	2017

CURITIBA, 17 de Agosto de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): EDONIR JOSÉ LADEWIG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016Nome do(a) Diretor(a): ROSÁLIA DE MELLO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

77043/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 284974 - 17/08/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1254
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS RUI BARBOSA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE DE FATIMA SOMARRIBA DO NASCIMENTO	102724801PR	5850	06900125D007	40	19/07/2017	2017
ALINE RHUANA MILDEMBERG	92743209PR	5851	06900125D007	40	19/07/2017	2017
ARIANE FERNANDA BENVENUTTI	62940174PR	5852	06900125D007	40	19/07/2017	2017
BARBARA MARCELLY GUIMARÃES DA SILVA	123113357PR	5853	06900125D007	40	19/07/2017	2017
CAMILA LAIS DE MOURA	101356485PR	5854	06900125D007	40	19/07/2017	2017
CLAUDIA DA COSTA MARCHIORI CALADO	125270417PR	5855	06900125D007	41	19/07/2017	2017
DAYELE PEREIRA DE SOUZA	123810562PR	5856	06900125D007	41	19/07/2017	2017
EDNA BARBOSA DUARTE	42956627PR	5857	06900125D007	41	19/07/2017	2017
FABIANO PEREIRA	68941741PR	5858	06900125D007	41	19/07/2017	2017
KELLY SUSI DALIA FRANÇA BARBOZA RODRIGUES	96693141PR	5859	06900125D007	41	19/07/2017	2017
LETICIA NATALYE FERREIRA RIBEIRO	105667795PR	5861	06900125D007	42	19/07/2017	2017
MARCIA LOURENÇO GOMES	79318973PR	5862	06900125D007	42	19/07/2017	2017
MARINEIDE SOUZA DA SILVA LIMA	42802212PR	5863	06900125D007	42	19/07/2017	2017
THAIS FERREIRA VITAL DA SILVA	95726429PR	5864	06900125D007	42	20/07/2017	2017
ROSELI PYNDZURA NISHIKI	82573054PR	5865	06900125D007	43	20/07/2017	2017
STHEFANY OTIKA BAGGIO	127330182PR	5866	06900125D007	43	20/07/2017	2017
ANGELICA BATISTA MACHADO	84274151PR	5867	06900125D007	43	20/07/2017	2017
BRUNA DE SOUZA DE FREITAS	106302707PR	5868	06900125D007	43	20/07/2017	2017
CARLA BRUNA ALVES DOS SANTOS	93059654PR	5869	06900125D007	43	20/07/2017	2017
CARMEN LUCIA CARVALHO	33932804PR	5870	06900125D007	44	20/07/2017	2017
CRISTINE RODMANN CARVALHEIRO	89908990PR	5871	06900125D007	44	20/07/2017	2017
CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA PINTO CIT	81149585PR	5872	06900125D007	44	20/07/2017	2017
DORINEIA ALVES MANOEL	85941828PR	5873	06900125D007	44	20/07/2017	2017
DURCILIA DE JESUS DOS SANTOS	51915976PR	5874	06900125D007	44	20/07/2017	2017

FABIO DANIEL ALVES NATEL	2R3007436SC	5875	06900125D007	45	20/07/2017	2017
FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS	102246705PR	5876	06900125D007	45	20/07/2017	2017
GABRIELA DE FATIMA BELLO DOS SANTOS	123823273PR	5877	06900125D007	45	20/07/2017	2017
JESSICA SENK	123329333PR	5878	06900125D007	45	20/07/2017	2017
JOANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO	49525786SC	5879	06900125D007	45	20/07/2017	2017
LETICIA MAINARA DE LIMA	103700493PR	5880	06900125D007	46	20/07/2017	2017
SUSAMAR DE SOUZA MELLO GUSMÃO	75040164PR	5881	06900125D007	46	20/07/2017	2017

CURITIBA, 17 de Agosto de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA IVONETE FAGUNDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2015 - 05/01/2015

Nome do(a) Diretor(a): EVALDO BENEDITO GRABOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 002/1997 - 22/07/1997

77048/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 284975 - 17/08/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 5950
Nome do Estabelecimento: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO FORM R H
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SAUDE BUCAL - 951

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NILZA APARECIDA DE ASSIS	52113555PR	8324	06900595D011	12	14/08/2017	2017

CURITIBA, 17 de Agosto de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA AZARIAS DOS SANTOS BUDEL
Nº Ato do(a) Secretário(a): DECRETO 3951 - 22/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANA LUCIA NASCIMENTO FONSECA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO Nº 321/2016 - 01/08/2016

77050/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 284976 - 17/08/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 297
Nome do Estabelecimento: SANT ANA, C-EI EF M P N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - 1225

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA DE SOUZA LEMOS	136037447PR	1460	20100029D003	90	15/08/2017	2016
ANE CAROLINE GORTE	137446200PR	1461	20100029D003	90	15/08/2017	2016
CAROLINA DA COSTA PINTO BOHALENKO	136853651PR	1462	20100029D003	90	15/08/2017	2016
CLEVERSON GABRIEL VALACH	135466549PR	1463	20100029D003	90	15/08/2017	2016
EDUARDA KAROLINE MIARA	129510331PR	1464	20100029D003	91	15/08/2017	2016
GABRIEL RIBEIRO ALVES	139553152PR	1465	20100029D003	91	15/08/2017	2016
GABRIELLA DE OLIVEIRA FREITAS	136538845PR	1466	20100029D003	91	15/08/2017	2016
ISABELLE VOLLERO MANOSSO	139598091PR	1467	20100029D003	91	15/08/2017	2016
KAUANA PREMEBIDA FERREIRA	135345334PR	1468	20100029D003	91	15/08/2017	2016
KELLY MANUELLE WOICIECHOVSKI	141045121PR	1469	20100029D003	92	15/08/2017	2016
LARISSA RIBEIRO SOARES	136496123PR	1470	20100029D003	92	15/08/2017	2016
NATHALIA MILLEO SCHONS	129830441PR	1471	20100029D003	92	15/08/2017	2016
RAFAELA FOLLMANN DOS SANTOS	12662228PR	1472	20100029D003	92	15/08/2017	2016
RHUAN COSTA DA SILVA	130288537PR	1473	20100029D003	92	15/08/2017	2016
STHEFFANY RODRIGUES DE LIMA	129434368PR	1474	20100029D003	93	15/08/2017	2016
WILLIAM LUDVIC SEDOR SCHAB	129192712PR	1475	20100029D003	93	15/08/2017	2016
YHASMIN ADRIELLE SANTOS	97381836PR	1476	20100029D003	93	15/08/2017	2016
YOHANA VEIGA POTERALA	137365847PR	1477	20100029D003	93	15/08/2017	2016
ISABELLE DENKIEWICZ	108482796PR	1478	20100029D003	93	15/08/2017	2016

PONTA GROSSA, 17 de Agosto de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR. MARIA ALUÍSIA RHODEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

77053/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 284977 - 17/08/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2407
Nome do Município: SANTA MARIA DO OESTE
Código do Estabelecimento: 247
Nome do Estabelecimento: JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA BATISTA	134921765PR	596	24070024D002	19	08/08/2017	2017
ALEX DE ALMEIDA DA SILVA	126357907PR	597	24070024D002	20	08/08/2017	2017
CAMILA DE FATIMA VOLSKI	144142802PR	598	24070024D002	20	08/08/2017	2017
DHIEFERSON TCHARLES AGNES	133608184PR	599	24070024D002	20	08/08/2017	2017
DIONE ROBERTO DE OLIVEIRA GODOI	135775690PR	600	24070024D002	20	08/08/2017	2017
EDILAINE APARECIDA FERREIRA	131391374PR	601	24070024D002	20	08/08/2017	2017
ELIO VAZ PEDROSO	136742795PR	602	24070024D002	21	08/08/2017	2017
HALAFF RODRIGUES DA SILVA	138521850PR	604	24070024D002	21	08/08/2017	2017

JULIANO JUNIOR GULANOSKI	127806764PR	605	24070024D002	21	08/08/2017	2017
LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	136883240PR	606	24070024D002	21	08/08/2017	2017
LUCAS CHELIGA DE MOLLA	137811618PR	607	24070024D002	21	08/08/2017	2017
LUIS FERNANDO DA SILVA	133376186PR	608	24070024D002	22	09/08/2017	2017
RODRIGO MARTINS DE ARRUDA	134408006PR	609	24070024D002	22	09/08/2017	2017
RICARDO DA SILVEIRA	95125565PR	610	24070024D002	22	09/08/2017	2017
RONALDO GULANOSKI	132889465PR	611	24070024D002	22	09/08/2017	2017
THALIA DOS SANTOS DE SOUZA	129133260PR	612	24070024D002	22	09/08/2017	2017
VALDEMIR JOSE VAZ	127945241PR	613	24070024D002	23	09/08/2017	2017
VANDERLEI CORDEIRO DE CARVALHO	100656310PR	614	24070024D002	23	09/08/2017	2017
VINICIUS GUILHERME SCANAGATTA	125330428PR	615	24070024D002	23	09/08/2017	2017
FERNANDO DE LARA	131419295PR	616	24070024D002	23	15/08/2017	2017

SANTA MARIA DO OESTE, 17 de Agosto de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ROSILDA DOS SANTOS DE SOUZA CONRADO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.137/2015 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): EVERSON LEANDRO RICARDI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

77056/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 284978 - 17/08/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1340
Nome do Município: LARANJEIRAS DO SUL
Código do Estabelecimento: 31
Nome do Estabelecimento: FLORIANO PEIXOTO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLEVERSON MATUCHESKI RODRIGUES	108829184PR	413	13400003D001	83	15/08/2017	2017
DOGLACIR RAMALHO	94759188PR	414	13400003D001	83	15/08/2017	2017
GEAN CARLOS TRINDADE DE SIQUEIRA	111354693PR	415	13400003D001	83	15/08/2017	2017
KARINE ZITKIEVICZ TONETE ALVES	125171745PR	416	13400003D001	84	15/08/2017	2017

LARANJEIRAS DO SUL, 17 de Agosto de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): WILERSON MARCEL DO PRADO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 5480 - 14/12/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARIA ELIZA WOLFF
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 24/03/2016

77059/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 284979 - 17/08/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 570
Nome do Município: CLEVELANDIA
Código do Estabelecimento: 31
Nome do Estabelecimento: ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLAW LANDMANN BRASIL	134913142PR	246	05700003D001	50	14/08/2017	2017
ALEKSANDER BIEDERMANN DE JESUS	129820179PR	247	05700003D001	50	14/08/2017	2017
CLAUDETE DOS SANTOS BRESOVITES	65004852PR	248	05700003D001	50	14/08/2017	2017
CRISTIANE DAIANE PEGO DE SOUSA	106617066PR	249	05700003D001	50	14/08/2017	2017
JACKSON FELIPE FLIZIKOWSKI RODRIGUES	139560540PR	250	05700003D001	50	14/08/2017	2017
MAILSON SIMAO DE OLIVEIRA	136407384PR	251	05700003D001	51	14/08/2017	2017
MARIA JULIETA DA SILVA SCHNEIDER	68412315PR	252	05700003D001	51	14/08/2017	2017
ROSA MARIA DAPONT	37806471PR	253	05700003D001	51	14/08/2017	2017
ROSANGELA APARECIDA NIEDZVIECKI	40108779PR	254	05700003D001	51	14/08/2017	2017
LUCAS DE FREITAS DA ROSA	132972214PR	255	05700003D001	51	14/08/2017	2017

CLEVELANDIA, 17 de Agosto de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIANA APARECIDA CANDIOTTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 140/2015 - 14/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): NIURA APARECIDA SANTANA KLEINUBING
Nº Ato do(a) Diretor(a): 1869/2010 - 19/05/2010

77070/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 284980 - 17/08/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1700
Nome do Município: NOVA ESPERANCA
Código do Estabelecimento: 188
Nome do Estabelecimento: SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUANA KAORI ASANO	103793351PR	534	17000018D002	7	11/07/2017	2016

NOVA ESPERANCA, 17 de Agosto de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO FRASSON
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 1924/2017 - 03/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): EMERSON PEREIRA BRANCO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/2016 - 04/03/2016

77072/2017

Secretaria da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Resolução SESA nº 0307/2017 – Diário Oficial nº 9953, de 26/05/2017
Processo nº 14.418.814-4

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 0307 de 18/05/2017, publicada no DIOE nº 9953 de 26/05/2017, a fim de apurar os fatos constantes no protocolado nº 14.418.814-4, tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 320, do Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 6174/70, cita, pelo presente edital o servidor Sr. **Everaldo**

Souza José, do órgão FUNSAÚDE, no cargo de Promotor de Saúde Execução, lotado no Hospital Regional de Guarapuçu, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, em Diário Oficial do Estado, comparecer na SESA, situada na Rua Piquiri 170, na sala da Área de Processos Funcionais - APRF, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 09 de agosto de 2017.

Luciola Celestino Ribeiro Ferrari
Presidente da CPAD

73752/2017

Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 111 DE 16/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDGAR CIRILO				90	07/08/2011 06/08/2016	02/09/2017 30/11/2017
86867001	1	NAII	147555164			

76367/2017

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

RESOLUÇÃO Nº 201/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, **RENATO FRANCISCO DE CARVALHO**, RG nº 4.117.395-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio na função de Auxiliar Administrativo - QPPE, **DANIELA VIEGAS BUENO**, RG nº 7.871.666-5, ocupante do cargo de Investigador de Polícia - QPPC e **PAULA CANDIOTA DIAS**, RG nº 6.899.367-9, ocupante do cargo de Investigador de Polícia - QPPC, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, para comporem **Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolo 14.594.049-4, ocorrido no Instituto Médico Legal de Apucarana - Pr.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Sindicante deverão iniciar dentro de 03 (três) dias, contado da publicação desta e concluídos no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar da data de seu início, consoante o disposto nos artigos 310 e 311, da Lei Estadual nº 6174/70, c/c artigo 3º, do Decreto Estadual nº 5792/12.

Curitiba, 11 de agosto de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
76826/2017

RESOLUÇÃO Nº 202/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, **RENATO FRANCISCO DE CARVALHO**, RG nº 4.117.395-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio na função de Auxiliar Administrativo - QPPE, **DANIELA VIEGAS BUENO**, RG nº 7.871.666-5, ocupante do cargo de Investigador de Polícia - QPPC e **PAULA CANDIOTA DIAS**, RG nº 6.899.367-9, ocupante do cargo de Investigador de Polícia - QPPC, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, para comporem **Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolo 14.689.790-8, ocorrido no Instituto Médico Legal de Apucarana - Pr.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Sindicante deverão iniciar dentro de 03 (três) dias, contado da publicação desta e concluídos no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar da data de seu início, consoante o disposto nos artigos

310 e 311, da Lei Estadual nº 6174/70, c/c artigo 3º, do Decreto Estadual nº 5792/12.

Curitiba, 11 de agosto de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
76827/2017

RESOLUÇÃO Nº 203/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, considerando o contido na Resolução nº 178, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9991, de 21 de julho de 2017, protocolo 14.591.697-6/2017, e com fulcro no artigo 314, da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GUILHERME DEVITTE**, RG nº 5.776.922-0, ocupante do cargo de Perito Oficial na função de Perito Criminal - QPPO, em substituição da servidora **CLÉLIA REGINA FILA HAMERA**, RG nº 2.067.928-0, ocupante do cargo de Perito Oficial na função de Perito Criminal - QPPO, em exercício no cargo de Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Resolução nº. 178, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9991, de 21 de julho de 2017, protocolo 14.591.697-6/2017, e com fulcro no artigo 314, da Lei nº 6.174/70.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de agosto de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
76829/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO Edital nº. 058/2017

O Secretário Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em 12 de Setembro de 2017, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba – PR.

JULGAMENTO

1-Processo Administrativo Disciplinar nº. 44/2016 - Protocolo nº 13.422.940-3 e 13.425.182-4

Relator (a): André Luiz Ayres Kendrick

Processado (a,s) : Solange Donizete Aleixo Machado Ferraz - Agente Penitenciário

Advogado (a,s) : Dr. Rodrigo Berlez - OAB/PR nº 64.002 - e Dr. Cristiano Niemeyer OAB/PR nº 80.298

Curitiba, 16 de Agosto de 2017

Jaycler Marques da Silva,
Secretário Geral

76989/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 403 - GARH, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Ofício nº 051/2017 da Região Administrativa de Cascavel,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores ocupantes da função Agente de Cadeia Pública na forma abaixo especificada.

Nome	RG	Local de origem	Local de destino
Valdecir Ribeiro Costa	9.579.580-3	Cadeia Pública de Matelândia	Cadeia Pública de Formosa do Oeste
Jonas Mora Borges	5.213.434-0	Cadeia Pública de Ubitatã	Cadeia Pública de Formosa do Oeste

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

76904/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 404- GARH, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 4774/2016 e art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento Penitenciário visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 14.629.416-2 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 036/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar definitiva a lotação do servidor **Adriano Jose de Araujo**, RG 4.035.545-6, ocupante do cargo e função de agente penitenciário, na Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

73907/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 405 - GARH, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Vera Lucia Silano Domingues dos Santos**, RG 1.071.742-6, ocupante do cargo agente profissional e função psicólogo, do Departamento Penitenciário para o Escritório Social – ES, a partir de 16 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada a Portaria nº 263 de 10 de junho de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

76908/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 406 - GARH, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 14.697.694-8 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 039/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a servidora **Glória Wolff Colaço**, RG 6.438.100-8, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Feminina do Paraná para a Casa de Custódia de Curitiba, a partir de 16 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

76912/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 407 - GARH, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar a servidora **Paula Kastrup Carneiro Bond**, RG 9.623.936-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, do Gabinete deste Departamento Penitenciário para a Agência de Inteligência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

76915/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 409 - GARH, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Ofício 022/17 – PCE-UP,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*”

do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Alcir Antonio Feijó da Costa**, RG 6.095.088-1, ocupante do cargo agente de execução e função técnico de enfermagem, da Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão para a Penitenciária Estadual de Piraquara II, a partir de 17 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

76919/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO II – UNIDADE DE
SEGURANÇA

PORTARIA Nº 133/2017

O DIRETOR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO II – UNIDADE DE SEGURANÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores: **LEANI KREUZ** RG Nº 7.699.338-6 cargo de Agente Profissional e função de Psicóloga, **MARCOS SOARES** RG nº 6.339.901-9 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, **RENATO FRANCISCO PEREIRA** RG nº 10.296.786-0 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Penitenciária Central do Estado II (PCE-US), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo nº **14.769.267-6**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Piraquara, 11 de agosto de 2017.

Elídio Peçanha de Souza

Diretor de Estabelecimento Penal

76932/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO II – UNIDADE DE
SEGURANÇA

PORTARIA Nº 134/2017

O DIRETOR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO II – UNIDADE DE SEGURANÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores: **VALDIR ANANIAS DA SILVA** RG Nº 4.072.783-3 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, **MARIO ANSELMO DA FONSECA** RG nº 4.276.950-9 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, **JOÃO LUIZ KLAPOWSKA** RG nº 4.611.462-0 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Penitenciária Central do Estado II (PCE-US), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo nº **14.769.283-8**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Piraquara, 11 de agosto de 2017.

Elídio Peçanha de Souza

Diretor de Estabelecimento Penal

76935/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO II – UNIDADE DE
SEGURANÇA

PORTARIA Nº 135/2017

O DIRETOR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO II – UNIDADE

DE SEGURANÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores: **MARCOS ROBERTO FIGUEIREDO** RG Nº 5.123.632-7 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, **DIEGO DE ALMEIDA PEREIRA** RG nº 9.290.722-8 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, **ANDRE SKODOWSKI DA CRUZ** RG nº 8.568.861-8 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Penitenciária Central do Estado II (PCE-US), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo nº **14.548.346-8**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Piraquara, 11 de agosto de 2017.

Elídio Peçanha de Souza

Diretor de Estabelecimento Penal

76937/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.519.602-9

I. **ACOLHO** a decisão do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo (CSDA) do DEPEN e **DETERMINO** a aplicação da pena de RESCISÃO CONTRATUAL em desfavor do Agente de Cadeia Pública **FABIO TEODORO DE SOUZA**, RG 12.804.374-8, em vista ter infringido os incisos V, VI e XIV do Art. 279 da Lei Estadual nº 6.174/70, as cláusulas sétima e oitava c.c com a cláusula nona do contrato firmado com o Estado e com fundamento no Art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, nos termos da Ata Reunião Ordinária nº 032/2017 - CSDA/DEPEN e da Informação nº 038/2017 - AAPD/SESP.

II. **Ao GRHS/SESP** para providenciar a rescisão contratual junto ao servidor, face às irregularidades cometidas, bem como a anotação em sua ficha funcional.

III. **Publique-se.**

Curitiba, 10 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

77036/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.732.175-0

I. **ACOLHO** o relatório conclusivo do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo (CSDA), que opinou pela ABSOLVIÇÃO da servidora **MARY JANNE DA SILVA LOPES**, RG 8.915.030-2, por não encontrar indícios ou provas de sua culpabilidade e **DETERMINO** a aplicação da penalidade de RESCISÃO CONTRATUAL e anotação na ficha funcional em desfavor do servidor **ITER MENDES JUNIOR**, RG 8.149.884-9, em vista ter infringido os incisos V, VI e XIV do Art. 279 da Lei Estadual nº 6.174/70, as cláusulas sétima e oitava c. c. com a cláusula nona do contrato firmado com o Estado e com fundamento no Art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, nos termos da Ata Reunião Ordinária nº 026/2017 - CSDA/DEPEN e da Informação nº 040/2017 - AAPD/SESP.

II. **Ao GRHS/SESP** para providenciar a anotação em ficha funcional, face às irregularidades cometidas.

III. **Publique-se.**

Curitiba, 10 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

77032/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.074.141-8

I. **ACOLHO** a decisão do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo (CSDA) do DEPEN e **DETERMINO** o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS e anotação na ficha funcional, haja vista que Servidora **RUBIA CRISTINA DUCATI DA SILVA**, RG 6.076.578-2, foi exonerada a pedido a partir de 25/05/2016, nos termos da Ata Reunião Ordinária nº 027/2017 - CSDA/DEPEN e da Informação nº 039/2017 - AAPD/SESP

II. **Ao GRHS/SESP** para providenciar a anotação em sua ficha funcional, face às irregularidades apontadas.

III. **Publique-se.**

Curitiba, 10 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

77034/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 13.355.366-5**

I. RECONHEÇO, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.494/2004, e com base na Informação nº 0605/2017-AJ/SESP, o direito à indenização por morte decorrente de fato ocorrido em efetivo serviço ao herdeiro da ex-Policial Civil **KELLY WIDDERHOFF DE FREITAS**, RG nº. 8.193.274-3, conforme Sentença, extraída dos autos nº 0007552-91.2015.8.16.0188 – 1ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba), no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 3.494/2004.

II. CONDICIONO o pagamento da indenização à existência de saldo orçamentário no exercício.

III. ENCAMINHE-SE ao GAS/SESP para providências, e ao Departamento da Polícia Civil para dar ciência aos interessados.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76846/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 13.369.638-5 e Anexos**

I. ACOLHO o Relatório Final da Comissão Permanente Processante, nomeada através da Portaria nº. 499/2015-DEPEN, que apurou – mediante Processo Administrativo Autônomo – possíveis irregularidades cometidas pela sociedade empresária **SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº. 01.564.322/0001-26, quando da contratação relativa ao Contrato Administrativo nº. 115/2012;

II. DETERMINO, portanto, conforme concluíra a Comissão Permanente Processante, tendo como base legal o artigo 150, incisos I e II, da Lei Estadual nº. 15.608/2017 e amparado no item 6.3.1.1 do Manual de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR – da Procuradoria-Geral do Estado, pela aplicação da penalidade “Advertência” concomitantemente à penalidade “Multa”, sendo esta fixada em 1% (um por cento) do valor contratual – conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, alíneas “a” e “b” do ajuste em comento – perfazendo deste modo o valor de **R\$ 27.177,09 (vinte e sete mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos)**;

IV. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE à Assessoria Penitenciária para demais providências;

Curitiba, 15 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76830/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.047.832-6**

I. RECONHEÇO o débito decorrente da aquisição de materiais de expediente durante a execução do Termo de Cooperação nº. 061/2014, com base na Informação nº. 0559/2017-AJ/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 – nos seguintes termos:

R\$ 115,54 (cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da sociedade empresária Leonardo Henrique Batista Lima – ME, CNPJ: 21.935.597/0001-36, conforme NF-e nº. 000.000.194.

R\$ 20,16 (vinte reais e dezesseis centavos), em favor da sociedade empresária Moura & Leal LTDA, CNPJ: 00.273.974/0001-49, conforme NF-e nº. 000.000.493.

R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), em favor da sociedade empresária Papelaria e Comércio de Materiais para Escritório Herval LTDA – EPP, CNPJ: 77.662.146/0001-27, conforme NF-e nº. 00.0042.835.

R\$ 1.378,59 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), em favor da sociedade empresária Fondazzi e Nickus LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84, conforme NF-e nº. 000.005.386 e NF-e nº. 000.005.398.

II. AUTORIZO, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no parágrafo único do artigo 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº. 8.622/2013, o pagamento indenizatório das Notas Fiscais supramencionadas, compulsando o valor global de **R\$ 2.494,29 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

III. CONVALIDO, as despesas referentes a aquisição de materiais de expediente realizadas fora da vigência do Termo de Cooperação nº. 061/2014, com base na Informação nº. 0559/2017-AJ/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 – nos seguintes termos:

R\$ 450,35 (quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), em favor da sociedade empresária Fondazzi e Nickus LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84, conforme NF-e nº. 000.005.725, NF-e nº. 000.005.439 e NF-e nº. 000.005.521.

R\$ 6.942,13 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos), em favor da sociedade empresária Comercial Farias LTDA – ME, CNPJ: 04.292.519/0001-41, conforme NF-e nº. 000.023.524 e NF-e nº. 000.024.193.

IV. AUTORIZO, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no parágrafo único do artigo 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº. 8.622/2013, o pagamento indenizatório das

Notas Fiscais supramencionadas, compulsando o valor global de **R\$ 7.392,48 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

V. PUBLIQUE-SE;

VI. ENCAMINHE-SE, ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SESP, para as demais providências legais.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76838/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 114.295.349-8**

I. APLICO, nos termos do artigo 150, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 0595/2017-AJ/SESP e no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de fls. 154/170, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **DIMACI / MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, CNPJ nº. 12.927.876/00001-67, em relação ao atraso no cumprimento da Ordem de Compra nº. 3393/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 071/2015, o qual teve por objeto o fornecimento de luvas cirúrgicas descartáveis ao Complexo Médico Penal – CMP;

II. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** para ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como para demais providências administrativas cabíveis.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76841/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.455.914-2**

I. CONHEÇO, quanto aos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, com base no artigo 94, § 6º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 0657/2016 – AJ/SESP, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por **DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, às fls. 456/461, em face da decisão do Pregoeiro, que no procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado sob o nº 314/2017 – SESP, manteve a decisão de desclassificação por não cumprimento com o determinado no Item 1.7.1, Anexo II do Edital.

II. PUBLIQUE-SE;

III. INTIME-SE a empresa recorrente.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba, 15 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76840/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.487.923-6**

RETIFICO o despacho acostado à fl. 452 nos seguintes termos:

Onde se lê:

“(…) no valor de **R\$ 48.367,32 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**.”

Leia-se:

“(…) no valor de **R\$ 19.089,77 (dezenove mil oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)** (…).”

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. REPUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 15 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76835/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.584.637-4**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0618/2017-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de veículos para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Escolar, da Polícia Militar do Estado do Paraná, no valor total máximo de **R\$ 3.061.747,00 (três milhões, sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência de fls. 124/167, e Minuta do Edital de fls. 234/248;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76843/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.619.685-3

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 4.189/2016, bem como dos artigos 59 e 61, ambos da Lei Estadual nº 6.417/1973, e com base na Informação nº 0585/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente do ressarcimento dos valores pagos pelo Sd. QPM 1-0 Roger Maicon Pereira de Souza, RG nº. 10.201.789-7, decorrente de acidente em serviço, **no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);**

II. ENCAMINHE-SE ao Grupo Financeiro Setorial para providências;

III. PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76837/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos nº 14.748.651-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0616/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros do Município de PONTAL DO PARANÁ, com entrega parcelada para o período de 12 meses, no valor total máximo de **R\$ 130.605,21 (cento e trinta mil seiscentos e cinco reais e vinte e um centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 08/19.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76844/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.757.244-1

I. AUTORIZO, com fundamento na Informação nº. 0610/2017-AJ/SESP, autorizar a realização de pagamento já devidamente empenhado e formalizado pelo contrato 098/2013-SESP, no valor de **R\$ 3.063.435,50 (três milhões, sessenta e tres mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente ao pagamento de notas fiscais pertinentes aos serviços já prestados, pela empresa MACEN CONSTRUTORA LTDA., cujo objeto é a construção do Batalhão do Corpo de Bombeiros da Cidade Industrial de Curitiba.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Grupo Orçamentário e financeiro Setorial, para providências necessárias.

Curitiba, 16 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76836/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.445.892-5; 14.245.746-6

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 112 e seguintes da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 8 do Anexo do Decreto Estadual 12.022/2014, alterado pelos Decretos Estaduais nº. 2.413/2015 e nº. 4.119/2016 – Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0595/2017-AJ/SESP, a celebração do Termo de Apostilamento de Reajuste de Contrato de Locação do Imóvel situado à Rua Bertino Warmling, 1.776, Município de Salto do Lontra – PR, onde atualmente está abrigado o 3º. Pelotão da 2ª. Cia da Polícia Militar naquele Município, de propriedade de LUCIOMAR FONTANA, inscrito no CPF/MF nº. 020.308.909-01, e FERNANDA BIESK DA ROSA, inscrita no CPF/MF nº. 051.092.899-48, visando a concessão de reajuste de 10,6777% (dez inteiros, seis mil setecentos e setenta e sete milésimos por cento), passando o valor do aluguel mensal de **R\$ 1.231,80 (mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, para **R\$ 1.363,32 (mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos);**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba, 16 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76978/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.114.693-9

I. ACOLHO a decisão do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo (CSDA) do DEPEN e **DETERMINO** a aplicação da pena de RESCISÃO CONTRATUAL e anotação na ficha funcional em desfavor do Servidor DAYTON DOUGLAS DE MIRANDA, RG 10.558.852-6, em vista ter infringido os incisos I, V e VI do Art. 279 e inciso XIV do Art. 285 da Lei Estadual nº 6.174/70, bem como as cláusulas sétima e oitava c. c. com a cláusula nona do contrato firmado com o Estado e com fundamento no Art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, nos termos da Ata Reunião Ordinária nº 032/2017 - CSDA/DEPEN e da Informação nº 041/2017 - AAPD/SESP.

II. Ao GRHS/SESP para providenciar anotação na ficha funcional do servidor, face às irregularidades cometidas.

III. Publique-se.

Curitiba, 10 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76993/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.164.715-6

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 1485/2016, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios em prol da 4ª CIPM - Londrina, no qual sagrou-se vencedora do Lote **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** a Sociedade Empresarial **L. DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO ME, CNPJ: 27.228.042/0001-30**, apresentando o valor total de R\$ 83.328,46 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e

seis centavos);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de

responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se

ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76949/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.345.941-1

I – INDEFIRO o pedido de autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 231/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 401/2016-SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e a empresa **SOSSUL DEFENDER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA.**, cujo objeto é ade materiais e equipamentos de proteção individual de uso tático, no valor total de R\$60.488,44 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista o teor da Informação nº 0243/2017 – AJ/SESP e em virtude do não preenchimento de todos os requisitos legais necessários;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Diretor Geral da SESP/PR para conhecimento e demais providências cabíveis.

Curitiba, 17 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76942/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.352.033-1**

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 356/2017, tipo menor preço, visando a aquisição de Intensificador de Imagem e Mesa Radiológicas, para as Novas Sedes do IML de Londrina e Curitiba, no qual sagrou-se vencedora do Lote 01 a Sociedade Empresarial **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 58.752.460/0004-07, apresentando o valor total de R\$ 247.900,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais),

do lote 02 restou deserto;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de

responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se

ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

76947/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 14.647.567-1**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0384/2017-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros sediado no Município de Santa Terezinha de Itaipu, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de R\$ 61.435,86 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme Termo de Referência, fls. 06/13 e Minuta do Edital, fls. 75/126;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 21 de junho de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76946/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.673.276-3**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 c/c artigo 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0615/2017-AJ/SESP, a contratação da empresa **FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, no valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, visando a aquisição de mobiliários para a escola superior da polícia civil - ESPC, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda Pregão Eletrônico nº. 462/2016 – SEAP/DEAM/SRP.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 16 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76977/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.673.540-1**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 0608/2017-AJ/SESP, a realização de despesa decorrente da celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 513/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 1081/2016 - SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a sociedade empresarial **SOSSUL DEFENDER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA.**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de uso e proteção individual de uso tático para servidores

penitenciários que atuarão nas atividades de pronta intervenção, visando o **acréscimo quantitativo aproximado de 25% (vinte e cinco por cento)**, o que economicamente corresponde ao valor aditivo de R\$ 115.999,95 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), passando o valor global do contrato para **R\$ 579.990,75 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)**, nos moldes da Minuta de fls. 53/54;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 16 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76975/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.683.117-6**

I. **ACOLHO** o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução nº 166/2017, que opinou pela **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora MARIA VALÉRIA LISBOA ABREU LIMA, RG 1.328.514-4, Perita Oficial na função de Médico Legista, lotada na seção técnica do IML de Ponta Grossa, pois restou comprovada a existência da irregularidade apontada nos autos, nos termos da Informação nº. 042/2017-AAPD/SESP;

II. **DETERMINO** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta irregular apontada pela Comissão que, em tese, foi praticada pela servidora e mencionada no Relatório Final da Sindicância;

III. **ENCAMINHE-SE** a CPPAD/ SESP para providências.

IV. **Publique-se.**

Curitiba, 11 de agosto de 2017,

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76992/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.683.942-8**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0600/2017-AJ/SESP, a realização da despesa advinda da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 358/2016, firmado com a empresa **HMD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços descritos nos lotes 01 e 02 correspondentes a especialidade de Hospital Pediátrico de Urgência e Emergência e Pediatria Ambulatorial, Credenciamento HPM/PMMP nº. 001/2016, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, no valor de **R\$ 1.108.602,60 (um milhão, cento e oito mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos)** para o período adicional, conforme Minuta de fl. 36.;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios para providências.

Curitiba, 16 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

76973/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 11.500.581-2**

I. **ACOLHO** a manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e **DETERMINO** o arquivamento dos autos face o objeto a ser apurado se encontrar em situação de prescrição, conforme Art. 301 da Lei Estadual nº 6.174/1970, nos termos da Informação nº. 043/2017-AAPD/SESP;

II. **ENCAMINHE-SE** à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SESP para providências;

III. **Publique-se.**

Curitiba, 15 de agosto de 2017,

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

77040/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 465 DE 15/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LUIZA HELENA DOS SANTOS PINTO				90	31/07/2012 30/07/2017	01/09/2017	29/11/2017
19218090	1	NAC1	145393914				
SONIA MARIA CELESTINO DE OLIVEIRA DE C				90	25/10/2008 24/10/2013	04/09/2017	02/12/2017
37826014	1	NAC2	144700562				
ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA				90	25/04/2008 24/04/2013	01/09/2017	29/11/2017
38395076	2	NAC1	146127894				
ARGEMIRA BARBOSA DE SOUZA SEBASTIAO				90	27/05/2001 26/05/2006	01/09/2017	29/11/2017
41551470	2	NAC2	146903304				
SERGIO SANTOS MORAES				90	03/10/2011 02/10/2016	28/09/2017	26/12/2017
43344161	2	NAC2	145668298				
SIRLENE DE FATIMA MELCHIONI				90	16/10/2005 15/10/2010	15/09/2017	13/12/2017
43569260	1	NAC2	142885034				
MARCIA KELLI DE JESUS				90	12/09/2008 11/09/2013	21/09/2017	19/12/2017
45675629	1	NAC3	145076048				
ADAIRTON VARGAS DA SILVA				90	16/10/2005 15/10/2010	15/09/2017	13/12/2017
46947258	1	NAC2	142884933				
ANDRE LUIS MARTINS				90	07/08/2006 06/08/2011	01/09/2017	29/11/2017
86264820	2	NAC4	147477589				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 467 DE 15/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JONAS LEONARDO BESKOW SANTANA				90	20/06/2006 19/06/2011	01/09/2017	29/11/2017
103952271	1	NAII	147136315				
JOSE CARLOS COUTINHO				90	14/05/2012 13/05/2017	01/09/2017	29/11/2017
107663568	52	NAIII	147161921				
DANIEL DE LIMA				90	07/04/2008 06/04/2013	01/09/2017	29/11/2017
108623888	1	NAIII	147136161				
SANDRO LIMA PEREIRA				90	09/04/2008 08/04/2013	03/09/2017	01/12/2017
124365392	1	NAIII	147164629				
RODRIGO GABANI BELONI				90	29/04/2008 28/04/2013	02/09/2017	30/11/2017
124525160	1	NAIII	147135998				
LUIZ CARLOS BONAROWSKI DOS SANTOS				90	21/12/2007 20/12/2012	02/09/2017	30/11/2017
33570414	1	NAI	147164920				
MOACIR SILVESTRE DA SILVA				90	21/12/2007 20/12/2012	01/09/2017	29/11/2017
35517723	1	NAI	147159471				
LINCOLN WADH CHAOUICHE				90	23/06/2012 22/06/2017	01/09/2017	29/11/2017
38894471	1	NAI	147159978				
MARINEZ FERRARI				90	02/03/2008 01/03/2013	01/09/2017	29/11/2017
40427104	1	NAI	147136528				
JOCIANO GOMES DE OLIVEIRA				90	29/09/2011 28/09/2016	03/09/2017	01/12/2017
47515491	52	NAIII	147162529				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 468 DE 16/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
AMADEU MORAIS				90	29/04/2008 28/04/2013	01/09/2017	29/11/2017
39867567	1	NAIII	147305214				
JULIO CESAR PISTAK				90	10/04/2008 09/04/2013	02/09/2017	30/11/2017
41838280	2	NAII	147375972				
DORIVAL OLIVEIRA BUENO				90	21/06/2006 20/06/2011	03/09/2017	01/12/2017
42331953	1	NAII	147420820				
VERA MORAIS DOS SANTOS				90	29/06/2011 28/06/2016	04/09/2017	02/12/2017
55194971	2	NAI	147500980				
ALEXANDRE BAPTISTA				90	14/01/2008 13/01/2013	01/09/2017	29/11/2017
63680540	2	NAII	147305095				
NEIDE EFIGENIA DE OLIVEIRA				90	19/04/2007 18/04/2012	01/09/2017	29/11/2017
68726832	98	NAII	147403267				
CLAUDIO CASTRO DE FREITAS				90	14/07/2008 13/07/2013	01/09/2017	29/11/2017
69525393	2	NAIII	147460546				
DARCI FEDARS				90	30/06/2006 29/06/2011	01/09/2017	29/11/2017
70819813	1	NAII	147436874				
ROGERIO LINA SANTANA				90	06/05/2008 05/05/2013	02/09/2017	30/11/2017
83022833	1	NAIII	147557230				
ELISEU LOPES				90	22/04/2008 21/04/2013	01/09/2017	29/11/2017
88603753	1	NAIII	147313004				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 469 DE 16/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ANDREA CRISTIANE GOMES DA SILVA				90	27/04/2007 26/04/2012	03/09/2017	01/12/2017

108065710	1	NAII	147285345	90	28/04/2008	27/04/2013	02/09/2017	30/11/2017
WANDERLEY MUCHARSKI								
34792453	1	NAIII	147165188					
FABIO MENDES FERREIRA				90	16/04/2008	15/04/2013	01/09/2017	29/11/2017
42080845	1	NAIII	147270763					
ANTONIO GERSON CORREIA				90	04/07/2011	03/07/2016	03/09/2017	01/12/2017
49600488	1	NAII	147285540					
ANDREOVANE PEREIRA TONIAL				90	07/04/2008	06/04/2013	02/09/2017	30/11/2017
62578262	1	NAIII	147295898					
EDERSON DOS SANTOS				90	21/03/2011	20/03/2016	02/09/2017	30/11/2017
71681947	1	NAIII	147161549					
ARNOUD RIBEIRO DO PRADO				90	16/07/2008	15/07/2013	03/09/2017	01/12/2017
72543718	1	NAIII	147179111					
SILVIA PATROCINIO DE SOUZA				90	23/04/2012	22/04/2017	03/09/2017	01/12/2017
76287660	1	NAII	147232527					
CLAUDIO ANDRE ANDRADE				90	22/06/2011	21/06/2016	03/09/2017	01/12/2017
77596992	1	NAII	147180012					
NEUTON RATTES				90	02/05/2008	01/05/2013	02/09/2017	30/11/2017
80393768	1	NAIII	147179340					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 470 DE 16/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARIZA RISSI				90	09/04/2008	08/04/2013	01/09/2017	29/11/2017
123165047	1	NAIII	146669590					
SERGIO MURILO DA SILVA				90	26/03/2012	25/03/2017	01/09/2017	29/11/2017
19064298	2	NAI	146607403					
CARLOS MAURICIO RIBEIRO DA SILVA				90	09/06/2012	08/06/2017	01/09/2017	29/11/2017
38981153	2	NAI						
147160283								
ANDERSON CARLOS CARVALHO GOMES				90	09/04/2008	08/04/2013	02/09/2017	30/11/2017
42613665	1	NAIII	146655513					
IVONETE DA SILVA PARANHOS				90	13/04/2012	12/04/2017	04/09/2017	02/12/2017
43247557	1	NAI	147161042					
EVERALDO RODRIGUES				90	23/09/2011	22/09/2016	03/09/2017	01/12/2017
45869164	52	NAIII	146607705					
RENATO JACINTO PRADO				90	08/04/2008	07/04/2013	03/09/2017	01/12/2017
49382162	1	NAIII	146606342					
CLAUDIO WATZEL				90	15/04/2008	14/04/2013	02/09/2017	30/11/2017
59078801	1	NAIII	146603297					
RAFAEL BANDOLIN DOS SANTOS				90	04/07/2011	03/07/2016	02/09/2017	30/11/2017
73444225	1	NAII	146755550					
ALEX NOBRE DE OLIVEIRA				90	23/04/2008	22/04/2013	03/09/2017	01/12/2017
86682427	1	NAIII	147135769					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 471 DE 16/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARCIO LUIZ BALDO				90	15/04/2008	14/04/2013	01/09/2017	29/11/2017
124536189	1	NAIII	147001320					
LOHARA PEREIRA ABREU CANDIDO DA SILVA				90	19/12/2009	18/12/2014	04/09/2017	02/12/2017
31638445	1	NAI	146481264					
ASSUERO GONCALVES				90	05/05/2008	04/05/2013	02/09/2017	30/11/2017
36165731	2	NAIII	146945457					
EVERSON LUIZ TURRA				90	27/06/2011	26/06/2016	02/09/2017	30/11/2017
37227749	1	NAII	147004370					
CARINA CASTANHEIRA DOS SANTOS DE ASSIS				90	03/03/2008	02/03/2013	01/09/2017	29/11/2017
37842770	1	NAIII	146888160					
LEOZIR DA SILVA				90	20/06/2011	19/06/2016	01/09/2017	29/11/2017
42119954	1	NAII	147019637					
MARCIA PELETEIRO				90	03/05/2012	02/05/2017	01/09/2017	29/11/2017
44466040	1	NAIII	147103018					
EDSON PORFIRIO RABELLO				90	09/07/2008	08/07/2013	02/09/2017	30/11/2017
57735511	1	NAIII	147135351					
NILSON RODRIGUES AFONSO				90	26/06/2011	25/06/2016	01/09/2017	29/11/2017
60378703	1	NAII	146601073					
MARCUS WELLINGTON DE AGUIAR				90	07/04/2008	06/04/2013	01/09/2017	29/11/2017
75997655	1	NAIII	146602924					

76400/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 467 DE 15/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
JONAS LEONARDO BESKOW SANTANA				90	20/06/2006	19/06/2011	01/09/2017	29/11/2017
103952271	1	NAII	147136315					
JOSE CARLOS COUTINHO				90	14/05/2012	13/05/2017	01/09/2017	29/11/2017
107663568	52	NAIII	147161921					
DANIEL DE LIMA				90	07/04/2008	06/04/2013	01/09/2017	29/11/2017
108623888	1	NAIII	147136161					

SANDRO LIMA PEREIRA	124365392	1	NAIII	147164629	90	09/04/2008	08/04/2013	03/09/2017	01/12/2017
RODRIGO GABANI BELONI	124525160	1	NAIII	147135998	90	29/04/2008	28/04/2013	02/09/2017	30/11/2017
LUIZ CARLOS BONAROWSKI DOS SANTOS	33570414	1	NAI	147164920	90	21/12/2007	20/12/2012	02/09/2017	30/11/2017
MOACIR SILVESTRE DA SILVA	35517723	1	NAI	147159471	90	21/12/2007	20/12/2012	01/09/2017	29/11/2017
LINCOLN WADIH CHAOUICHE	38894471	1	NAI	147159978	90	23/06/2012	22/06/2017	01/09/2017	29/11/2017
MARINEZ FERRARI	40427104	1	NAI	147136528	90	02/03/2008	01/03/2013	01/09/2017	29/11/2017
JOCIANO GOMES DE OLIVEIRA	47515491	52	NAIII	147162529	90	29/09/2011	28/09/2016	03/09/2017	01/12/2017

76485/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 468 DE 16/08/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
AMADEU MORAIS	39867567	1	NAIII	147305214	90	29/04/2008 28/04/2013 01/09/2017 29/11/2017
JULIO CESAR PISTAK	41838280	2	NAII	147375972	90	10/04/2008 09/04/2013 02/09/2017 30/11/2017
DORIVAL OLIVEIRA BUENO	42331953	1	NAII	147420820	90	21/06/2006 20/06/2011 03/09/2017 01/12/2017
VERA MORAIS DOS SANTOS	55194971	2	NAI	147500980	90	29/06/2011 28/06/2016 04/09/2017 02/12/2017
ALEXANDRE BAPTISTA	63680540	2	NAII	147305095	90	14/01/2008 13/01/2013 01/09/2017 29/11/2017
NEIDE EFIGENIA DE OLIVEIRA	68726832	98	NAII	147403267	90	19/04/2007 18/04/2012 01/09/2017 29/11/2017
CLAUDIO CASTRO DE FREITAS	69525393	2	NAIII	147460546	90	14/07/2008 13/07/2013 01/09/2017 29/11/2017
DARCI FEDARS	70819813	1	NAII	147436874	90	30/06/2006 29/06/2011 01/09/2017 29/11/2017
ROGERIO LINA SANTANA	83022833	1	NAIII	147557230	90	06/05/2008 05/05/2013 02/09/2017 30/11/2017
ELISEU LOPES	88603753	1	NAIII	147313004	90	22/04/2008 21/04/2013 01/09/2017 29/11/2017

76486/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 469 DE 16/08/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANDREA CRISTIANE GOMES DA SILVA	108065710	1	NAII	147285345	90	27/04/2007 26/04/2012 03/09/2017 01/12/2017
WANDERLEY MUCHARSKI	34792453	1	NAIII	147165188	90	28/04/2008 27/04/2013 02/09/2017 30/11/2017
FABIO MENDES FERREIRA	42080845	1	NAIII	147270763	90	16/04/2008 15/04/2013 01/09/2017 29/11/2017
ANTONIO GERSON CORREIA	49600488	1	NAII	147285540	90	04/07/2011 03/07/2016 03/09/2017 01/12/2017
ANDREOVANE PEREIRA TONIAL	62578262	1	NAIII	147295898	90	07/04/2008 06/04/2013 02/09/2017 30/11/2017
EDERSON DOS SANTOS	71681947	1	NAIII	147161549	90	21/03/2011 20/03/2016 02/09/2017 30/11/2017
ARNOUD RIBEIRO DO PRADO	72543718	1	NAIII	147179111	90	16/07/2008 15/07/2013 03/09/2017 01/12/2017
SILVIA PATROCINIO DE SOUZA	76287660	1	NAII	147232527	90	23/04/2012 22/04/2017 03/09/2017 01/12/2017
CLAUDIO ANDRE ANDRADE	77596992	1	NAII	147180012	90	22/06/2011 21/06/2016 03/09/2017 01/12/2017
NEUTON RATTES	80393768	1	NAIII	147179340	90	02/05/2008 01/05/2013 02/09/2017 30/11/2017

76487/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 470 DE 16/08/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIZA RISSI	123165047	1	NAIII	146669590	90	09/04/2008 08/04/2013 01/09/2017 29/11/2017
SERGIO MURILO DA SILVA	19064298	2	NAI	146607403	90	26/03/2012 25/03/2017 01/09/2017 29/11/2017
CARLOS MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	38981153	2	NAI	147160283	90	09/06/2012 08/06/2017 01/09/2017 29/11/2017
ANDERSON CARLOS CARVALHO GOMES	42613665	1	NAIII	146655513	90	09/04/2008 08/04/2013 02/09/2017 30/11/2017
IVONETE DA SILVA PARANHOS	43247557	1	NAI	147161042	90	13/04/2012 12/04/2017 04/09/2017 02/12/2017
EVERALDO RODRIGUES					90	23/09/2011 22/09/2016 03/09/2017 01/12/2017

45869164	52	NAIII	146607705	90	08/04/2008	07/04/2013	03/09/2017	01/12/2017
RENATO JACINTO PRADO								
49382162	1	NAIII	146606342	90	15/04/2008	14/04/2013	02/09/2017	30/11/2017
CLAUDIO WATZEL								
59078801	1	NAIII	146603297	90	04/07/2011	03/07/2016	02/09/2017	30/11/2017
RAFAEL BANDOLIN DOS SANTOS								
73444225	1	NAII	146755550	90	23/04/2008	22/04/2013	03/09/2017	01/12/2017
ALEX NOBRE DE OLIVEIRA								
86682427	1	NAIII	147135769					

76488/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 471 DE 16/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARCIO LUIZ BALDO				90	15/04/2008	14/04/2013	01/09/2017	29/11/2017
124536189	1	NAIII	147001320					
LOHARA PEREIRA ABREU CANDIDO DA SILVA				90	19/12/2009	18/12/2014	04/09/2017	02/12/2017
31638445	1	NAI	146481264					
ASSUERO GONCALVES				90	05/05/2008	04/05/2013	02/09/2017	30/11/2017
36165731	2	NAIII	146945457					
EVERSON LUIZ TURRA				90	27/06/2011	26/06/2016	02/09/2017	30/11/2017
37227749	1	NAII	147004370					
CARINA CASTANHEIRA DOS SANTOS DE ASSIS				90	03/03/2008	02/03/2013	01/09/2017	29/11/2017
37842770	1	NAIII	146888160					
LEOZIR DA SILVA				90	20/06/2011	19/06/2016	01/09/2017	29/11/2017
42119954	1	NAII	147019637					
MARCIA PELETEIRO				90	03/05/2012	02/05/2017	01/09/2017	29/11/2017
44466040	1	NAIII	147103018					
EDSON PORFIRIO RABELLO				90	09/07/2008	08/07/2013	02/09/2017	30/11/2017
57735511	1	NAIII	147135351					
NILSON RODRIGUES AFONSO				90	26/06/2011	25/06/2016	01/09/2017	29/11/2017
60378703	1	NAII	146601073					
MARCUS WELLINGTON DE AGUIAR				90	07/04/2008	06/04/2013	01/09/2017	29/11/2017
75997655	1	NAIII	146602924					

76489/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PORTARIA N. 472 DE 17/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

RETIFICAR A PORTARIA N. 154 DE 15/08/2001 DE LICENÇA ESPECIAL DE

JOSE WILSON DE SOUZA, R.G. 21951412, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2/9/2001 A 30/11/2001	10/3/1999 A 9/3/2004

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PORTARIA N. 473 DE 17/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

RETIFICAR A PORTARIA N. 34 DE 31/08/2006 DE LICENÇA ESPECIAL DE

JOSE WILSON DE SOUZA, R.G. 21951412, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1/9/2006 A 29/11/2006	10/3/2004 A 9/3/2009

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PORTARIA N. 474 DE 17/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

RETIFICAR A PORTARIA N. 29 DE 04/03/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE

JOSE WILSON DE SOUZA, R.G. 21951412, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2/3/2013 A 30/5/2013	10/3/2009 A 9/3/2014

76895/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PORTARIA N. 473 DE 17/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

RETIFICAR A PORTARIA N. 34 DE 31/08/2006 DE LICENÇA ESPECIAL DE

JOSE WILSON DE SOUZA, R.G. 21951412, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1/9/2006 A 29/11/2006	10/3/2004 A 9/3/2009

77082/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PORTARIA N. 474 DE 17/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

RETIFICAR A PORTARIA N. 29 DE 04/03/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE

JOSE WILSON DE SOUZA, R.G. 21951412, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2/3/2013 A 30/5/2013	10/3/2009 A 9/3/2014

77083/2017

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 1201-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 137/2017 de 10/08/2017, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

SANDRA ANGELICO NUNES BALDISSERA, RG 4810142-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): **GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO**.

PARA: **DELEGACIA DE ESTELIONATO**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 14 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1202-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 137/2017 de 10/08/2017, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

SAMANTA CARVALHO SANTANA, RG 8138426-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO**.

PARA: **GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO**.

Curitiba, 14 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1203-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 138/2017 de 10/08/2017, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JORGE ROBERTO BARGA, RG 3381109-8, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DE ESTELIONATO**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS**, da mesma Divisão.

Curitiba, 14 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1204-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 5694/2017 de 07/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

EDGAR DIAS SANTANA, RG nº 12645593-3 – Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na 46ª Delegacia Regional de Polícia de MATELÂNDIA, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** das Delegacias de Polícia de **CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, BOA VISTA DA APARECIDA, e SANTA LÚCIA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **FABIANO MOZA DO NASCIMENTO**, RG nº 14648934-6 – Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 28/07/2017 a 14/08/2017.

Curitiba, 14 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1205-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 5695/2017 de 07/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

LUIS ROGÉRIO RAMOS SODRE, RG nº 9986875-9 – Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CATANDUVAS, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** das Delegacias de Polícia de **QUEDAS DO IGUAÇU e ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **MICHEL LEITE PEREIRA DA SILVA**, RG nº 14677674-4 – Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 21/08/2017 a 19/09/2017.

Curitiba, 14 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1206-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 5696/2017 de 07/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

EMANUELE MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, RG nº 7760022-1 – Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de IMBITUVA, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de **IPIRANGA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **GUILHERME LUIZ DIAS**, RG nº 8520128-0 – Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 31/07/2017 a 29/08/2017.

Curitiba, 14 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1207-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no ofício nº 478/2017 de 02/08/2017, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

MATRICULAR

os servidores abaixo relacionados para participarem do “CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO”, a ser realizado no Campo de Instrução do 2º BIB, no Município de Campina Grande do Sul, no dia 20/08/2017, das 8h às 17h:

Nº	NOME	RG.	CARGO	LOTAÇÃO
01	ARIADNE MARIA HUBER	6483711-7	Papiloscopista	IIPR
02	CARLOS HENRIQUE SILVA LIMA	4112965-4	Inv. Polícia	DPCAP
03	EDSON MOREIRA DA SILVA JUNIOR	13134332-9	Inv. Polícia	ESPC
04	FERNANDO GIROLDO PEZZATTI	7250675-8	Inv. Polícia	DPCAP
05	GERSON LUIZ CZAİKOWSKI	5468301-4	Inv. Polícia	DPCAP
06	ISAC RAMOS BARRETO	4477325-2	Inv. Polícia	DPCAP
07	MARCELO LIMOIRO	13406564-8	Inv. Polícia	ESPC
08	NORMA BEATRIZ WATERKEMPER VOLPATO	5195716-4	Inv. Polícia	ESPC
09	RICARDO DOS SANTOS KIENTEKA	6405808-8	Esc. Polícia	DPCAP
10	RINALDO IVANIKE	1914383-0	Del. Polícia	DPCAP
11	RODOLFO AZEVEDO	5049647-3	Inv. Polícia	DPCAP
12	RONEY JOSE ALBERTI	4314456-1	Inv. Polícia	ESPC
13	WILSON NAKANISHI	4437390-4	Inv. Polícia	ESPC

Curitiba, 14 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1208-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 5698/2017 de 07/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

TRISTÃO ANTONIO BORBOREMA DE CARVALHO, RG nº 12639242-7 – Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na 38ª Delegacia Regional de Polícia de SANTO ANTONIO DA PLATINA, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** das Delegacias de Polícia de **RIBEIRÃO DO PINHAL**, **ABATIÁ**, e **JUNDIAÍ DO SUL**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular LUCY ATENA DE AQUINO SANTIAGO, RG nº 7549775-0 – Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Curitiba, 14 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1209-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 5716/2017 de 08/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

LUIS ROGÉRIO RAMOS SODRE, RG nº 9986875-9 – Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CATANDUVAS, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** das Delegacias de Polícia de **GUARANIÁÇU**, **CAMPO BONITO** e **DIAMANTE DO SUL**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 14 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1210-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 5793/2017 de 10/08/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ROBERTO LOURENÇO AUFIERO, RG 13306801-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ**, da Subdivisão Policial de Repressão Penal, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: Delegacia de Polícia de **SARANDI**, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 14 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1211-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LOTAR

CYNTHIA DE BARROS ALBUQUERQUE, RG 14040273-7, DELEGADO DE POLÍCIA;

NO(A): **GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II- SITUAÇÕES DIVERSAS**.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia de **GUARANIÁÇU**, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior, e de **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de **CAMPO BONITO** e **DIAMANTE DO SUL**.

MOTIVO: Licença sem vencimentos com início em 01/08/2017 e término em 31/07/2019, publicada no DIOE nº 9999 de 02/08/2017.

Curitiba, 14 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1212-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o ofício nº 179/2017 de 14/07/2017, da Corregedoria Geral da Polícia Civil,

Considerando a Deliberação nº 74/2016 de 23/02/2016, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

RETIFICAR

a portaria nº 1184-DPC, de 09/08/2017, que removeu o **GUSTAVO SILVA ARAUJO**, RG 12638781-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, da Delegacia de Explosivos Armas e Munições, para a Delegacia de Crimes Contra a Economia e Proteção ao Consumidor, da mesma Divisão.

ONDE SE LÊ: "PARA: DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, da mesma Divisão."

LEIA-SE: "PARA: DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, da mesma Divisão, para prestar serviços exclusivamente de natureza administrativa em sua unidade de lotação"

Curitiba, 14 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1213-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais; e;

Considerando o artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto da Polícia Civil: "O exercício pleno da atividade policial civil dependerá da conclusão e aprovação nos cursos de formação técnico-profissional específicos.", resolve,

REVOGAR

a Portaria nº 1199-DPC, de 11/08/2017, na parte que removeu **"EGON MICHEL CARNEIRO**, RG 4112965-4, Investigador de Polícia, da Delegacia de Polícia do 11º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital. PARA: Delegacia de Polícia do 10º DISTRITO, da mesma Divisão", tendo em vista que o referido servidor não concluiu curso técnico de formação na Escola Superior de Polícia Civil".

Curitiba, 14 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1214-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 138/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

VAGNER DOS SANTOS MALAQUIAS, RG nº 13930140-4 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 8ª Subdivisão Policial de PARANAÍ, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de **TERRA RICA** e **GUAIRACÁ**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular **JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA**, RG nº 14018813-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 18 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1215-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 147/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

GISLAINE ORTEGA PINEDA, RG nº 7056547-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de TIBAGI, da 18ª Subdivisão Policial de Telmaco Borba, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de **CÂNDIDO DE ABREU** e 56ª Delegacia Regional de Polícia de **RESERVA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, da titular **ANA CAROLINA HASS DE MIRANDA CASTRO**, RG nº 6510547-0 – Delegado de Polícia de 4ª

classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1216-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 140/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

GUSTAVO VIEIRA BIANCHI, RG nº 6008634-6 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 8ª Subdivisão Policial de PARANAÍ, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de **TERRA RICA** e **GUAIRACÁ**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular **JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA**, RG nº 14018813-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1217-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 139/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

FERNANDA BERTOCCO MELLO, RG nº 9213712-0 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE PARANAÍ, da Divisão de Polícia Especializada, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de **TERRA RICA** e **GUAIRACÁ**, da 8ª Subdivisão Policial de PARANAÍ, da Divisão Policial do Interior, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular **JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA**, RG nº 14018813-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 21 a 25 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1218-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 134/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

DIMITRI TOSTES MONTEIRO, RG nº 14645324-4 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 21ª Delegacia Regional de Polícia do NOVA LONDRINA, da 8ª Subdivisão Policial de Paranaíba, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 20ª Delegacia Regional de Polícia de **LOANDA**, e das Delegacias de Polícia de **PORTO RICO**, **SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO**, **QUERÊNCIA DO NORTE**, **SÃO PEDRO DO PARANÁ**, **SANTA ISABEL DO IVAÍ**, **SANTA MÔNICA** e **PLANALINA DO PARANÁ**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular **ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO**, RG nº 14040293-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1219-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 151/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

FÁBIO MARQUES DE BAPTISTA, RG nº 14645099-7 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 52ª Delegacia Regional PEABIRU, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** das Delegacias de Polícia de LUIZIANA, FAROL, JANIÓPOLIS, IRETAMA e RONCADOR, todos da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular JOÃO PAULO MENUZZO LAUANDOS, RG nº 14022492-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1220-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 146/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

WAGNER SOARES QUINTÃO DOS SANTOS, RG nº 14087201-6 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do ENGENHEIRO BELTRÃO, da 21ª Subdivisão Policial de Cianorte, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de BARBOSA FERRAZ, e CORUMBATAÍ DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular CARLOS GABRIEL GOMES GORDO STECCA, RG nº 13039284-9 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1221-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 132/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR, RG nº 12777102-2 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 6ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular CARLOS EDUARDO PEZZETTE LORO, RG nº 5199425-6 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1222-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 133/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

LEANDRO FARNESE TEIXEIRA, RG nº 14035124-5 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 25ª Delegacia Regional de NOVA ESPERANÇA, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavai, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado chefe** da 27ª Delegacia Regional de Polícia de PARANACITY, e pelas Delegacia de Polícia de CRUZEIRO DO SUL, INAJÁ, JARDIM OLINDA e PARANAPOEMA, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular JULIANO DE JESUS TAMOS, RG nº 14027348-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto; e 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1223-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 148/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

JULIO CESAR ANDRADE BIANCHI, RG nº 14035601-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de NOVA AURORA, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado chefe** da Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, FORMOSA DO OESTE e JESUITAS, todas mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE, RG nº 8627715-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto; e 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1224-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 145/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

PEDRO DINI NETO, RG nº 12666431-1 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 37ª Delegacia Regional de Polícia de IBAITI, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 57ª Delegacia Regional de Polícia de CURIÚVA, e pelas Delegacias de Polícia de FIGUEIRA e SAPOPEMA, todas da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular DENIVAL BARBOZA LIANDRO, RG nº 14035135-0 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1225-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 137/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

VALDERES LUIZ SCALCO, RG nº 8038623-0 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 19ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da DELEGACIA DA

MULHER DE FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão de Polícia Especializada, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, da titular **EMANUELLE CAROLINA BAGGIO**, RG nº 6975359-0 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1226-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 136/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

FERNANDO ZAMONER, RG nº 14633364-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de AMPÉRE, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 58ª Delegacia Regional de Polícia de **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, e pelas Delegacias de Polícia de **PRANCHITA, BARRAÇÃO, SALGADO FILHO e BOM JESUS DO SUL**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular **EMERSON FERREIRA DE SOUSA**, RG nº 14161067-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1227-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 149/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

NAGIB NASSIF PALMA, RG nº 9607289-9 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 16ª Subdivisão Policial de CAMPO MOURÃO, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado chefe** da Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, **MAMBORE e BOA ESPERANÇA**, todas da mesma Subdivisão e Divisão, bem como pela **DELEGACIA DA MULHER DE CAMPO MOURÃO**, da Divisão de Polícia Especializada, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular **MARCELO LUIZ TREVIZAN**, RG nº 13953757-2 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1228-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 131/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

FERNANDO ERNANDES MARTINS, RG nº 9821645-6 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 7ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da **DELEGACIA DA MULHER DE UMUARAMA**, da Divisão de Polícia Especializada, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, da titular **ISABELLE FREITAS RODRIGUES**, RG nº 14161318-9 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1229-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 130/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

REGINALDO CAETANO DA SILVA, RG nº 12677967-4 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 16ª Delegacia Regional de Polícia de ALTÔNIA, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de **PÉROLA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular **IZAIAIS CORDEIRO DE LIMA**, RG nº 7754336-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1230-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 143/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

SERGIO LUIZ ALVES, RG nº 3657216-7 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 2ª Delegacia Regional de Polícia de RIO NEGRO, da 03ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 9ª Delegacia Regional de Polícia da **LAPA** e Delegacia de Polícia de **CONTENDA**, ambas da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, da titular **VINICIUS FERNANDES MACIEL**, RG nº 8263313-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1231-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 150/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

ANNA KARYNE TURBAY PALODETTO, RG nº 14058874-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Adjunto**, daquela Subdivisão e pelas Delegacias de Polícia de **SANTA TEREZA DO OESTE e LINDOESTE**, todas da mesma Subdivisão e Divisão durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular **RODRIGO BAPTISTA SANTOS**, RG nº 14022948-2 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1232-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 142/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

PEDRO DINI NETO, RG nº 12666431-1 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 37ª Delegacia Regional de Polícia de IBAITI, da 12 Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado chefe** da 37ª Delegacia Regional de Polícia de **WENCESLAU BRAZ**, e pelas Delegacia de Polícia de **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** e **SANTANA DO ITARARÉ**, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular **MIGUEL CHIBANI BAKR FILHO**, RG nº 14037481-4 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1233-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 141/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

CLAUDIMAR LUCIO LUGLI, RG nº 3943715-5 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 8ª Delegacia Regional de Polícia de GUARATUBA, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado chefe** da Delegacia de Polícia de **MATINHOS**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I, Procedimentos Administrativos, do titular **MAX DIAS LEMOS**, RG nº 14023641-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1234-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no ofício 528/2017 de 15/08/2017, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

MATRICULAR

os servidores abaixo relacionados, para participarem do “CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS - DHPP”, a ser realizado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, Auditório da Paraná Previdência, sito à Rua Inácio Lustosa, 700, Curitiba/PR, nos dias 16, 17 e 18 do mês de agosto do corrente ano, das 13h às 18h:

TURMA : 16 de agosto de 2017

	NOME	RG	CARGO
1	ALAN SILVANO FERREIRA	4583664-9	Inv. de Polícia
2	ALBERTO ADEZONE DOS SANTOS SILVA	13334362-8	Inv. de Polícia
3	ALBERTO SERGIO RIBEIRO DE SA	13616043-5	Inv. de Polícia
4	ANDRE DA SILVA GALVÃO	13092915-0	Inv. de Polícia
5	ANELYZE SANTANA	5577738-1	Inv. de Polícia
6	ANTONIO CARLOS BALLA	7754881-5	Inv. de Polícia
7	CARLOS AUGUSTO GOTTSCHILD	4810651-0	Escr. de Polícia
8	CARLOS MARCEL ALVES GONCALVES	4482603-8	Inv. de Polícia
9	CASSIO ANDRE DIAS	12815086-2	Del. de Polícia

	CONCEIÇÃO		
10	CELSE SOCHACEWSKI	1153552-6	Inv. de Polícia
11	CLEBER MEDEIROS RAMALHO	8301874-7	Inv. de Polícia
12	CLEVERSON LUIS PINTO DA SILVA	6457318-7	Escr. de Polícia
13	CHRISTIANO HOROCHOSKI	5494348-2	Inv. de Polícia
14	DANIELLE ALESSANDRA ADÃO TODESCO	5790004-0	Inv. de Polícia
15	DAINER TUSSOLINI CARNEIRO	6234043-6	Inv. de Polícia
16	DAVID JORGE	3468291-7	Escr. de Polícia
17	DELICIO DOMINGOS FERREIRA	3427692-7	Inv. de Polícia
18	DERMIVAL LIMA DA SILVA	6540526-1	Inv. de Polícia
19	EDSON LUIZ REZENDE	3640859-6	Inv. de Polícia
20	FELIPE AUGUSTO RAMOS	6241161-9	Inv. de Polícia
21	HELGA PATRICIO PINHEIRO	6171940-7	Inv. de Polícia
22	JORGE HIROSHI UNOKI	1367114-1	Inv. de Polícia
23	JHONY FABIANO CORDEIRO	6212159-9	Inv. de Polícia
24	JOHNNY EVERTON BARBOSA BUENO	5452290-8	Inv. de Polícia
25	JULIO ALBERTO BUCKO NETO	3093572-1	Inv. de Polícia
26	LEANDRO DE CARVALHO SARDINHA	12649705-9	Inv. de Polícia
27	LUCINEIDE DO NASCIMENTO MARCHIORO	13124562-9	Escr. de Polícia
28	MARCOS COSTA DE CASTRO	13132936-9	Inv. de Polícia
29	NEWTON PORTELLA FRANCO	12873943-2	Inv. de Polícia
30	NILTON HARRY BRONEMANN JUNIOR	7680138-0	Inv. de Polícia
31	OSIAS DOS SANTOS IENZEN	4602676-4	Inv. de Polícia
32	RICARDO JOSE DA SILVA SOUZA	7578813-4	Inv. de Polícia
33	RODRIGO RODRIGUES DE MORAES	13307714-6	Inv. de Polícia
34	SIMONE DE LORENZO	8104866-5	Inv. de Polícia
35	SIRLEY DE PAULA LEITE	3058067-2	Ag. de Execução
36	WALTER LUIS BIOBOK	4352633-2	Inv. de Polícia

TURMA: 17 de agosto de 2017

	NOME	RG	CARGO
1	ALINE MANZATTO	9607290-2	Del. de Polícia
2	AMANDA BATISTA JUNGER DA SILVA	7696572-2	Inv. de Polícia
3	ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	7390540-0	Inv. de Polícia
4	ANTONIO CARLOS ESPINDOLA	3316985-0	Inv. de Polícia
5	ANA CLAUDIA MORO	6766690-9	Inv. de Polícia
6	ANDERSON HUGO ZANÃO	6270544-2	Inv. de Polícia
7	ANDRIUS DENO GERONAZZO WUICIK	7754881-5	Inv. de Polícia
8	BRUNO CARLEONES ROMAO BATISTA	7965560-0	Escr. de Polícia
9	CLEBER MARCELO BOCCHI	5295726-5	Inv. de Polícia
10	CLERECI NEVES GALVAO	7253792-0	Inv. de Polícia
11	DENISE LIMA DE ARAUJO	13396436-3	Inv. de Polícia
12	EDERNEI HASS	7862879-0	Inv. de Polícia

13	GISELE CALDAS DE ARAUJO	3607186-9	Escr. de Polícia
14	JANAINA IZABELLE BAGIO	12881140-0	Inv. de Polícia
15	JOSE CARLOS GONÇALVES DIAS	5048806-3	Inv. de Polícia
16	JULIANO CESAR DE OLIVEIRA FAUST	6894012-5	Inv. de Polícia
17	LEONARDO SKOREK	5008954-1	Inv. de Polícia
18	LUIZ FERNANDO TEODOROSKI BIAGINI	8242343-5	Inv. de Polícia
19	LUIZ RENATO BLANCHET	7355783-6	Inv. de Polícia
20	MANOEL PEDRO MARTINS DE CASTRO	1004749-8	Inv. de Polícia
21	MARCELO FERREIRA LOBO	4869688-0	Inv. de Polícia
22	MAURICIO GEBERT BASSI	5131467-0	Inv. de Polícia
23	NEI MARQUES BONFIM	3079747-7	Inv. de Polícia
24	NIKOLAS CABRAL DOS SANTOS	6112858-1	Inv. de Polícia
25	OSMAR NEVES FEIJO	2281164-9	Del. de Polícia
26	OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	5521048-9	Inv. de Polícia
27	PAULA DE ALMEIDA FRANCO	12742699-6	Inv. de Polícia
28	PEDRO DE LIMA PINTO JUNIOR	13451206-7	Inv. de Polícia
29	RAFAEL POGRIFKA SCHULTZ	7695762-2	Inv. de Polícia
30	RAFAELLA BROSCH GARCIA PAES	7218532-3	Escr. de Polícia
31	REGIANO ALVES DOS SANTOS	5867458-3	Inv. de Polícia
32	REGINALDO JORGE DE OLIVEIRA SILVANO	12582207-0	Inv. de Polícia
33	REINALDO SIDUOVSKI	3509238-2	Inv. de Polícia
34	SANYLEI WEBER BURCHARDT	7400928-0	Inv. de Polícia
35	SOLENISE PEREIRA LEAL	7018959-3	Inv. de Polícia
36	VALDIR COGITSKEI	5348877-3	Inv. de Polícia
37	VILSON ALVES DE TOLEDO	2148693-0	Del. de Polícia

TURMA: 18 de agosto de 2017

	NOME	RG	CARGO
1	ANA CLAUDIA NEVES	6233475-4	Escr. de Polícia
2	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS AMARAL	9708091-7	Inv. de Polícia
3	CAROLINA LEONE	5566434-0	Escr. de Polícia
4	CAMILA BOSCARDIN NAVARINI	5729741-7	Inv. de Polícia
5	CARLOS EDUARDO DECONTO NEVES	7562787-4	Inv. de Polícia
6	DILSON DOMINGUES DO NASCIMENTO	5355400-8	Inv. de Polícia
7	ELIOTT DE SOUZA CABRAL	4474227-6	Inv. de Polícia
8	ERASMO TADEU SARU KWIATKOWSKI	6141442-8	Inv. de Polícia
9	EROS DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	1383100-9	Inv. de Polícia
10	FABIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR	10015098-0	Del. de Polícia
11	GRAZIELA CARLA MENEZES	4346723-9	Escr. de Polícia
12	GIULIANA JAVORSKI	5706638-5	Inv. de Polícia
13	HERTEL REHBEIN	1684838-7	Del. de Polícia
14	JANICE CHERPINSKI	7179670-1	Inv. de Polícia

15	JUANA CZAP COELHO	5880000-7	Escr. de Polícia
16	KAMIL SALMEN	4388253-8	Inv. de Polícia
17	MAURICIO TZELIKIS	3341765-9	Inv. de Polícia
18	MARISTELA COBRA DE CARVALHO	3251202-0	Inv. de Polícia
19	MICHEL MARCONSSIN DOS SANTOS	5932987-1	Inv. de Polícia
20	NILSON PROVATE QUEIROZ	5723320-6	Inv. de Polícia
21	OSMAIR JOSE PEREIRA DA SILVA	4282346-5	Inv. de Polícia
22	RAUL BEZERRA SAMPAIO	12650030-0	Inv. de Polícia
23	RENE PAULO FONTANELLI MACHADO	1689375-7	Inv. de Polícia
24	SABRINA BARREIROS ALEXANDRINO	12777344-0	Del. de Polícia
25	SANDRA CRISTINA BAZANA	5130567-1	Inv. de Polícia
26	TANIA MARA DA GAMA	5051924-4	Inv. de Polícia

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral**PORTARIA Nº 1235-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e;

Considerando a solicitação contida no ofício 236/2017 de 12/07/2017, do Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial, e anuência do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER A PEDIDO

HELTON VILLAR DALL AGNOL, RG 6912322-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 9ª Subdivisão Policial de **MARINGÁ**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral**PORTARIA Nº 1236-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 135/2016 de 09/08/2017, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando a determinação do Senhor Delegado Geral Adjunto, resolve:

DESIGNAR

EDWARD FIGUEIRA FERRAZ, RG nº 3946416-0 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na **DELEGACIA DE ESTELIONATO**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, para **responder cumulativamente** como **Delegado Adjunto** da **DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO**.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral**PORTARIA Nº 1237-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 5843/2017 de 14/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA, RG nº 5311916-6 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 14ª Subdivisão GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da **DELEGACIA DA MULHER DE GUARAPUAVA**, da Divisão de Polícia Especializada, bem como pela Delegacia de Polícia de **CANDÓI**, da 14ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, da titular **AMANDA MACEDO RIBEIRO**, RG nº 14160860-6 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1238-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 152/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

VITOR DUTRA DE OLIVEIRA, RG nº 14161017-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **IBIPORÁ**, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de **CAMBÉ**, da mesma Subdivisão e Divisão durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular **ROBERTO FERNANDES DE LIMA**, RG nº 12811481-5 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1239-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 154/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

LEANDRO ROQUE MUNIN, RG nº 6821952-3 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado chefe** da **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DE MARINGÁ**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular **LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES**, RG nº 14022761-7 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1240-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 155/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

LAERCIO CARDOSO FAHUR, RG nº 3265325-1 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 9ª Subdivisão Policial de

MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado chefe** da Delegacia de Polícia do 1º e 2º DISTRITO de MARINGÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular **LUIZ HENRIQUE VICENTINI**, RG nº 7679358-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1241-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 156/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

EMANUELE MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, RG nº 7760022-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **IMBITUVA**, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de **IPIRANGA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, do titular **GUILHERME LUIZ DIAS**, RG nº 8520128-0 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1242-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 153/2017 de 11/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

DURVAL ATHAYDE FILHO, RG nº 626706-8 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **PIRAÍ DO SUL**, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 43ª Delegacia Regional de Polícia **CASTRO** da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, da titular **VICTOR LOUREIRO ALMEIDA**, RG nº 13929292-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1243-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 139/2017 de 10/08/2017, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

EDU ULISSES TONET, RG 5048074-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
JUCELINO SILVA DE OLIVEIRA, RG 4236154-2, INVESTIGADOR DE

POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DE ESTELIONATO**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: **DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL**, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1244-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 139/2017 de 10/08/2017, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JOSIANE LASKOSKI, RG 7587760-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
FRANCELISE ZONATTO, RG 9161602-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL**, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: **DELEGACIA DE ESTELIONATO**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1245 – DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 582/2017 de 25/07/2017, da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos e anuência dos servidores;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER POR PERMUTA

VALDECIR MARTINS, RG 4230210-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: Delegacia de Polícia do **11º DISTRITO**, da Divisão Policial da **CAPITAL**.

WILLIAN CESAR DE OLIVEIRA, RG 4748174-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do **11º DISTRITO**, da Divisão Policial da **CAPITAL**.

PARA: **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1246-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração

Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 161/2017 de 14/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

a portaria nº **1049-DPC** de 13/07/2017, que removeu "**LUIZA HELENA DOS SANTOS PINTO**, RG 1921809-0, Investigador de Polícia, da Delegacia de Polícia de **PONTAL DO PARANÁ**, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior para a Delegacia de Polícia de **MORRETES**, da mesma Subdivisão e Divisão."

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1247-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **15 de agosto** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "*o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER A PEDIDO:

FABIO MACHADO DOS SANTOS, RG 13108155-3, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de **FAZENDA RIO GRANDE**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: **2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, da Divisão Policial da Capital, "*conforme teor do Ofício nº 119/2017, da Divisão Policial da Capital*".

II – DISPENSAR: de **DELEGADO ADJUNTO** da Delegacia de Polícia de **FAZENDA RIO GRANDE**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1248-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **15 de agosto** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "*o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER:

STELIO MACHADO, RG 3992869-8, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS**, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL, "conforme teor do Ofício nº 121/2017, da Divisão Policial da Capital".

II – DISPENSA R: de **DELEGADO ADJUNTO** da **DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS**, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1249-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **15 de agosto** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso **II**, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso **X**, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - LOTAR:

WALLACE DE OLIVEIRA BRITO, RG 3630491-0, **DELEGADO DE POLÍCIA**;

NO(A): **DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**, da Divisão de Polícia Especializada, "conforme teor do Memorando 3/2017, da DPE".

FICANDO DISPENSADO DO(A): **GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III- AGUARDANDO DESIGNACAO**.

II – DESIGNAR: para **DELEGADO CHEFE** da **DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**, da Divisão de Polícia Especializada

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1250 – DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o memorando nº 160/2017 de 14/08/2017, da Divisão Policial do Interior e anuência dos servidores;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER POR PERMUTA

JOELSON DE ALENCAR DEGASPARI, RG 3897282-0, **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**;

DO(A): 6ª Subdivisão Policial de **FOZ DO IGUAÇU**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: **NÚCLEO REGIONAL DE FÓZ DO IGUAÇU**, da Subdivisão Policial de Repressão Penal, da Divisão Estadual de Narcóticos.

AIRTON CAVALER DESIDERIO, RG 5281438-3, **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**;

DO(A): **NÚCLEO REGIONAL DE FÓZ DO IGUAÇU**, Subdivisão Policial de Repressão Penal, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: 6ª Subdivisão Policial de **FOZ DO IGUAÇU**, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1251 – DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 5787/2017 de 10/08/2017, da Divisão Policial do Interior e anuência dos servidores;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER POR PERMUTA

PAULO FERNANDO SMAK BASTOLLA, RG 6575443-6, **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**;

DO(A): 6ª Subdivisão Policial de **FOZ DO IGUAÇU**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: **NÚCLEO REGIONAL DE FÓZ DO IGUAÇU**, da Subdivisão Policial de Repressão Penal, da Divisão Estadual de Narcóticos.

ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA, RG 6365651-8, **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**;

DO(A): **NÚCLEO REGIONAL DE FÓZ DO IGUAÇU**, da Subdivisão Policial de Repressão Penal, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: 6ª Subdivisão Policial de **FOZ DO IGUAÇU**, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1252-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 159/2017 de 14/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DISPENSAR

ERNANDES CEZAR ALVES, RG nº 9995045-5 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na **DELEGACIA DO ADOLESCENTE**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior, de **responder cumulativamente** como **Delegado chefe** da Delegacia de Polícia do 6º DISTRITO e Delegacia de Polícia de **TAMARANA**, da mesma Subdivisão e Divisão. "Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1253-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 158/2017 de 14/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

NILMAR MANFRIN DA SILVA, RG nº 14022741-2 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **CLEVELÂNDIA**, da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de **PALMAS** e **CORONEL DOMINGOS SOARES**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação em curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, da titular **VYCTOR HUGO GUAITA GROTTI**, RG nº 14117483-5 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1254-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a solicitação contida no memorando nº 157/2017 de 14/08/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

ANTONIO DONIZETE BOTELHO, RG nº 1436598-2 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 20ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da **DELEGACIA DA MULHER DE TOLEDO**, da Divisão de Polícia Especializada, durante participação no curso de Pós Graduação – Módulo I – Procedimentos Administrativos, da titular **FERNANDA LIMA MORETZSOHN DE MELLO**, RG nº 14023036-7 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14 a 25 de agosto e de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 16 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

Ofício nº 0631-GARH
kcs

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Sra. Delegada:

Considerando o artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto da Polícia Civil: “O exercício pleno da atividade policial civil dependerá da conclusão e aprovação nos cursos de formação técnico-profissional específicos.”;

Considerando Deliberação nº 033/2015-CPC, de 03.02.2015, “decidiu-se, a por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, pela aprovação da proposição, na forma que foi apresentada no Ofício nº 223/2015, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, solicitando alteração da Deliberação nº 229/09, para autorizar a indicação, mediante ofício, dos servidores colocados a disposição da Escola Superior de Polícia Civil, para prestarem serviços administrativos internos em unidades policiais do estado, enquanto aguardam o início do Curso de Formação”;

Considerando o ofício nº 189/2017 de 08/08/17, da Corregedoria Disciplinar, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, comunicando que o servidor responde Processo Administrativo Disciplinar nº 655/2017-CD, com a decretação de afastamento preventivo do servidor, inicialmente por 90 (noventa) dias;

Apresento a Vossa Excelência, o servidor abaixo relacionado, no **GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS**,

NOME	RG Nº	CARGO/CASSE
WEIKER DE MENDONÇA NOBREGA	13464975-5	INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Destarte, fica o servidor dispensado de exercer serviços administrativos internos na **41 Delegacia Regional de Polícia de IRATI**, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da **DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR**.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

Exma. Senhora
Luciana de Novaes
Grupo Auxiliar de Recursos Humanos
Curitiba - Paraná

C/CÓPIA
DPI

APOSTILA Nº 001

Anexo da Portaria Nº 1172-DPC, de 04/08/2017.

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve, em referência à **PORTARIA Nº 1172-DPC**, que matriculou os servidores convocados a participarem da palestra “**POSTURA CORPORATIVA**”, ministrada no Auditório da Delegacia de Polícia do 1º Distrito, da Divisão Policial da Capital, em 04/08/2017, às 14h30, com carga horária de 2 (duas) horas/aula, resolve,

I – INCLUIR:

CAROLINE CEZAR DE MOURA BUENO BECKERT, RG 6450287-5, PAPILOSCOPISTA;
FERNANDO JOSE FABROWSKI, RG 4717389-2, PAPILOSCOPISTA;
FRANCISMAR DA COSTA SILVA, RG 8393106-0, PAPILOSCOPISTA;

II – EXCLUIR:

ANA LIBERA SABADIN CAVALLI WEBER, RG 8157291-7, PAPILOSCOPISTA;
ELAINE SCHULZ, RG 6986070-2, PAPILOSCOPISTA;
GUILHERME SILVA, RG 13128297-4, PAPILOSCOPISTA;
JULIANE RUSSI, RG 6274153-8, PAPILOSCOPISTA;
JULIANE SIMAS DE ALBUQUERQUE, RG 7118520-6, PAPILOSCOPISTA;
MAURICIO JORGE SCHENFELD LOPES, RG 3082914-0, PAPILOSCOPISTA;
PAULO ROBERTO MIKIO HEIMOSKI, RG 5962703-1, PAPILOSCOPISTA;
RUZA FLAVIA DAL BO, RG 7841132-5, PAPILOSCOPISTA;
SILMARA BERNARDIN DE ANDRADE MOREIRA, RG 3980371-2, PAPILOSCOPISTA;

Curitiba, 11 de agosto de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

76719/2017

Diário OFICIAL Executivo
Poder Executivo Estadual
Ano XVIII

Sumário

Legislativo

Executivo

Judiciário

Paraná 100 Anos

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 512/2017**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo 834/17/CPC – Cópia do Decreto nº 7513, de 02 de agosto de 2017, que regulamenta o artigo 6º, VII, da Lei Complementar nº 14/82, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a eleição de Delegado de Polícia da classe mais elevada, em atividade, para composição da Comissão Eleitoral, na forma prevista no artigo 2º do referido Decreto. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 508/2017, em sessão ordinária realizada em data de quinze de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por sortear os 03 (três) Conselheiros para comporem a Comissão Eleitoral, sendo sorteado:

I – Como 1º Membro o Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha;

II – Como 2º Membro o Dr. Riad Braga Farhat;

III – Como Suplente o Dr. Valmir Soccio.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de agosto de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

76371/2017

**Secretaria de Infraestrutura
e Logística****Departamento de Estradas de
Rodagem - DER****PORTARIA Nº 255-2017**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

RETIFICAR, REVOGAR OU TORNAR SEM EFEITO E OBJETO DA ALTERAÇÃO (N.º DO ATO, NOME).	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria n.º 240-2017.	Onde se lê <u>Fernanda Valentim Nagal Holzmann, RG. 7.700.141-7</u> , leia-se <u>Fernanda Valentim Nagal Holzmann, RG. 8.113.108-2</u> .

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

76952/2017

PORTARIA Nº 260-2017

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

Nome/Cargo/Rg	Histórico
---------------	-----------

DESIGNAR	Vanderlei Carlos Zanella, RG. 6.009.038-6	Como Gerente responsável pela Área de Gestão Lote 04, sob a jurisdição da SR. Campos Gerais, ficando revogada designações anteriores.
DESIGNAR	Laerte Angelo Bisetto, RG. 1.277.140-1	Como Gerente responsável pela Área de Gestão Lote 05, sob a jurisdição da SR. Campos Gerais, ficando dispensado o Engenheiro Ramirez Colodel Figueiredo Pereira, RG. 9.473.356-1.
DESIGNAR	Marcos Michel Maia, RG. 1.075.166-7	Como responsável pela Fabrica de Vigas da SR. Campos Gerais, ficando dispensado o Engenheiro Laerte Angelo Bisetto, RG. 1.277.140-1.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

76653/2017

DESPACHO: 1713/2017-DG
PROTOCOLO: 14.674.749-3

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 002/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/06/2017, bem como no Parecer nº 081/2017, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUIO pelo encerramento dos trabalhos, tendo em vista a ausência de elementos suficientes à atribuição de culpa ao servidor deste Departamento.
2. À Superintendência Regional Campos Gerais para conhecimento;
3. Arquive-se.

Em, 16 de agosto de 2017.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral.

77100/2017

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 007/2017
LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANTONIA DOS SANTOS 21/08/2017 2042177-0	18/11/2017	1 AGE-TA		14.776.951-2	90 21/12/2007	20/12/2012

CURITIBA, 16/08/2017

DIRETOR GERAL

76878/2017

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 147 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696 de 27 de julho de 2016, e

Considerando a Lei Estadual nº 10.233, de 28 de dezembro de 1992, que institui a taxa ambiental e adota outras providências;

Considerando a Resolução CEMA nº 065, de 01 de julho de 2008, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente em seu Artigo 16,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a taxa ambiental para desarquivamento de processos de licenciamento ambiental protocolados no Sistema de Gestão Ambiental – SGA e arquivados por não cumprimento de prazo de solicitação de complementações pelo IAP.

Parágrafo único: O desarquivamento não é permitido para as solicitações de Autorização Ambiental das atividades de gerenciamento de resíduos sólidos, previstas na Portaria IAP nº 202, de 26 de outubro de 2016.

Art. 2º - A taxa ambiental de desarquivamento de processos de autorização ambiental será 01 UPF.

Art. 3º - O prazo para solicitação de desarquivamento não poderá exceder 06 (seis) meses contados a partir da data de arquivamento do processo de licenciamento ambiental no SGA.

Art. 4º - O desarquivamento de processos de licenciamento ambiental protocolados no Sistema de Gestão Ambiental – SGA poderá ocorrer uma única vez.

Art. 5º - Casos excepcionais de solicitação de desarquivamento de processos de licenciamento ambiental serão decididos pelo Diretor Presidente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP
76775/2017

PORTARIA IAP Nº 148 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696 de 27

de julho de 2016, e RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para comporem Grupo de Trabalho para estudos e definição dos Valores Orientadores de Referência de Qualidade – VRQs do solo para substâncias químicas naturalmente presentes, para o Estado do Paraná, conforme estabelecido no Artigo 8º, da Resolução Conama nº 420/2009.

Rossana Baldanzi – IAP/DIMAP
Ana Cecilia Bastos Aresta Nowacki – Chefe de Gabinete/IAP
Ivonete Coelho da Silva Chaves – IAP/DIMAP
Alessandra Nakamura – IAP/DIMAP

Parágrafo Único: Poderão ser convidados técnicos de outras instituições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP
76776/2017

PORTARIA IAP Nº 149 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696 de 27 de julho de 2016, e RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria IAP nº 077, de 11 de maio de 2017, onde se lê “Comissão de Sindicância”, leia-se “Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar”.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 dias, para atendimento da Portaria IAP nº 077, de 11 de maio de 2017, a contar da data desta publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP
76777/2017

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 006/2017 – SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 45, inc. XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o estabelecido no Regulamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, Decreto nº 188, de 01 de março de 2007, Decreto nº 5.133, de 02 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.871, de 13 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da UNIDADE DE GERENCIAMENTO do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná – BIRD, “UGP/Multissetorial -

BIRD”, constante do art. 1º e parágrafo único, da Resolução SEPL nº 002, de 31 de março de 2015, como segue:

I. NESTOR BRAGAGNOLO, R.G. nº 1.755.769-6/PR, para exercer a função de Coordenador Geral;

II. TOBIAS DE FREITAS PRANDO, R.G. nº 9.211.526-7/PR para exercer a função de Coordenador Adjunto e Financeiro; e

III. LUCAS RODRIGUES MACIEL, R.G. nº 6.811.519-1/PR, para exercer a função de Coordenador de Licitações.

§1º. O Coordenador de Licitações terá apoio técnico dos servidores a seguir relacionados:

I. RICARDO FERNANDES BEZERRA, R.G. nº 766.026-0/PR;

II. NAYARA LOBO CARNEIRO GALERA, R.G. nº 9.415.283-6/PR;

III. SIRLEY BARCHIK, R.G. nº 3.831.425-0/PR.

§2º. O Coordenador Adjunto e Financeiro terá apoio técnico da servidora ADRIANA TEREZINHA BORA, R.G. nº 5.391.251-6/PR.

Art. 2º. Alterar o disposto no art. 2º, da Resolução SEPL nº 002/2015, em que integram a “UGP/Multissetorial - BIRD”, para atuar junto ao Coordenador Adjunto, em atendimento ao disposto no Manual Operativo do Projeto, acordado com o BIRD, as seguintes servidoras:

I. JULIA CAROLINA RUBEL, R.G. nº 6.105.345-0/PR, como Supervisora de Salvaguardas Ambientais;

II. SONIA MARIA DOS SANTOS, R.G. nº 2.219.112-8/PR, como Supervisora de Monitoramento e Avaliação; e

III. SANDRA CRISTINA LINS DOS SANTOS, R.G. nº 7.351.643-9/PR, como Supervisora de salvaguardas Sociais.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Curitiba, em 14 de agosto de 2017.

Juraci Barbosa Sobrinho

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

76740/2017

Coordenação da Receita do Estado - CRE

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1185/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

FELIPE MORO MARTINS, RG nº 8.328.676-8, Auditor Fiscal, Classe “A”, ocupante da função gratificada “F”, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Assessor Técnico – símbolo “C”** e responder cumulativamente pelo expediente do Setor de Cobrança Administrativa, da Inspeção Geral de Arrecadação, em substituição a titular, LUCIANA NARA TRINTIM, RG nº 3.985.419-8, por motivo de férias, no período de **04 a 13.09.2017**.

Curitiba, 09 de agosto de 2017

Mauro Ricardo Machado Costa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

76886/2017

Sociedades de Economia Mista

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

PORTARIA

Número: 014/2017

Data: 15/08/2017

ASSUNTO:

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás - Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. Alexandre Capanema Rodrigues Andrade, RG. 4.993.816-0 SSP-PR, ocupante de cargo em comissão na função de Assessor Especial da Presidência.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Jonel Nazareno lurk

Diretor-Presidente

76922/2017

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 526

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 17402/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora CARLA FABIANA FABRINI, RG nº 9753583-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 291), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2017.

Curitiba, 11 de agosto de 2017.

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO 527

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 17398/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

o servidor WALACE LOHAM DE MATTOS ALVES, RG nº 8.679.877-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 628), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 12 de agosto de 2017.

Curitiba, 11 de agosto de 2017.

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO 528

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Procuradora de Justiça, Dra. ROSÂNGELA GASPARI, coordenadora no Núcleo de Apoio à Víctima de Estupro - NAVES, protocolado sob nº 17699/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

PAULA MAYARA SOARES, RG nº 9.502.913-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 069), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de agosto de 2017.

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO 529

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Coordenador do 2º Grupo Criminal, Procurador de Justiça, Dr. RICARDO PIRES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, protocolado sob nº 18001/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

JAQUELINE ESTER ROVEDA, RG nº 7.907.960-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 055), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de agosto de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 531

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 18220/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora MARIANA PASSOLONGO PARANÁ, RG nº 8.863.565-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 620), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 16 de agosto de 2017.

Curitiba, 14 de agosto de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

76931/2017

ATO 524

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o protocolo nº 1519/2017-MP/PR, resolve

NOMEAR

GUSTAVO BESING HECK, RG nº 9.266.834-7/PR, em virtude de habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de Oficial de Promotoria do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de agosto de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 525

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o protocolo nº 2136/2017-MP/PR, resolve

NOMEAR

DIOGO VICTOR ESCUDERO, RG nº 8.776.430-3/PR, em virtude de habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de Oficial de Promotoria do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de agosto de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

77062/2017

Protocolo: 16.964/2017

Assunto: Auxílio Funeral

Pagamento em: 17/08/2017

Beneficiário: Solange Tiemi Togame Pimentel Machado.

Valor: R\$ 5.833,65 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 0901.03091434.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público.

76717/2017

EDITAL 73/2017-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819/2016, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido nos itens 13 e 14 do Edital nº 01/2013 e de acordo com os Protocolos nº 1519/2017-MP/PR, nº 2136/2017-MP/PR, nº 7411/2017-MP/PR, nº 12226/2017-MP/PR e nº 12227/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

a **aptidão** dos candidatos abaixo relacionados, anteriormente convocados para exames médicos e apresentação de documentos por meio dos Editais nº 56/2017-SUBADM/DGP, nº 57/2017-SUBADM/DGP, nº 59/2017-SUBADM/DGP, nº 60/2017-SUBADM/DGP e nº 61/2017-SUBADM/DGP:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	CARGO	LOCAL VAGA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1063285-9	GUSTAVO BESING HECK	92668347	PR	Oficial de Promotoria	Engenheiro Beltrão	61/2017
1064582-9	GABRIEL CARDEAL OGANAUSKAS	137678071	PR	Auxiliar Técnico	Curitiba	60/2017
1063693-5	DIOGO VICTOR ESCUDERO	87764303	PR	Oficial de Promotoria	Marechal Cândido Rondon	59/2017
1010787-8	INICIUS LUCAS VENANCIO	95228666	PR	Auxiliar Técnico	Curitiba	57/2017
1003549-4	LAIS TORTATO CINTRA	95573444	PR	Auxiliar Técnico	Curitiba	56/2017

Curitiba, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Sonia Mara Dias Prestes
Vice-Diretora do DGP/SUBADM

77063/2017

Em Tempo

Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Portaria nº 03/2017

O Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo, conforme atribuições definidas no Decreto nº 6531/2017 e a determinação contida no Ofício Circular nº 002/2017-DG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores responsáveis pela Comissão Especial destinada a efetuar levantamento patrimonial nas Unidades Socioeducativas da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2017.

Alex Sandro da Silva
Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

ANEXO I

Unidade Socioeducativa	Comissão	Servidor(a)	Número do R.G.
Cense Campo Mourão	Presidente	Patricia Marques Yano Dezoti	8.404.518-7
	Membro	Sergio Ricardo Mendes	5.182.816-0
		Leandro Venancio de Souza	8.008.197-9
Cense Cascavel I	Presidente	Marlos Alexandre Favreto	5.905.458-9
	Membro	Azeviche Betim do Prado	8.909.951-0
		Fernando Bisinella	7.131.727-7
Cense Cascavel II	Presidente	Dirceu Alves do Prado	4.579.900-0
	Membro	Marcos Cordeiro Pedro	6.222.979-9
		Luiz Alexandre Vigo	6.049.829-6
Cense Curitiba	Presidente	Reinaldo Rutzatz	1.662.749-6
	Membro	Aristides Monteiro Neto	4.707.381-2
		Mario Pauluk	1.983.210-4
Cense Fazenda Rio Grande	Presidente	Camila Galupo	10.565.503-7
	Membro	Camila Pinto Winckler	12.531.461-9
		Gidalti Christinelli	10.923.799-0
Cense Foz do Iguaçu	Presidente	Luciana Andrade Eidt	8.315.234-6
	Membro	Mario Cesar dos Santos	2.312.996-5
		Edson Araujo	6.580.080-9
Cense Joana Richa	Presidente	Adriano de Oliveira Ruela	10.545.639-5
	Membro	Afonso Ferreira de Albuquerque	3.097.466-2
		Leonildo José Torres	6.791.534-8
Cense Laranjeiras do Sul	Presidente	Daniele Becher	8.539.777-0
	Membro	Geruza Kuskoski	8.113.427-8
		Renato Antenor Assunção	9.475.065-2
Cense Londrina I	Presidente	Amarildo de Paula Pereira	6.833.107-2
	Membro	Aurea Yumi Konta	10.942.997-0
		Paulo Roberto Kloster	1.772.433-9
Cense Londrina II	Presidente	Éverton Carlos dos Anjos	8.173.546-8
	Membro	Walisson Gonçalves da Silva	12.913.661-8
		Saulo Aparecido Gabriel	3.579.112-4

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Unidade Socioeducativa	Comissão	Servidor(a)	Número do R.G.
Cense Maringá	Presidente	Alexssandro Martins Fernandes	5.748.292-3
	Membro	Eder Gilson Rossi	4.226.507-1
		Nelmir Valério Salles Bittar	5.070.815-2
Cense Paranavaí	Presidente	Helvania Cavalheiro Ciriaco	2.199.919-9
	Membro	Carine Penha Andreello Lopes	7.650.449-0
		Ana Paula Mathiazzi Takahashi	7.641.360-6
Cense Pato Branco	Presidente	Elaine Cristina Elois Peloso	7.103.917-0
	Membro	Carlos Roberto Pessato	10.926.320-6
		Jones Fabio Frana	9.395.020-8
Cense Ponta Grossa	Presidente	Ângela Maria Pereira	6.821.671 -0
	Membro	Márcio André Rodrigues Bernardino	5.241.751-1
		Rodrigo Dias	7.288.538-4
Cense Santo Antônio da Platina	Presidente	Silvana Marcondes Santana	5.010.177-0
	Membro	Matheus Vinícios Acosta	8.381.356-3
		Sirlei Suave	3.329.768-8
Cense São Francisco	Presidente	Jandira de Moura Lemes	3.877.126-4
	Membro	Alessandro Pereira Donadio	6.490.310-1
		Nilton Amaral	5.224.099-9
Cense São José dos Pinhais	Presidente	Rodrigo Batista	7.059.408-0
	Membro	Altair Giuriatti Alves	3.353.653-4
		Sérgio Paulo de Oliveira	6.566.125-0
Cense Toledo	Presidente	Adilvo Poletto	5.269.476-0
	Membro	Nilson Rosa de Oliveira	6.955.268-4
		Fabiano Flores	6.924.935-3
Cense Umuarama	Presidente	Nádia Corrêa Massé das Neves	7.408.977-1
	Membro	Daniele Tereza Conceição da Cruz	14.444.935-5
		Mayara Dezanoski	7.360.882-1
Semiliberdade Cascavel	Presidente	Claudio Savian	7.356.518-9
	Membro	Juliano Camargo	9.262.952-0
		Valmir Penteado	5.046.252-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Unidade Socioeducativa	Comissão	Servidor(a)	Número do R.G.
Semiliberdade Curitiba	Presidente	Ronaldo Marafon	7.682.367-7
	Membro	Thiago Richardson de Souza	7.874.884-2
		Carla dos Santos	6.364.811-6
Semiliberdade Feminina	Presidente	Simoneide Pereira Fernandes	5.214.848-0
	Membro	Roberto Carlos Cassemiro Otávio	5.112.874-5
		Celcimara Monteiro Franco	4.461.349-2
Semiliberdade Foz do Iguaçu	Presidente	Ernane Francisco Silva	5.800.303-4
	Membro	Flavio Martins de Oliveira	8.245.223-0
		Clayton Wandscheer	8.245.223-0
Semiliberdade Londrina	Presidente	Gilmar Bragantine Ferreira	4.553.918-0
	Membro	Erika Nara Gomes Hosaka Marquezini	10.943.020-0
		Roberto Carlos Valério de Souza	7.044.984-6
Semiliberdade Paranavaí	Presidente	Cleyton Henrique Garrido	10.479.184-0
	Membro	Rogério Alves Geraldo	7.970.117-3
		Christian Marcelo Massahiro	1.508.721-2
Semiliberdade Ponta Grossa	Presidente	Saulo Alessandro Lopes	5.836.648-0
	Membro	Rosangela Muller	2.029.439-6
		Teresinha Aparecida de Arruda	3.314.445-8
Semiliberdade Umuarama	Presidente	Fernando Henrique Cherbaty Soares	10.587.877-0
	Membro	Anderson Costa de Oliveira	9.319.625-2
		Erick Willian Yamanaka	11.038.236-7

77162/2017



**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial